

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h do dia 12 de setembro de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para futura aquisição de britas e derivados, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 02 de setembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E451DE88

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO

Contrato: 09/2024

Aditivo: 01

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: DS2 SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.028.539/0001-24

Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel, com a disponibilização de linha, numeração nova e chip, franquia ilimitada de ligações nacionais para qualquer operadora e pacote de dados mínimo de 6 GB.

Valor: R\$1.629,12 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20 de agosto de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:B53AB2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 15/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS. EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EXCETO FOLHA DE OFÍCIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 17/09/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 17/09/2025, através da plataforma portaldecopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 02 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:55D99594

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025.

Nº Processo: 59/2025. Dispensa por Justificativa nº 2/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 03.656.200/0001-95. Contratada: Espaço Arquitetura & Urbanismo LTDA.

CNPJ Contratada: 18.057.180/0001-03 Objeto: Contratação de serviços de hora arquitetura Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto para o novo espaço do Comaja, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Valor: R\$ 13.140,00. Data de assinatura: 01/09/2025.

Ibirubá/RS, 01 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:A89A35E4

COMAJA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratadas: Espaço Arquitetura & Urbanismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.057.180/0001-03, registrada no CAU/RS nº A65607-0. Valor: R\$ 13.140,00. Objeto: Contratação de serviços de hora arquitetura para desenvolvimento de Projeto Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto para o novo espaço do Comaja. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 02 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:35505150

COMAJA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2025 Do termo de credenciamento 76/2024 da empresa **JA TERRAPLANAGEM** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº54.697.512/0001-88 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 02/09/2025.

Ibirubá/RS, 02 de SETEMBRO de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:B8B7D6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA

ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:CB5BD0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 701/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR Nº 262/2023

Certifico que foi realizado no dia 01/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 701/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR Nº 262/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022. Contratada: **A. GUERRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.444.106/0001-59,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – Parágrafo Primeiro, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do Reajuste anual previsto pela Cláusula Segunda do ato administrativo 262/2022, altera-se o valor dos serviços prestados, segundo o índice de correção monetária IPCA, considerando que não ocorreu reajustes até a presente data, passando a vigorar pelo preço de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica .

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente reajuste surte efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de setembro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1C1C82D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO 08_2025**

O Presidente do CIGRES – Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Decreto nº 08/2025**, de 02 de setembro de 2025, que **anula, de ofício**, a **Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2025**, referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 33/2025**, em razão da **identificação de vício insanável no edital**, especificamente quanto à exigência de qualificação técnica em desacordo com a **Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA**, bem como pela revogação da **Resolução RDC nº 18/2000**, anteriormente mencionada no certame. A anulação tem fundamento no inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e decorre do poder-dever de autotutela da Administração Pública frente à constatação de ilegalidade. Seberi/RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:AA5F2E50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.537, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.872, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.875, de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.421.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e um reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
10.01-4490.51.00-1.010 – R\$ 3.421.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
06.01-3190.11.00.00.00-2.023 – R\$ 130.000,00
06.01-3190.13.00.00.00-2.023 – R\$ 41.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior o valor a ser recebidos do Ministério das Cidades através da CEF, de acordo com o Termo de Compromisso 974200/2024/MCIDADES/CAIXA, objetivando a construção de 25 unidades habitacionais, na ordem de R\$ 3.250.000,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 02/09/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EE3FF1BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2025**

PROCESSO 101/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2025

Respaldo Legal: Art. 74 Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público a locação de fração de área terra de aproximadamente 2,05 há pertencentes a matrícula 1343, livro nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, RS, de propriedade do senhor Rosalino Pedroso de Oliveira, CPF nº 445.069.020-68, localizada na comunidade de Engenho Grande, interior deste Município, a ser utilizada para extração de basalto – cascalheira, sem custo de locação mensal ao município, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação contratual nos termos da legislação vigente, com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025, com respaldo legal nos termos do artigo 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 01 de Setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:BD8156D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 47/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratação emergencial das empresas **ZIEBELL & CIA LTDA** e **GERSON LUIZ CASSEL** para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica e de caminhão traçado, respectivamente, para execução de escavações, transporte de materiais e desobstrução de vias na localidade de Campo Bonito, sendo que as empresas deverão garantir a plena disponibilidade e manutenção dos equipamentos, bem como operadores habilitados, assegurando assistência técnica, quando necessária. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E4025D45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 78/2025 – GERSON LUIZ CASSEL– CNPJ: 74.760.562/0001-70 – Item 02: 50 horas. R\$ 250,00 a hora trabalhada com caminhão traçado. Total: R\$ 12.500,00.

CONTRATO nº 79/2025 – ZIEBELL & CIA LTDA – CNPJ: 88.177.977/0001-20 – Item 01: 50 horas. R\$ 380,00 a hora trabalhada de escavadeira hidráulica. Total: R\$ 19.000,00.

Objeto: Contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica e de caminhão traçado, para execução de escavações, transporte de materiais e desobstrução de vias na localidade de Campo Bonito, sendo que as empresas deverão garantir a plena disponibilidade e manutenção dos equipamentos, bem como operadores habilitados, assegurando assistência técnica, quando necessária.

Cópia dos Contratos nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9919D9FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1454/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANE ELISE BRANCO PAVANATTO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Ciências, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:593AE05C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**, com a **EMPRESA VETPONTO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.893.786/0001-08, situada na Rua Aparício Borges, nº 314, Apt 203, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, no valor total de **R\$ 34.350,00 reais**.

Ametista do Sul/RS, 26 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C9111912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2025 - 2º
RETIFICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo de Compra nº 137/2024

2º RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Futuras e Eventuais Locações de Banheiros Químicos**, foi remarcado para o **dia 18 de Setembro de 2025 às 9h30**, devido às alterações nas especificações relativas à qualificação técnica, as demais cláusulas ficam inalteradas.. O edital com essa alteração pode ser conferido através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 03 de Setembro de 2025.

PAULO RENATO MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F2DF34F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 111/ 2025 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA
05º CLASSIFICADO – ANDREA LENISE DE OLIVEIRA LOPES

Capão do Leão, 03 de setembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:56DEF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Locação de Tendas para o desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, nos de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Fábio Luiz Rodrigues Furtado, Matr. 3595 (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, Matr. 9346 (Suplente), como fiscais do serviço de locação de Tendas para serem utilizadas no Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmar termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador:F14CA5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Material de Expediente, para o Almoxarifado Central, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, nos de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Gabriel Meireles Schug, Matr. 8623 (titular) e/ou Jorge Xavier da Silva Junior, Matr. 4643 (Suplente), como Fiscais de Aquisição de Materiais de Expediente, para o Almoxarifado.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmar termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador:F67C74D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 501

Nomeia a Comissão do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, nos seus atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1839/2016, artigo 6º,

NOMEIA

Art. 1º Nomeia a Comissão do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM

I - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Jociele da Cruz Vieira, Matrícula: 5198
- b) Roger Reichholz da Silva, Matrícula: 8841

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ana Lúcia Baldassari Soares, Matrícula: 8802
- b) Letícia Rodrigues Costa, Matrícula: 4550

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico:

- a) Zeferino Itajar Vieira da Silveira, Matrícula: 34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador: 8F796695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 502

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, nos seus atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr. 9137 (titular) e/ou Leandro Silva da Silva, Matr. 5346 (suplente), como Fiscais de Aquisição de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a) empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmando termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a) contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador: 7C48C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora Camila da Costa da Fonseca, professora, matrícula 5400 ficando o horário assim disposto:

Quartas-feiras: 04h de hora atividade

Quintas--feiras: das 07:45 às 11:45 e das 15:00 às 17:15

Sextas-feiras: das 09:30 às 11:45

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 30 de agosto, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos,

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:F4A81117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 505

Nomeia membros da Comissão Externa para participar da designação da função de diretores e vice-diretores nas Escolas Municipais para o triênio 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Externa para participar da designação da função de diretores e vice-diretores, quando for o caso, nas Escolas Municipais, para o triênio 2026-2028, através de consulta à comunidade escolar, os seguintes servidores:

Presidente: Amanda Corrêa Cardoso de Aguiar, matrículas nºs 4320 e 4888

Vice-presidente: Ana Cristina Cantarelli Masseron, matrícula nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Catia Gisseia Vargas Antunes, matrícula nº 4891

Juliana Mendes Oliveira Jardim, matrícula nº 5182

Natália Caroline Xavier de Oliveira, matrícula nº 9100

ASSESSORIA JURÍDICA

Renata Hellwig Ferreira, matrícula nº 5328

SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE CAPÃO DO LEÃO

Amanda Corrêa Cardoso de Aguiar, matrículas nºs 4320 e 4888

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Zona Rural: Danieli Dias da Silva, matrículas nºs 5356 e 5940

Zona Urbana: Ana Cristina Cantarelli Masseron, matrícula nº 1964

Educação Infantil: Lisarb da Silveira Barcelos, matrículas nºs 4132 e 9246

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Lúcia Baldassari Soares, matrículas nºs 8802

Letícia Rodrigues Costa, matrículas nºs 4550 e 5266

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:381056C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 506

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Mobiliários Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira da Silveira, Matr.9346 (titular) e/ou Emmanuel Lucena Freiesleben, Matr. 9163 (Suplente), como fiscais de Aquisição de Mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmar termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art.117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:60F82EB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 507**

Retifica a Portaria nº 494 de 25 de agosto de 2025 que designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato de Desassoreamento do Arroio do Padre Doutor, da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com os termos estabelecidos na Lei 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 494 de 25 de agosto de 2025.

Onde se lê: ...“Art. 2º.Ficam designados os servidores Mikael Freitas Ribeiro, Matr. 5638 (titular) e/ou Veronica Hammes Garcia, Matr. 5371 (Suplente), como Fiscais de Contrato do Desassoreamento do Arroio Padre Doutor, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade...”

Leia-se: ... “Art. 2º.Ficam designados os servidores Mikael Freitas Ribeiro, Matr. 5638 (titular) e/ou Veronica Hammes Garcia, Matr. 5371 (Suplente), como Fiscais de Contrato do Projeto Desassoreamento do Arroio Padre Doutor, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.”...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:A64CBF65**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 508**

Retifica a Portaria nº 503 de 28 de agosto de 2025 que concede renovação de Redução de Professora, de acordo com os termos estabelecidos na Lei 1.848/17.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 503 de 28 de agosto de 2025.

Onde se lê: ...“Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora Camila da Costa da Fonseca, professora, matrícula 5400 ficando o horário assim disposto:”...

Leia-se: ... “Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora Camila da Costa Fonseca, professora, matrícula 5400 ficando o horário assim disposto:”...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:D322A7F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 509**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Mônica Dobke Buttowmat. 1833, professora, área I com 20 horas semanais, e na matrícula 3601, professora, área II - Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Senador Darcy Ribeiro, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00h às 12:00h

Terças-feiras: das 08:00h às 12:00h

Quartas-feiras: 04 horas atividades

Quintas-feiras: das 11:00h às 12:00h - 03 horas atividades

Sextas-feiras: das 08:00h às 12:00h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em 26 de agosto de 2025 com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1846/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de agosto de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:FEF9432E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 510**

Retifica a Portaria nº 505/2025 que nomeia membros da Comissão Externa para participar da designação da função de diretores e vice-diretores nas Escolas Municipais para o triênio 2026- 2028.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA

Onde se lê:..."Vice-presidente: Ana Cristina Cantarelli Masseron, matrícula nº..."

..."Ana Lúcia Baldassari Soares, matrículas nºs 8802"...

Leia-se:..."Vice-presidente: Ana Cristina Cantarelli Masseron, matrícula nº 1964"...

..."Ana Lúcia Baldassari Soares, matrícula nº 8802"...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de setembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:1CBB681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 511

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato de chamamento e credenciamento de leiloeiro oficial, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rafael Brizolara da Rosa, mat. 9130 (titular) e/ou Simone Mota Dias, mat. 9128 (suplente), como fiscais de contrato de chamamento e credenciamento de leiloeiro oficial.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 343 de 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de setembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Helena Albuquerque Schmidt

Código Identificador:33E8500B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 48-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 48/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **17 de setembro de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:E21D16EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 498-2025

SECRETARIA DA SAÚDE CONTRATO Nº 498/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de crianças para atendimento terapêutico e reabilitação, conforme pregão eletrônico nº 16/2025.

VALOR: R\$ 30.960,00 (Trinta mil novecentos e sessenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:B543B59B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 499-2025**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 499/2025**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.187.542/0001-88

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de crianças para atendimento terapêutico e reabilitação, conforme pregão eletrônico nº 16/2025.

VALOR: R\$ 30.870,00 (Trinta mil oitocentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EFB460CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 087/2025

“Convoca para admissão imediata, candidatos Classificados em Processo Seletivo para a função de Técnico de Enfermagem para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 172/2025, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Técnico de Enfermagem** os candidatos classificados em 09º (nono) lugar, 10º (décimo) lugar, 11º (décimo primeiro) e 12º (décimo segundo) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca candidatos classificados em 09º (nono) lugar, 10º (décimo) lugar, 11º (décimo primeiro) lugar e 12º (décimo segundo) lugar, para a função de **Técnico de Enfermagem**:

09º- Fernanda dos Santos Dias
10º- Scheila Cristina Gonçalves da Silva
11º- Evelin Tais Abreu dos Anjos
12º- Muriel Klauck Vianna

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;

Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:E01C07EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 088/2025

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para a função de Monitor de Escola, Motorista e Pedagogo Supervisão Escolar, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 451/2025, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Monitor de Escola, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, para a função de Motorista, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Monitor de Escola:

15º- Rosangela Lopes Silveira

II- Convoca o candidato classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, para a função de Motorista:

18º- Alessandro da Silva Mena

III- Convoca o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

07º- Bonnie Louise Bahy Barbosa

IV- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

V- Os candidatos convocados deverão se apresentar no endereço constante do item IV no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:E5BF2DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 089/2025

“Convoca para admissão imediata, candidatos Classificados em Processo Seletivo para a função de Técnico de Enfermagem Vacinador, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 174/2025, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário, para a função de **Técnico de Enfermagem Vacinador**, os candidatos classificados em 03º (terceiro) lugar, 04º (quarto) lugar, 05º (quinto) e 06º (sexto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca candidatos classificados em 03º (terceiro) lugar, 04º (quarto) lugar, 05º (quinto) lugar e 06º (sexto) lugar, para a função de **Técnico de Enfermagem Vacinador**:

03º- Natalia Ferreira Almeida Viegas

04º- Cleusa de Fátima Marques Krüger

05º- Laissa do Nascimento

06º- Carina Barbosa da Silva

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:49A025B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO N° 0113/2025

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 168/2025, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Servente de Limpeza**, classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, devido o candidato classificado em 05º (quinto) lugar ter solicitado exoneração Processo 3624/2025, em 14/08/2025, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, para o cargo de **Servente de Limpeza**:

26º- Viviane Ferreira Regis

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B8F4BC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N° 0114/2025

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Nutricionista.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 450/2025, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Nutricionista**, classificado em 01º (primeiro) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de **Nutricionista**:

01º- Natália Capra Jardim

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:8484CDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº.1585/2025

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Servente de Limpeza.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Viviane Ferreira Regis, no Cargo de Servente de Limpeza, sob a matrícula nº 44835, por aprovação em concurso público, classificação 26º (vigésimo sexto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B5F460F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº.1586/2025

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Nutricionista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Natália Capra Jardim, no Cargo de Nutricionista, sob a matrícula nº 44836, por aprovação em concurso público, classificação 01º (primeiro) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:12BC3F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 11 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 70/2025
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de livros didáticos, paradidáticos e kits pedagógicos para uso nas instituições de ensino do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2025

HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 01 de setembro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oilson Pastorio

Código Identificador:C44D16FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
 Contratada: CASTILHA & CASTILHA LTDA
 Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática instalados nas repartições públicas municipais. DISPENSA Nº 085/2025.
 Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Estação, 02 de setembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:E22DAF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 086/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
 Contratada: JANAINÉ ALINE BARTNIK
 Fundamentação Legal: Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e de maquinário da frota municipal. DISPENSA Nº 086/2025.
 Valor: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

Estação, 02 de setembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:B8295088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

INEXIGIBILIDADE 08/2025: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. E a empresa **MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90, A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando o reconhecimento do direito do CONTRATANTE à: a) titularidade e integralidade do IRRF incidente nos pagamentos feitos por este, suas autarquias e fundações a pessoas jurídicas e físicas decorrentes de fornecimento de bens e serviços, e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, bem como a recuperação dos valores indevidamente repassados, e os que deixaram de ser retidos a título de IRRF, em razão da vedação da União Federal à essa retenção. b) revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

Publicado por:

Raissa Rodrigues de Lima

Código Identificador:8CD4F848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 236/2025, PROCESSO Nº 373/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Locação de palco e sonorização para o desfile Cívico Militar que ocorrerá no dia 6 de setembro de 2025 na cidade de Itaara/RS.

CONTRATADA: REFATRAZ INTERPARES SOLUCOES EM EVENTOS LTDA CNPJ: 02.192.461/0001-39

VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensada documentação habilitatória conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 02/09/2025.

Publicado por:

Denise Silvana Witzel Farias

Código Identificador:DFB7487F

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2024

Inexigibilidade nº 33/2024

Processo nº 270/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **NGS Suporte em Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.205/0001-01, estabelecida na Avenida Montenegro, 145, Bairro Petrópolis, em

Porto Alegre/RS, telefone: (51) 98219-0196, e-mail: administrativo@true.com.br, doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 34/2024, firmado em 05 de setembro de 2024, nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula primeira do contrato nº 34/2024, a partir de 10/09/2025.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:31F9D1FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7532/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o servidor **Enio Catão Coelho**, mat. 1740-0, Contador, a partir do dia 01 de setembro de 2025, da **Secretaria de Finanças** para a **Secretaria de Planejamento e Gestão**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:660238CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias totais (mandibulares e maxilares), a serem destinadas aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Lagoão/RS, conforme quantitativos e condições descritas nessa dispensa.

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo contratada a empresa **FAZ LABOR LTDA**, com sede na Rua dos Imigrantes, Bairro centro, Segredo - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 54.647.906/0001-21 neste ato representada pela Senhora Fernanda Albarello, portador do CPF nº 001.139.850-70, residente e domiciliada na cidade de Segredo/RS.

Lagoão-RS, 02 de setembro de 2025.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:53EAA3A3

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO CONTRATO 093/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: EDER DE ALMEIDA KERBER ME
CNPJ sob o nº 26.837.806/0001-22
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRONICA 003/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Reforma e Ampliação CRAS Rua Getúlio Vargas - Centro - Lagoão/RS.
R\$ 251.607,40 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos)
Data Contrato: 02/09/2025
CONTRATO DE REPASSE TRANSFERIGOV.BR
PROPOSTA 5500020250002/2025

Lagoão, 02 de Setembro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:339E35CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1173 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.080,89 (Duzentos e quinze mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade: 02 - Ações Finalísticas Projeto/Atividade: 1.021- Pavimentação Urbana
Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.1.701 - 464 - Obras e Instalações.....R\$215.080,89

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora aberto, será coberto por recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do recurso 1.701, referente ao exercício financeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 02 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A3F1DC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1174 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.550,00 (Cem mil quinhentos e cinquenta reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 01 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano Rubrica:3.3.90.30.00.00.1.500 - 84 - Material e Consumo.....R\$76.950,00

Projeto/Atividade: 1.021- Pavimentação Urbana

Unidade: 02 - Ações Finalísticas

Projeto/Atividade: 1.021- Pavimentação Urbana

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.1.500 - 281 - Obras e Instalações.....R\$23.600,00

Artigo 2º - O Crédito Adicionais Suplementar ora aberto, será coberto por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 01 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 1.019 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.1.500 - 95 - Equipamento e Material Permanente.....R\$65.000,00

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 02 - Ações Finalísticas

Projeto/Atividade: 2.005 - Terceirização de Máquinas e Equipamentos da Secretaria da Agricultura Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.1.500 - 55 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$35.550,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 02 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Poder Executivo

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Demais Vereadores do Legislativo Municipal:

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.550,00 (cem mil, quinhentos e cinquenta reais).

O crédito destina-se à cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sendo alocado em duas frentes principais: aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades de desenvolvimento urbano e execução de obras de pavimentação urbana, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e da Lei Orgânica, que estabelecem como

competências do Município a realização de obras de abertura, pavimentação e conservação de vias públicas.

Os recursos orçamentários ora propostos serão realocados a partir de dotações vinculadas à aquisição de equipamentos permanentes da própria Secretaria de Infraestrutura e de serviços terceirizados da Secretaria de Agricultura, sem comprometer a continuidade das ações dessas áreas, garantindo maior efetividade e priorização das demandas mais urgentes de mobilidade e infraestrutura urbana.

Além disso, trata-se de ação alinhada com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, ao promover a adequada destinação de dotações para atender às reais necessidades do Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de providência imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de infraestrutura e obras, garantindo melhores condições de mobilidade, urbanização e qualidade de vida à população de Mariana Pimentel.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:87346904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 446 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 420/2025, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **49/2025 (ZELIA DE LIMA)** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no perímetro urbano do Município, situ a rua Benjamin Constant s/n.º, bairro Centro, no Município de Mariana Pimentel, quadra 21, lote 2, para abrigar as instalações da Brigada Militar

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA**, cargo de assessor técnico, matrícula nº. 24452 e **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI**, Diretor Geral, matrícula 24250, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
 Secretário Municipal de Governança.

MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA,
 Fiscal De Contratos.

ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI,
 Fiscal De Contrato.

Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 01/09/2025.
 Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6CACD949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE
 CONSELHEIRO TUTELAR.**

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE
 CONSELHEIRO TUTELAR.**

A Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021 e, de acordo com o artigo 72,

Considerando a existência de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria de nº 02 de 01 de setembro de 2025, com possível falta disciplinar praticada pelo conselheiro tutelar.

DETERMINA

A SUSPENSÃO PREVENTIVA do Conselheiro Tutelar **EDO STODUTO**, matrícula nº 24073, pelo prazo de 60 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2025, conforme o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021.

Mariana Pimentel, 02 de setembro de 2025.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
 Corregedor-Geral.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DDB300A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 REVOGA PORTARIA Nº. 381/2025 QUE CONVOCOU
 SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE
 TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO
 COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544,
 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 447, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº. 381/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº. 381/2025 que convocou a servidora pública **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, cargo de Fiscal, matrícula nº. 6203, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
 Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 01/09/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:09F842E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUADEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 032/2025**. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de fragmentação de rochas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 03 de setembro de 2025 até às 09 horas do dia 19 de setembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 19 de setembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 19 de setembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 03 de setembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:4C87AE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTOPREFEITURA DE PAULO BENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**, em favor de EMANUELLE MARCIA BUSNELLO, inscrito no CPF nº 074.633.899-60. Objeto: Serviços Farmacêuticos com carga horária de 30 horas semanais. Valor mensal de R\$ 5.357,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Período do contrato: 01 ano. Fundamentação legal: Conforme Lei Municipal nº 2.166, de 26 de junho de 2025.

Paulo Bento/RS, 01 de setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:5F721A6A

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE
FASES) Nº 001/2025

EXTRATO FINAL APÓS JULGAMENTO JUDICIAL

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA**

aos interessados que houve o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Valentina Construtora, delibera pela habilitação definitiva da referida Empresa, tornando-a ainda vencedora do Certame nº 76/2025 - Pregão Presencial nº 1/2025, no Item 02 do Edital. Informações junto Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>.

Paulo Bento, RS, 02 de setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:5DED5070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVESSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 392/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 313/2025, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, no dia 29 de agosto de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 333/2025, de 22 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:9E896D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 387/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 331/2025, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no dia 27 de agosto de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 349/2025, de 29 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:73B262FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 397/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, no período de 22 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C935C64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 388/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação da servidora municipal FABIANE COSTA, matrícula 258, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 369/2025, para realizar atividades junto ao setor de empenhos e demais atividades no setor. A Servidora Municipal prestou seus serviços convocada no dia 26 de agosto de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DD86803C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 390/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora KARLA DAIANA DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 559, no dia 27 de agosto de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6C5BF6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 395/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula 213, no dia 28 de agosto de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:01E6F104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 396/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANE MARIA DEFAVERI, matrículas 341 e 500, no dia 27 de agosto de 2025, período integral, conforme atestados médico em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:ABAACD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 393/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA CRISTIANE MARTELLO CERVELIN, aprovada em terceiro lugar no Concurso Público nº. 01/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 09/2024, de 13 de agosto de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, padrão 4, classe “A”, conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.103/2013, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 1.159/2014, de 08 de maio de 2014, Lei Municipal nº 1.169/2014, de 16 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.248/2016, de 02 de março de 2016, Lei Municipal nº 1.347/2018, de 02 de março de 2018, e pela Lei Municipal nº 1.850/2025, de 27 de agosto de 2025, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:21F0D9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
TRABALHAREM NAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE
ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.**

PORTARIA Nº. 394/2025

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
TRABALHAREM NAS ELEIÇÕES DO
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS

**TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO
ALVES-RS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº. 8.069/1990, Resolução nº 231/2022 e demais Legislação vigente, NOMEIA Servidores Municipais, infra qualificados, para trabalharem nas Eleições do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Protásio Alves-RS. O processo de escolha será realizado no dia 14 de setembro de 2025, nas dependências da Escola Estadual Padre Antônio Serraglio, horário compreendido das 08 horas às 17 horas:

NOME	CARGO
Bruna Turani Dallacort	Secretária Municipal de Administração
Fabiano Prigol	Fiscal Sanitarista e Ambiental
Rogério Rangel do Rosário	Motorista
Juliana Bessegato	Assistente Social
Marcia Lorensen Stella	Auxiliar Administrativo
Thalisson Lorencet	Almoxarife

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:2B9BFB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 391/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.849/2025 de 27 de agosto de 2025, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função Visitador do PIM, 30 horas semanais.

NOME	CARGO
Camila Carnevalli	Enfermeiro
Manoela Cavalheiro da Fontoura	Enfermeiro
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3E25A4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE**

PORTARIA Nº. 389/2025

PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais PRORROGA licença-maternidade concedida à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula nº. 364, através da Portaria nº. 276/2025, de 12 de junho de 2025, por sessenta (60) dias, período de 09 de outubro de 2025 a 07 de dezembro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 967/2010, de 09 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRADI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F22ECCD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.330 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:90036703

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2025 SMMAS – Aquisição de balas e pirulitos Abertura: 09/09/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> , <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:264F7A76

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2025 – GABEX – Contratação de médico veterinário para emissão de guia de trânsito animal no Estado do Rio Grande do Sul para acompanhamento e responsabilidade

técnica dos desfiles Farroupilha na Vila da Quinta, Povo Novo, Centro e Cassino de Rio Grande/RS. Abertura: 05/09/2025, às 8h. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:46FF48FE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
415/2024**

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
415/2024**

**Ata de Registro: nº 415/2024
Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 33465/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 415/2024, assinado em 01/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 09.278.438/0001-00. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:19F8C4DC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 438/2024**

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 438/2024

**Contrato: nº 438/2024
Termo Aditivo nº. 3**

Processo Administrativo nº. 33337/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 438/2024, assinado em 02/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 41.967.974/0001-26. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:407E91E5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2025**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2025
Contrato: nº. 139/2025**

Processo Administrativo nº. 39078/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 139/2025, assinado em 02/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ; CNPJ:02.977.954/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dos Físcais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C32AEE44

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 395/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 395/2024**Termo de Credenciamento nº. 395/2024**

Processo Administrativo nº.38451/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 395/2024, assinado em 02/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: EDUARDO ZANELLA,; CNPJ: 51.344.470/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Credenciamento troca de Fiscais. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:5A4CBD89

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 417/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 417/2024**Termo de Credenciamento nº. 417/2024**

Processo Administrativo nº. 38453/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 417/2024, assinado em 02/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CAMBOATAS TURISMO LTDA; CNPJ: 06.200.694/0001-97. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Credenciamento e troca de Fiscais. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:7A874AE4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 418/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 418/2024**Termo de Credenciamento nº. 418/2024**

Processo Administrativo nº. 38455/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 418/2024, assinado em 02/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ: 34.253.146/0001-60. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Credenciamento e troca de Fiscais. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:55EDE7F2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 301/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 301/2025

Processo Administrativo nº 38594/2025 – Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 301/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de

Município da Educação. Contratada: Associação de Bandas Marciais Estaduais, Municipais e Comunitárias do Rio Grande/RS; CNPJ: 15.286.448/0001-90. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 301/2025.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:633E4137

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 208/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Educador Físico, Técnico Superior em Artes e Terapeuta Ocupacional homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Auxiliar de Farmácia
Nº Nome Média Classificação
01 Daniela Davila Rodrigues 65,60 12º

02-Educador Físico
Nº Nome Média Classificação
01 Peterson Furtado Figueira 71,00 1º
02 Ayrton Soares Mees 70,00 2º

01-Educador Físico
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Elina Rodrigues de Oliveira 68,80 1º

02-Técnico Superior em Artes
Nº Nome Média Classificação
01 Lislaine Sirsi Cansi 69,00 2º
02 Alexsander Lavoura de Mattos 65,60 3º

01-Terapeuta Ocupacional
Nº Nome Média Classificação
01 Batriz Soares Pepe 74,60 3º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 02 de Setembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:077BC76F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) JORGE CARVALHO DE CAMPOS MORAES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Visconde do Rio Grande, 109, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 10.894/2025. O(a) Sr.(a) JORGE CARVALHO DE CAMPOS MORAES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11500, em 28/4/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência

Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:7C01D1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 110/2025

CONTRATO Nº: 110/2025

PROCESSO Nº: 4217/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2025 (art. 74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/21).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: PAULO LAURI REICHERT

OBJETO : O arrendamento parcial do imóvel Matrícula nº 11.883 de uma área de 20.000,00m² (Vinte mil, metros quadrados), inserida em uma propriedade maior, localizada na comunidade de Rolantinho – Fundo Quente no 4º Distrito na zona rural deste Município de Rolante/RS.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de **R\$ 2.329,30 (Dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 27.951,60 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

PAULO LAURI REICHERT

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:8E95031E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Dispensa de Licitação nº 53/2025

Data de abertura: 29 de agosto de 2025.

Objeto: Aquisição de materiais para execução de obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Santo Antônio, interior do município de Santa Cecília do Sul - RS.

Contratada: Marcon & Spagnol Ltda

Valor: R\$18.634,90

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 02 de setembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:B71D1E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ANA JULIA SAATH. (4º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 243/PGM/2021. Processo Administrativo nº 291/COMPRAS/2021. Data: 25/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F5F3D8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Serviço de manutenção corretiva de câmaras de conservação de vacinas. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 058/COMPRAS/2025. Data: 29/08/2025.

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 062/COMPRAS/2025. Data: 29/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:BAF20243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/PGM/2025: IESA VEÍCULO LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo hatch para a Secretaria Municipal de Agricultura. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 068/2025. Processo Administrativo nº 069/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:48B3F4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 069/PGM/2025: FUTEBOL CLUBE RIO PARDINHO. Objeto: patrocínio ao evento “9º Festival Nacional da Galinha Recheada”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 80/2025. Data 02/09/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:1F069CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Artigo 53, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 53, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santa Cruz do Sul, e que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 52. ...

Art. 53. Ficam revogadas as Leis Complementares nº 294, de 11 de outubro de 2005, 307, de 19/04/2006, 310, de 31/05/2006, 311, de 31/05/2006, 321, de 14/07/2006, 328, de 05/09/2006, 337, de 16/01/2007, 339, de 16/01/2007, 340, de 28/03/2007, 341, de 03/04/2007, 344, de 04/05/2007, 345, de 04/05/2007, 346, de 04/05/2007, 347, de 11/05/2007, 349, de 15/05/2007, 350, de 15/05/2007, 354, de 10/07/2007, 355, de 10/07/2007, 357, de 16/07/2007, 358, de 16/07/2007, 359, de 15/08/2007, 365, de 20/12/2007, 366, de 20/12/2007, 372, de 11/01/2008, 374, de 13/02/2008, 375, de 13/02/2008, 377, de 26/03/2008, 378, de 02/04/2008, 379, de 09/04/2008, 381, de 06/05/2008, 384, de 20/05/2008, 386, de 11/06/2008, 388, de 26/06/2008, 389, de 01/07/2008, 393, de 19/08/2008, 395, de 03/09/2008, 397, de 09/09/2008, 398, de 09/09/2008, 408, de 18/11/2008, 409, de 20/11/2008, 411, de 03/12/2008, 416, de 21/01/2009, 419, de 05/02/2009, 420, de 05/02/2009, 421, de 05/02/2009, 422, de 06/02/2009, 426, de 05-05/2009, 427, de 19/05/2009, 428, de 26/05/2009, 429, de 02/06/2009, 430, de 02/06/2009, 431, de 09/06/2009, 432, de 17/06/2009, 433, de 23/06/2009, 438, de 04/08/2009, 442, de 19/09/2009, 444, de 15/09/2009, 446, de 28/10/2009, 447, de 10/11/2009, 451, de 16/12/2009, 454, de 31/12/2009, 460, de 03/02/2010, 465, de 25/05/2010, 466, de 25/05/2010, 470, de 22/06/2010, 471, de 22/06/2010, 472, de 22/06/2010, 475, de 03/08/2010, 476, de 10/08/2010, 478, de 24/08/2010, 479, de 24/08/2010, 480, de 31/08/2010, 481, de 05/10/2010, 484, de 09/11/2010, 485, de 08/12/2010, 486, de 08/12/2010, 487, de 14/12/2010, 488, de 14/12/2010, 489, de 14/12/2010, 490, de 14/12/2010, 491, de 14/12/2010, 492, de 14/12/2010, **o art. 1º da Lei Complementar nº 494, de 20/12/2010**, 495, de 23/12/2010, 496, de 23/12/2010, 498, de 23/12/2010, 502, de 10/02/2011, 507, de 05/04/2011, o art. 49 da Lei Complementar nº 508, de 05/04/2011, as Leis Complementares nº 510, de 19/04/2011, 511, de 26/04/2011, 514, de 19/07/2011, 520, de 04/10/2011, 523, de 26/12/2011, 526, de 28/12/2011, 527, de 28/12/2011, 528, de 28/12/2011, 531, de 12/01/2012, 532, de 12/01/2012, 533, de 13/01/2012, 535, de 07/02/2012, 537, de 03/04/2012, 544, de 20/12/2012, 546, de 17/01/2013, 548, de 23/04/2013, 550, de 08/05/2013, 553, de 16/05/2013, 555, de 29/05/2013, 556, de 14/06/2013, 557, de 14/06/2013, 558, de 19/06/2013, 560, de 10/07/2013, 562, de 17/07/2013, 564, de 21/08/2013, 565, de 29/08/2013, 566, de 29/08/2013, 567, de 29/08/2013, 568, de 11/09/2013, 570, de 23/09/2013, 571, de 25/09/2013, 573, de 25/09/2013, 577, de 25/10/2013, 578, de 29/10/2013, 579, de 29/10/2013, 580, de 29/10/2013, 583, de 13/11/2013, 584, de 13/11/2013, 586, de 19/11/2013, 587, de 19/11/2013, 588, de 26/11/2013, 590, de 10/12/2013, 591, de 10/12/2013, 592, de 10/12/2013, 593, de 19/02/2014, 596, de 10/03/2014, 597, de 10/03/2014, 598, de 10/03/2014, 603, de 02/04/2014, 605, de 02/04/2014, 608, de 30/04/2014, 609, de 15/05/2014, 615, de 13/08/2014, 617, de 20/08/2014, 618, de 03/09/2014, 619, de 11/09/2014, 620, de 24/09/2014, 621, de 01/10/2014, 622, de 09/10/2014, 625, de 22/10/2014, 627, de 10/12/2014, 628, de 17/12/2014, 631, de 12/01/2015, 632, de 12/01/2015, 633, de 12/01/2015, 635, de 25/02/2015, 636, de 11/03/2015, 637, de 11/03/2015, 639, de 30/04/2015, 640, de 30/04/2015, 641, de 26/05/2015, 642, de 10/06/2015, 646, de 15/07/2015, 647, de

22/07/2015, 648, de 22/07/2015, 650, de 12/08/2015, 651, de 12/08/2015, 654, de 19/08/2015, 656, de 15/09/2015, 657, de 23/09/2015, 659, de 28/10/2015, 660, de 06/11/2015, 661, de 26/11/2015, 662, de 26/11/2015, 667, de 10/03/2016, 668, de 16/03/2016, 669, de 16/03/2016, 670, de 31/03/2016, 671, de 31/03/2016, 673, de 20/04/2016, 674, de 27/04/2016, 675, de 05/05/2016, 676, de 11/05/2016, 678, de 25/05/2016, 679, de 10/06/2016, 680, de 10/06/2016, 681, de 22/06/2016, 682, de 22/06/2016, 683, de 22/06/2016, 684, de 30/06/2016, 685, de 30/06/2016, 686, de 30/06/2016, 687, de 30/06/2016, 688, de 01/07/2016, 689, de 01/07/2016, 697, de 23/01/2017, 703, de 12/07/2017, 708, de 07/03/2018, 710, de 04/04/2018, 711, de 04/04/2018, 712, de 18/04/2018, 714, de 03/05/2018, 720, de 11/07/2018, 722, de 20/07/2018, 723, de 16/08/2018, 725, de 05/09/2018, 726, de 05/09/2018, 727, de 31/10/2018, 728, de 12/12/2018, 729, de 12/12/2018, 730, de 20/12/2018, 732, de 09/01/2019, 733, de 09/01/2019, 734, de 08/02/2019, artigo 1º da Lei Complementar 494, de 20 de dezembro de 2010 e Lei Ordinária n.º 7.222, de 27/01/2015.

Art. 54. ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao advento da Lei Complementar 737, de 04 de abril de 2019.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7BA2B01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.032, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.032, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria cargo de Psicopedagogo na Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um)

cargo efetivo de Psicopedagogo, Nível 2, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro do Magistério Público Municipal, previsto no artigo 13 da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL
...	...
...	...
08	Psicopedagogo
...	...
...	...
[...]	

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.03.12.361.0016.2040 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;

II – 10.03.12.361.0016.2040 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Lei Complementar nº 1.032, de 02 de setembro de 2025.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E407FC37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.066, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza a cessão de uso de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 95.440.129/0001-27, com sede na Rua Felix Hoppe, nº 53, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos bens móveis descritos em relação anexa a esta Lei, e cujos tombamentos de patrimônio seguem abaixo, na mesma ordem do anexo:

I – Tombos nº 0146960, nº 0146961, nº 0146962, nº 0146963, nº 0146964, nº 0146703, nº 0146972, nº 0146973, nº 0146967, nº 0147406, nº 0147407, nº 0146901, nº 0146988, nº 0146989, nº 0146990, nº 0146991, nº 0146966, nº 0152193, nº 0147001, nº 0147002, nº 0147003, nº 0147004, nº 0152219, nº 0146918, nº 0146919, nº 0146920, nº 0146921, nº 0146922, nº 0146923, nº 0146924, nº 0146925, nº 0146926, nº 0146927, nº 0146928, nº 0146929, nº 0146930, nº 0147055, nº 0147596, nº 0146745, nº 0146746, nº 0146747, nº 0146748, nº 0146749, nº 0146883, nº 0146882, nº 0146881.

Art. 2º A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades dos usuários dos serviços ofertados pela Associação.

Parágrafo único. Os bens deverão ser operados/utilizados por pessoas associadas da Cessionária.

Art. 3º As obrigações da Cessionária consistem em:

I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;

II – controlar para que os equipamentos sejam operados/utilizados por pessoa associada;

III – executar a manutenção dos bens, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;

IV – não mudar a destinação dos bens, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;

V – se responsabilizar por qualquer dano causado, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

VI – controlar o uso dos bens somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;

VII – executar a manutenção preventiva e corretiva dos bens, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelos fabricantes.

Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º As cessões decorrentes desta Lei serão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso os bens não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, os bens deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Associação, os bens deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos bens descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:

- a)** Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
- b)** Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
- c)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE**, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 95.440.129/0001-27, com sede na Rua Felix Hoppe, nº 53, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pela sua Presidente, senhora **MARIBEL DE SOUZA DOCKHORN**, residente e domiciliada neste município, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 454.822.170-00, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos bens móveis cujos tombamentos de patrimônio seguem abaixo:

I – Tombos nº 0146960, nº 0146961, nº 0146962, nº 0146963, nº 0146964, nº 0146703, nº 0146972, nº 0146973, nº 0146967, nº 0147406, nº 0147407, nº 0146901, nº 0146988, nº 0146989, nº 0146990, nº 0146991, nº 0146966, nº 0152193, nº 0147001, nº 0147002, nº 0147003, nº 0147004, nº 0152219, nº 0146918, nº 0146919, nº 0146920, nº 0146921, nº 0146922, nº 0146923, nº 0146924, nº 0146925, nº 0146926, nº 0146927, nº 0146928, nº 0146929, nº 0146930, nº 0147055, nº 0147596, nº 0146745, nº 0146746, nº 0146747, nº 0146748, nº 0146749, nº 0146883, nº 0146882, nº 0146881.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades dos usuários dos serviços ofertados pela Associação.

Parágrafo único. Os bens deverão ser operados/utilizados por pessoas associadas da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As cessões de uso serão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso os bens não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, os bens deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Associação, os bens deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

As obrigações da Cessionária consistem em:

I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;

II – controlar para que os equipamentos sejam operados/utilizados por pessoa associada;

III – executar a manutenção dos bens, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;

IV – não mudar a destinação dos bens, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;

V – se responsabilizar por qualquer dano causado, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

VI – controlar o uso dos bens somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;

VII – executar a manutenção preventiva e corretiva dos bens, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelos fabricantes.

Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MARIBEL DE SOUZA DOCKHORN

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:345810F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.067, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Rotary Club Santa Cruz Tipuanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o Rotary Club Santa Cruz Tipuanas, inscrito no CNPJ 40.975.741/0001-02, com sede, atualmente, na Rua Marechal Floriano, 1021, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8E0EB061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 064/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ÁGUAS. Processo Adm. nº 071/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/08/2025. Início da vigência em 19/09/2025. Validade do registro até 18/09/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:E7D84CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 050/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. nº 035/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 25/08/2025. Início da vigência em 26/08/2025. Validade do registro até 25/08/2026.

Pregão Eletrônico nº 062/2025: REGISTRO DE PREÇOS para EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Processo Adm. nº 070/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/08/2025. Início da vigência em 27/08/2025. Validade do registro até 26/08/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:87470B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.534, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.776.624,58 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.1500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

3.3.90.30.00.00.00.1500

MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1579

CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.1754

OBRAS E INSTALACOES R\$ 4.500.000,00

0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

07.01.04.129.0002.2560

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 92.561,91
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 84.062,67
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

TOTAL R\$ 4.776.624,58

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 3.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.452.0051.2496
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 622,55
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1754

OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.500.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 71.430,87
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2017
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.008,49
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 84.062,67
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

20.01.23.695.0045.1716
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.000.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022
TOTAL R\$ 4.776.624,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:CE0B672B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025. Data da Sessão: 22 de setembro de 2025; 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** o edital encontra-se disponível na

Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:AF30C514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 082/2021 - Contratado: ACADEMIA MUSICAL DESSOTTI LTDA. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o contrato nº 082/2021, por 12 meses, a contar de 1º de setembro de 2025. Fica reajustado em 5,23% (IPCA acumulado de 12 meses), o valor dos itens contratados, passando a ser devido o valor total de R\$ 93.571,92 para os doze meses.

São Vendelino, 01 de setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1DFA6570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.758, de 02 de setembro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **HENRIQUE DE ABREU RODRIGUES FRANCO**, aprovado em **13º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6B543722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA Nº 291/2025

PORTARIA Nº 291/2025
SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição

Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/09/2025, ao servidor LUIS CARLOS ZINI, matrícula 385901, cargo de MOTORISTA, padrão D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.722/12.775 no valor de R\$ 4.298,71 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 1787 de 2017; 31 ANUÊNIOS - Lei Municipal nº 1887 de 2018, art. 211 a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pela paridade. Três Palmeiras, 02/09/2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de PM de Três Palmeiras.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:D11D8D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 088/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 392/2025, a Senhora **LUÍSA DE OLIVEIRA BRESSAN**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1234, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:25A6C0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 414/2025

Súmula do Contrato nº 228/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 inc. V, da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 228/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: JUSTINA INES CALGAROTTO, CPF DA CONTRATADA: 316.980.500-20

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 1104, Bairro Centro no Município de Vacaria, o qual será destinado à instalação da unidade do CAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 74 inc. V

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DA0A6655

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 411/2025

Súmula do Contrato nº 212/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 4.335/18, torna público que foi formalizado o seguinte o Contrato nº 212/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VACARIA – CDL, CNPJ: 92.868.447/0001-03

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Patrocínio para o evento “Do Salto ao Topo: Conectando Trajetórias e Compartilhando Poder”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Municipal nº 4.335/18

VALOR: R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1ADCE7BC

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 413/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.201/2025, de 02.09.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Katiane Rodrigues da Cruz	108º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6DAD22E5

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

SÚMULA DO EDITAL Nº 381/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria – RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 14.113/2020 e Decreto Municipal nº 240/2022, torna público o Edital de Certificação para os cargos de Direção e Vice Direção, definindo os critérios técnicos de mérito e desempenho da escolha pelo Prefeito Municipal das pessoas que serão designadas em função de confiança de Direção e Vice Direção das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

Abertura das Inscrições: 13/08/2025 à 05/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria – RS

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F407EB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 103/2025, referente ao Processo Administrativo nº 148/2025, datado do dia 02 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.098.668/0002-16**, para

aquisição de peças e prestação de serviços para revisão periódica do Caminhão MAN CONSTELLATION / VW 26.280 CRM 6X4, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 6.014,19 (seis mil e quatorze reais e dezenove centavos) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais), resultando no valor de R\$ 7.176,19 (sete mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos). Alegria/RS, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 143/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para revisão periódica do Caminhão MAN CONSTELLATION / VW 26.280 CRM 6X4. Dispensa de Licitação nº 103/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, data em que já estará concluído o regular processo licitatório. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 6.014,19 (seis mil e quatorze reais e dezenove centavos) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais), resultando no valor de R\$ 7.176,19 (sete mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: SÚLPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.098.668/0002-16**. Data: 02.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4E1490F7

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 104/2025, referente ao Processo Administrativo nº 149/2025, datado do dia 02 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **LCC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.721.042/0001-00**, para Serviços técnicos prestação de serviços de envio e conferência das informações do e-social, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada mensalmente o valor de R\$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais), totalizando assim, no final de 12 (doze) meses o valor de R\$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais). Alegria/RS, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 144/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviços técnicos prestação de serviços de envio e conferência das informações do e-social. Dispensa de Licitação nº 104/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada mensalmente o valor de R\$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais), totalizando assim, no final de 12 (doze) meses o valor de R\$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: LCC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.721.042/0001-00**. Data: 02.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:8A614270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Objeto: modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa aberto e fechado, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de meio fio de concreto.

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT, nos termos do Artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, resolve anular em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2025, o qual tem por objeto o registro de preços para visando a aquisição de meio fio de concreto.

A anulação foi publicada no Portal de Compras Públicas para conhecimento dos licitantes no dia 27 de agosto de 2025, ocorrendo a preclusão de interposição de recurso da decisão no dia 01 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:69755171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 644/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Michelle Karoline Dos Santos Bernardino	22º Geral	Supervisor Educacional

Alvorada, 02 de setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:548F6EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 645/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo.

Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lukas Wereszko Silvano	19º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 02 de setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:5DCD19CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº100/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra a ser ministrada no XI Seminário de Formação do FUNSEMA dia 22 de outubro, pelo professor Eugélio Luis Müller, representado pela empresa DH Educação - Alexandra Feldekircher Müller.

Contratada: ALEXANDRA FELDEKIRCHER MULLER **Valor Total: R\$ 1.798,20 (mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**

Alvorada, 02 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:F7048CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº97/2025

Objeto: Curso presencial para as servidoras Gabrielle Teixeira Monteiro, Adriana Gleba de Brites Xavier e Raquel Lahti Soares Moraes, sendo o curso: PROCEDIMENTOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE ÓRGÃO PÚBLICO: O DIA A DIA E AS OBRIGAÇÕES A SEREM ATENDIDAS, que será realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h30min, no auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso: PROCEDIMENTOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE ÓRGÃO PÚBLICO: O DIA A DIA E AS OBRIGAÇÕES A SEREM ATENDIDAS	SERV	3	R\$ 599,40	R\$ 1.798,20

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 1.798,20 (mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Alvorada, 02 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:4C531716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a elaboração, formatação, controle e publicação de Portarias no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência de Alvorada.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, Taison Ribas Neves no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do município de Alvorada;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de emissão de Portarias administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a importância da legalidade, transparência, publicidade e segurança jurídica dos atos administrativos;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Título I

Capítulo I

Do Objeto

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras e procedimentos para a elaboração, controle, formatação e publicação das Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência de Alvorada.

Capítulo II

Dos Requisitos Básicos e da Abrangência

Art. 2º Aplica-se às portarias relacionadas à gestão de pessoal, incluindo, mas não se limitando a:

I – nomeações, designações e exonerações;

II – concessões de licenças, afastamentos e benefícios;

III – instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

IV – controle de frequência e jornada;

V – delegações e atribuições específicas.

Art. 3º Toda Portaria deverá conter:

I – número e ano de emissão,

II – Identificação da autoridade emitente e base legal de competência;

III – exposição clara, objetiva e precisa do conteúdo normativo ou decisório;

IV – menção expressa à legislação municipal, estadual ou federal que a fundamenta;

V – local e data de assinatura;

VI – assinatura do Secretário Municipal de Administração ou autoridade delegada.

Art. 4º As portarias serão numeradas sequencialmente por exercício, com controle centralizado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

§1º Caberá à Seção de Atos Administrativos a organização e registro de todas as portarias emitidas, mantendo arquivo digital.

§2º Revogações ou substituições de portarias deverão fazer referência expressa ao ato anterior.

Seção – I

Da Condição de Eficácia dos Atos Administrativos

Art. 5º Nenhum ato administrativo dependente de portaria poderá produzir efeitos antes de sua publicação oficial.

§1º A portaria correspondente deve ser elaborada, assinada e publicada **antes do início do ato administrativo a que se refere**, sob pena de nulidade ou ineficácia.

§2º Em casos urgentes e devidamente justificados, a autoridade competente poderá autorizar a adoção imediata da medida, desde que a portaria seja publicada **em até 2 (dois) dias úteis**, sob pena de revogação do ato.

Seção – II

Da Publicação

Art. 6º A publicação das portarias dar-se-á:

I – No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

II – E/ou no portal oficial da Prefeitura de Alvorada, conforme disponibilidade técnica.

Parágrafo único. É responsabilidade da Secretaria de Administração, Inovação e transparência encaminhar os atos para publicação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a assinatura.

Seção – III

Da Validade

Art. 7º As portarias produzirão efeitos a partir da data de sua publicação, salvo disposição expressa em contrário.

Título II

Capítulo único

Disposições finais

Art.8º Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:B899D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3998/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 645/2025 SMS-DP e o Processo nº 46668/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Sabrina Lacerda da Silva, matrícula nº 2014107240, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2538BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3999/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 157/2025 e o Processo nº 48025/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Cleberson Martins da Silva, matrícula nº 2012105863, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível VIII, a contar de 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5B4EAC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4000/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 157/2025 e o Processo nº 48025/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Leandro da Silva Abranti, matrícula nº 2018109257, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E7DD6019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4001/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 49015/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Ciro Alberto Medeiros, Código nº 11912, de mais 20 horas semanais, a contar de 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F366218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4007/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48611/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Eduarda Fernanda da Silva da Costa, Matrícula nº 2022111006, para o cargo de Coordenadora substituta, Nível VII, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 01 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, no impedimento da titular Gabrielle Teixeira Monteiro, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:07AF7A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4012/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 084/2025 e o Processo nº 48498/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 01 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, em substituição ao titular Daniel Lopes de Fraga Bica, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4DC40CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4013/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 088/2025 e o Processo nº 48572/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Márcio Luis Lissemmerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 01 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, em substituição ao titular Tiago Agliardi Alves, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BA47B15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4014/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 339/2025 e o Processo nº 47428/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, Matrícula nº 2013106975, por mais 10 horas semanais, no período de 19/08/2025 a 18/08/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:064535DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4016/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 49258/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Autorizar Eduardo Madeira Lopes, Matrícula nº 2022110955, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, no período de 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:831F9377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.031/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49.217/2025, à servidora Ridete Iponema Gomes, Professora, matrícula nº 2007103366, Licença Falecimento, no período de 29 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 1º dia do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AF42FE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4032/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Michelle Karoline Dos Santos Bernardino	22º Geral	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:69685323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.033/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 48.793/2025, à servidora Thais Aracy Costa Goffermann, Orientadora Educacional, matrícula nº 2022110945, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C6226E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4040/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Jadir De Carvalho, constante na Portaria Municipal n.º 3807/2025, aprovado em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:F3D8FE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1182/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora **ANA PAULA DA SILVEIRA GONÇALVES**, matrícula 1999100961, identidade funcional 5499-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.184,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 3978 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:A5586558

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, que abaixo subscreve, após análise das propostas apresentadas e transcorrido o prazo recursal previsto no edital, **não tendo sido interpostos recursos**, declara homologado o **resultado definitivo** do certame, nos seguintes termos:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Pontuação
1 Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada	Acampamento Farroupilha de Alvorada 2025	78 CLASSIFICADA

Assim, fica a **Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada** habilitada a celebrar o termo de colaboração com o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, para execução e coordenação do **Acampamento Farroupilha de 2025**.

Alvorada, 02 de setembro de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura,Esporte e Juventude

ROBERTO CAMPARRA
Secretário Adjunto de Cultura,Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA,

JACQUELINE NAVARRO

e

RAPHAEL GUTERRES
Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº04/2025

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:A2339A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que abaixo subscreve, após a análise das propostas apresentadas e o decurso do prazo recursal previsto no edital, **considerando a interposição de recursos e as decisões proferidas pela Comissão**, declara homologado o **resultado definitivo** do certame, nos seguintes termos:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Pontuação
1 Associação Comercial e Industrial de Alvorada	Mostra Cultural Tradicionalista de Alvorada	91 CLASSIFICADA
2 CTG Raça Gaúcha	Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada: Tradição, Identidade e Inclusão	85 SUPLENTE
3 Instituto Artístico Cultural Alvorada	Mostra Cultural Gaúcha	82 SUPLENTE

Assim, fica a **Associação Comercial e Industrial de Alvorada** habilitada a celebrar termo de colaboração com o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, para execução e coordenação da **Mostra Cultural Farroupilha de 2025**, permanecendo os demais proponentes na ordem de suplência.
Alvorada, 02 de setembro de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura,Esporte e Juventude

ROBERTO CAMPARRA
Secretário Adjunto de Cultura,Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA,

JACQUELINE NAVARRO E

RAPHAEL GUTERRES
Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº05/2025

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:2DCB7539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 71/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 71/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ANIMAL
EXECUTOR: CAUDARA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 49.919.779/0001-32
VALOR: R\$ 1.443,00 (mil quatrocentos e quarenta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4286 1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 01 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:A90AE198

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 72/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 72/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PARA CONTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E CALÇAMENTO DAS RUAS DONARIO LOPES E ALBINO PRIETSCH.
EXECUTOR: ARAMBARE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 94.691.789/0001-18
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2806

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 02 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:E0567EFD**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 73/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA MANUTENÇÃO RETRO RANDON, PLACA IUF 9040, MEMO 623/2025, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EXECUTOR: MAQ DIESEL - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.652..607/0001-00

VALOR: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3476

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 02 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Silvana da Silva Silva

Código Identificador:4B9A16FE**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 74/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETRO RANDON, PLACA IUF 9040, MEMO 635/2025, SECRETARIA INFRAESTRUTURA.

EXECUTOR: L A PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 00.101.101/0001-59

VALOR: R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3476

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 02 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Silvana da Silva Silva

Código Identificador:0D02AEBD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 992/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 943/2025**, para contratação da empresa CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.114.183/0001-95, para realização de palestras de formação continuada para os professores da educação infantil da rede municipal

de ensino, em um total de 22 (vinte e duas) horas de formação, pelo valor total de R\$13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:3740EB6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 50/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratado: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.114.183/0001-95.

Objeto: Contratação de palestras de formação continuada para os professores da educação infantil da rede municipal de ensino deste Município, em um total de 22 (vinte e duas) horas de formação.

Vigência: 2/9/2025 a 20/12/2025.

Valor total: R\$13.780,00

Dotação orçamentária: 7345 2022 339039.

Processo Administrativo n.º 992/2025.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 943/2025.

Augusto Pestana/RS, 2 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:BA0CAEE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 106/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 188/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: IPO 3933, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, CNPJ: 02.773.986/0001-68, VALOR: R\$ 3.243,80** (três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), **PRAZO: até 30 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:1ADCE035**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 107/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 189/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E

LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: JAW 0G34, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA**, CNPJ: 02.773.986/0001-68, **VALOR:** R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). **PRAZO:** até 30 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:C324CD05

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 108/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: IPV 8281, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA**, CNPJ: 02.773.986/0001-68, **VALOR:** R\$ 4.168,73 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). **PRAZO:** até 30 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:6324BB6E

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**, tendo como objeto: a revisão na máquina Pá Carregadeira LiuGong 848H. Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Valor peças/produtos: R\$ 5.368,57 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R\$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove reais). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:6603638B

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 176/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

POTÁVEL, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DE UMA REDE JÁ EXISTENTE NA LINHA MARMELEIRO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2025

ASSINATURA: 02/09/2025

PRAZO: 02/12/2025

CONTRATADA: RENATO CARLOS DE SOUZA ME

CNPJ Nº: 93.705.242/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.420,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)

Barracão – RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:22598CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 320/2025

Contratada: ODAÍSA LOCKS ROHDEN CNPJ: 61.038.270/0001-86

Objeto: Aquisição de itens de informática para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 02/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 950,00

Barra do Guarita, 02/09/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:F1A1B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA PLANTADEIRA KF, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA 37/2025

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para conserto da plantadeira KF, da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 01/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Barra do Guarita, 01/09/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:E2732DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 73 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 73 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025.**

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Cledir mariano de campos	8,9

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 02 de setembro de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:09878249

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 74, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 074, DE 02 DE SETEMBRO 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de professor nº 010/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Professores nº 010/2025.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
01	JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES	SIM
03	MARIA CAROLINA VIZOTTO FLORES	SIM
04	LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	NÃO

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
01	CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES	SIM
02	CHAIANI SOLDI DE OLIVEIRA	NÃO
03	FABIANE APARECIDA DE LÓS BATISTA	SIM
04	ANA CLAUDIA NUNES PEROTTI	NÃO
05	JANAIRA MAI DE LIMA	SIM
06	CRISTIELI LUIZA EBERTZ	SIM
07	RENATA APARECIDA BORGES DA ROSA	NÃO

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de Setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:A5A0CB6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.823, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.823 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

10- 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$8.000,00

14- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$27.000,00

Total suplementações.....R\$35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo**

02- 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$2.000,00

03- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

Total de reduções.....R\$7.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

04- 3.3.90.39.00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$18.000,00

06- 3.3.90.08.00- Obrigações Patrimoniais.....R\$10.000,00

Total de reduções.....R\$28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:ECC9C4F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.824 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.824, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 03 (três) operadores de máquinas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 03 (três) operadores de máquinas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações seguirão a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 0006/2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:4A94578D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 195 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Professores nº 010/2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Professores PSS 010/25, ficando da seguinte forma: Gleobeto Possamai, Secretária Municipal de Educação, Matrícula funcional nº 3031-7, Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi, Coordenadora Pedagógica, Matrícula funcional nº nº 578-9 Paulo Ricardo Pedrasani, representante do SIMBAC, Matrícula funcional nº 229-1, Glória Zocleria Bolico da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação, Matrícula funcional nº 1379-0, Janaína Barbosa de Vargas, Representante Jurídico, Matrícula funcional nº 2833-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de Setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:51CFDC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 071/2025 – Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. Propostas: até às 09:00h do dia 16/09/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025** – Contratação de empresa para prestação de serviço de BACKUP DE DADOS EM NUVEM. Propostas: até às 09:00h do dia 17/09/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 03 de setembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A845CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014, TORNA PÚBLICO, que convocou o aprovado abaixo relacionado para o respectivo cargo.

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	PORT	MICROÁREA
010145	ALDRIN POLICASTRO VELHO	814/25	COHAB

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 12/09/2025.

Bom Jesus, 03 de Setembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JERONIMO GRAZZIOTIN DUTRA
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:177EDAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 82, DE 02/09/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2025, à servidora VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 8407, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser

custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 02/09/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:EF04793A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 83, DE 02/09/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2025, à servidora LILIANE REINHEIMER, matrícula 6334, cargo de Professora, nível Especialização, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 02/09/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:D93BE54E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM AGOSTO 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB

SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM AGOSTO 2025

Termo de Credenciamento Serviços de Saúde:

Aditivo de Termo de Credenciamento Serviços de Saúde:
CLIMEDSON – prestação de serviços – 12 meses – 02/08/2025, ;
CARDIOSINOS CARDIOLOGIA INTERVENSIONISTA LTDA – Prestação de Serviços – 12meses - 02/08/2025, ; **SOCIEDADE CLINICA CENTROVISÃO CLINICA OFTALMOLÓGICA** – prestação de serviços – 12 meses – 12/08/2025, **UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE SANTANA LTDA** - prestação de serviços – 12 meses – 16/08/2025, **LABORATÓRIO EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** – prestação de serviços – 12 meses - 23/08/2025,; **LABORATÓRIO FLEMING** – prestação de serviços – 12 meses – 26/08/2025; **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA VALE DOS SINOS EPP** – prestação de serviços – 12 meses – 27/08/2025, ; **REGINA OLIVEIRA ROSA** – prestação de serviços – 12 meses – 25/08/2025; **SOMEHR SOCIEDADE SIMPLES LTDA** – prestação de serviços – 12 meses – 27/08/2025, **CEMED CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME** – prestação de serviços – 12 meses – 30/08/2025, ; **EDER JAX SOUZA SANTOS** - Contratação de Serviço de intervenção em ABA, com supervisão por profissional com capacitação comprovada no método, 20h (vinte horas) por semana, ORDEM JUDICIAL – 12 meses – 30/08/2025, **FONOAUDIOLOGIA CAMPO BOM LTDA** - Contratação de Serviço - 02h (duas horas) por semana com especialização em TEA com Tatiane Hackenhaar para o usuário, em atenção a ORDEM JUDICIAL – 12 meses - 30/08/2025, **DRA MARTA HEMB**

MEDICINA LTDA - Contratação de Serviço consultas mensais com Neurologista Infantil especializada em TEA de abordagem naturalista para o usuário, em atenção a ORDEM JUDICIAL - 12 meses– 30/08/2025

CONTRATOS

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHA LTDA – prestação de serviços - 12 meses – 07/08/2025

VIVACE DIAGNOSTICOS LTDA – prestação de serviços – 12 meses - 13/08/2025

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – prestações de serviços – 25/08/2025

CH ASSESSORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA - prestação de serviços de auditoria técnica e assessoria administrativa à Diretoria de Assistência à Saúde da Autarquia Municipal IPASEM/CB - 12 meses – 22/08/2025

ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA - Termo de credenciamento - prestação de serviços - 12 meses - 28/08/2025

Campo Bom, 02 de setembro de 2025

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:C8694FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 17 de setembro de 2025**, estará aberta a disputa de preços para **Aquisição de licenças de software**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6C49392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.807, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 COMO SENDO DE “PASSE LIVRE”, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.912/1998, DE 06.10.1998.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 07 de setembro de 2025 será considerado dia de “PASSE LIVRE” nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom, em virtude do Desfile Cívico. Ficam isentas do pagamento da tarifa todas as pessoas que do Transporte Coletivo Municipal necessitarem.

Parágrafo Único. Em caso de chuva, o Desfile Cívico de 07 de setembro de 2025 será transferido para 14 de setembro, e, se a chuva persistir, para 20 de setembro, ficando a nova data do evento estabelecida como de “Passe Livre” no transporte coletivo do Município de Campo Bom.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E3B0240C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 03 de setembro de 2025, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.174	LUÍS EDUARDO LINDENMEYER WERLE	Engenheiro Civil	9

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A51AF4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.164, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA GISELE BAREMAKER**, matrícula nº 15278, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2197A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.166, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **NATALIE TAIS ALVES KELLER**, matrícula nº 9429, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B8EF7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.167, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CARINA DA SILVA BERNARDI**, matrícula nº 13059, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C83DF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUÍS EDUARDO LINDENMEYER WERLE**, portador do CPF nº 007.xxx.xxx-31, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:101D73BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 073/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 073/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas na EMEF Edmundo Strassburger.

FORNECEDOR: LIDIANI NUNES DEMETRIO DE OLIVEIRA, CNPJ 03.393.114/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:B1536967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 078/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 078/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do telhado da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

FORNECEDOR: VANIOS RODRIGO ROCHA, CNPJ 29.789.778/0001-03.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:DAD1FB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
06/2025 MOTORISTA I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025
MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de MOTORISTA I: inscrições serão presenciais na Secretaria de Saúde de Cândido Godói, **do dia 03/09/2025 à 12/09/2025 das 07:30h às 12h e das 13h30min às 17h, sendo que nos dias 05/09/2025 e 12/09/2025 (sexta-feira) as inscrições serão recebidas até às 16h.** Ou por meio de protocolo, no site do Município <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site> **das 08h do dia 03/09/2025 à 12/09/2025 às 16h30min.** **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade. Cândido Godói/RS, 03 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:86B385DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 339/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: THADS SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 10 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 10/11/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99FEBB7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 340/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: THADS SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 10 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 10/11/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:46F1545E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 341/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: THADS SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 10 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 10/11/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9F266938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 52/2025 de 02/09/2025.

Contratado: Transporte Independente Ltda, CNPJ 03.497.246/0001-09.

Objeto: Fornecimento de Pacote de Viagem com destinos em Gramado/RS e Canela/RS, para Profissionais de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Valor Total: R\$ 25.500,00.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/09/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 830/2025, Dispensa de Licitação nº 23/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:CDE865A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO**

Contratado: Art'Manhas Produção Cultural Ltda - CNPJ 07.916.699/0001-83

Termo Aditivo: nº 03/2025 de 02/09/2025 ao Contrato nº 41/2022

Objeto: Inclusão de serviços ao contrato inicial, o qual tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Oficinas Culturais do Município de Capitão, compreendendo as oficinas de Coro Misto Adulto, Grupo Municipal de Teatro e Grupo Municipal de Cinema, contemplando o presente Aditivo a inclusão de Grupo de Coral Mirim, voltado à crianças do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Valor Mensal: R\$ 1.372,34.

Vigência: 01/09/2025 à 20/03/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 118/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:4B727131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 09/2025
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:

- ADEILDA SIMOES DE MELO, candidata habilitada e aprovada em 4º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- WELLINGTON SECCON DO AMARAL, candidato habilitado e aprovado em 5º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- SAMARA GISELI BERNARDI, candidata habilitada e aprovada em 6º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- ANA CARLA BUENO FREITAS, candidata habilitada e aprovada em 7º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- ANGELICA ALBERTI, candidata habilitada e aprovada em 2º lugar, para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.
- TAILANA MILENE DUARTE SECCON, candidata habilitada e aprovada em 3º lugar, para o cargo efetivo de LICENCIADOR AMBIENTAL.
- LAURA PASQUALI, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de AUDITOR FISCAL.

Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, nº 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.

a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital nº 01/2025 - abertura do certame.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:

2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2,

deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho

para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, 02 de setembro de 2025.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:CCE301DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 060/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA, tendo como contratada a empresa MW ARQUITETURA LTDA, pelo valor total de R\$18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 02 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:C053C7C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL COM ELABORAÇÃO DE PARECER CONSIDERANDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM RELAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, tendo como contratada a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pelo valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 02 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:DA50F13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO PE 013-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2025**, para contratação de materiais de construção, devendo ficar à disposição de todas as secretarias, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses. **Item 040:** adjudicado para AGRO COMERCIAL GES LTDA. – CNPJ 22.011.004/0001-08. **Itens 028, 029, 039, 127, 143 e 178:** adjudicados para ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 13.014.203/0001-89. **Itens 164, 185, 186, 187 e 188:** adjudicados para BF3 TINTAS LTDA – CNPJ 55.818.205/0001-70. **Itens 011, 021, 022, 045, 057, 058, 065, 066, 069, 095, 097, 098, 099, 122, 123, 124, 142, 146, 160 e 212:** adjudicados para BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 43.892.634/0001-09. **Itens 035, 048, 062, 101, 121 e 196:** adjudicado para CJC COMERCIO VAREJO E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 40.044.357/0001-96. **Itens 005, 046, 050, 060, 087, 088, 092, 112, 113, 114, 116, 120, 128, 131, 138, 155, 161, 162, 163, 167, 189, 190, 191, 192, 195, 201, 205, 207 e 214:** adjudicados para CLAUDIA MACHADO DE SOUZA – CNPJ 09.466.990/0001-22. **Itens 025, 067, 168 e 172:** adjudicado para COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 29.322.621/0001-73. **Itens 027, 030, 034, 042, 043, 056, 075, 081, 082, 083, 084, 109, 136, 141, 148, 152, 171, 174, 176, 193 e 209:** adjudicados para DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 23.334.784/0001-90. **Item 072:** adjudicado para DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 41.277.322/0001-60. **Item 106:** adjudicado para EREMASTER DISTRIBUIDORAQ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.278.673/0001-18. **Itens 002, 010, 018, 019, 026, 031, 032, 033, 049, 052, 055, 086, 100, 103, 156 e 200:** adjudicados para INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 05.117.514/0001-45. **Itens 041, 061, 079, 091, 093, 096, 108, 110, 111, 144, 145, 147, 198 e 202:** adjudicados para J.J. VITALLI – CNPJ 08.658.622/0001-13. **Itens 216 e 217:** adjudicados para JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – CNPJ 26.979.673/0001-29. **Itens 006, 020, 063, 125, 126, 129 e 130:** adjudicados para JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.276.119/0001-54. **Item 014:** adjudicado para MINERACAO BUTIA LTDA – CNPJ 25.358.451/0001-26. **Itens 023, 024, 154, e 197:** adjudicados para RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 20.784.313/0001-95. **Itens 037, 175, 177 e 181:** adjudicados para ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA – CNPJ 94.651.452/0001-87. **Item 044:** adjudicado para SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ 42.883.960/0001-97. **Itens 008, 009, 070, 076, 077, 139, 179, 180, 182, 183, 184 e 215:** adjudicado para TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 37.801.348/0001-98. **Item 068:** adjudicado para VEAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 45.704.834/0001-16. **Itens fracassados: 001, 003, 004, 007, 012, 013, 015, 016, 017, 036, 038, 047, 051, 053, 054, 059, 064, 071, 073, 078, 080, 085, 089, 090, 094, 102, 104, 105, 107, 115, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 149, 150, 151, 153, 157, 158, 159, 165, 166, 169, 170, 173, 194, 199, 203, 204, 206, 208, 210, 211 e 213.** Charqueadas, 02 de setembro de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS –

Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:

Gabriel Borges Silveira

Código Identificador:8005641A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 387/2025

PORTARIA 387/2025, de 01 de setembro de 2025.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata por requerimento procolado através do processo nº 999, na data de 01 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 382/2025, de 24 de agosto de 2025, que nomeou a Sra. **LETÍCIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, CPF nº ***.664.070-**, para o cargo de professor de Educação Infantil, tendo em vista aprovação em 19º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 46ª (quadragésima sexta) colocação.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:3E84C706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2025**

PORTARIA Nº 388/2025, de 02 de setembro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Recepcionista.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos;

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão por licença interesse que totalizou 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta dias), no período de 08 de setembro de 2017 a 06 de setembro de 2021.

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	04/05/2016 a 07/09/2017 Período decorrido até início da licença interesse.	1 ano, 4 meses e 3 dias.
Lei 4629/2020 Municipal	01/01/2022 a 02/09/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 8 meses e 1 dia.
Total de tempo na classe “C”		5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **GUIOMAR DA ROCHA CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, 40 horas semanais, Padrão 07, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:AE1E37D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2025**

PORTARIA Nº 389/2025, de 02 de setembro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Vigilante.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	03/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 3 meses.
Lei 4629/2020 Municipal	01/2022 a 09/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 9 meses.
Total de tempo na classe “C”		5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, 40 horas semanais, Padrão 06, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B1E739D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2025**

PORTARIA 390/2025, de 02 de setembro de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **SOLANGE DA LUZ**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:0AD2588D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**

Contrato Nº 143/2025

Licitação: 57/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LEANDRO VOSS LTDA

Valor: 72.880,59

Vigência: Início:01/09/2025 Término: 30/11/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA REINOLDO WILLMS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 02 de Setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D8813C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 111/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 111/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material e Mão de Obra para Instalação de Piso Modular Sport Out nas Quadras de Esportes da Escolas da Rede de Ensino. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 17 de setembro de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 02 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:41F2FD9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 005-01/2025**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas as licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-01/2025** – Para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de desentupimento de canos de esgoto ou tubos de concreto, serviços de drenagem por sucção de fossa séptica e lavagem de vias urbanas. O recebimento das documentações para credenciamento ocorrerá **a partir do dia 03/09/2025**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro ou pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144 – 98021-0267.

Cruzeiro do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:583FB0F6

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 006-01/2025**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas as licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-01/2025** – Para Credenciamento de empresa para a contratação, sob demanda, de serviços de conserto e instalação de pontos novos de iluminação pública e serviços de eletricista em geral para o Município de Cruzeiro do Sul. O recebimento das documentações para credenciamento ocorrerá **a partir do dia 03/09/2025**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro ou pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br. Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144 – 98021-0267.

Cruzeiro do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:0875F5F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**

Ata de Registro de Preços nº 11/2025. Pregão Eletrônico nº 25/2025. Contratado: Bickel Comercio e Serviços Ltda CNPJ: 04.798.150/0001-43. Objeto: Registro de Preços para futuras recargas de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor Total da Ata: R\$ 36.895,50 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos). Assinatura da Ata de Registro de preços: 29/08/2025.

Derrubadas/RS, 29 de agosto de 2025

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:0264C17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025. Objeto: Registro de preço para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus. Empresa(s) vencedora(s): ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME - CNPJ 02.764.528/0001-62 – Valor R\$ 52.750,00; DR PNEUS LTDA - CNPJ 44.216.474/0001-40 – Valor R\$ 36.058,00; GIACOMINI PNEUS LTDA - CNPJ 00.104.314/0001-34 – Valor R\$ 89.089,00; GUERRA PNEUS LTDA - CNPJ 01.375.626/0001-45 – Valor R\$ 23.710,00; J.D.M. BECCON & CIA LTDA - CNPJ 94.747.888/0001-74 – Valor R\$ 16.822,00;

Derrubadas/RS, 02 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:78E0CFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): BANDA MODELLO LTDA. CNPJ nº 57.278.982/0001-03.

Objeto: LAR DE IDOSOS CORAÇÃO SAUDOSO LTDA, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 60.618.407/0001-09.

Valor: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais). **Valor mensal da estadia:** 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, sendo 01 (um) de responsabilidade do idoso e 01 (um) do Município.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **Vigência de 29/08/2025 à 31/08/2026.**

Assinatura do Contrato: 29/04/2025.

Derrubadas/RS, 29 de Agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:9273DDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025**

Contrato nº 088/2025. Chamada Pública nº 02/2025. Contratada: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ: 10.696.943/0001-54. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor: R\$ 89.776,70 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 01/09/2025 a 28/02/2026. Assinatura do Contrato: 01/09/2025.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2025

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:0E6A67E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 07/2025**

Instrumento de Convênio Nº 07/2025. Lei Municipal nº 1.655/ 2025. Instrumento de Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Instituição Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional. CNPJ nº 87.685.616/0001-21. Objeto: Permitir a proteção integral, em regime de internato, à crianças e adolescentes que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos. Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais) mensais por criança sem CID. R\$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais) mensais por criança com CID. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Assinatura do Instrumento do Convênio: 19/08/2025.

Derrubadas/RS, 19 de agosto de 2025

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:FE4FCF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **MARLIZE SALETE BELARMINO**, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/08/2025 a 09/09/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:B2F01327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 49/2025**

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 49/2025, objetivando Registro de Registro de Preços de Materiais de Consumo, Hortifrutí e Gêneros Alimentícios, conforme estabelecido pela Secretaria de Gestão Pública, que

aconteceria no dia 11/09/2025, passando para o dia 16/09/2025, no mesmo horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:4CEF6C54

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 50/2025

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 50/2025, objetivando Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Brinquedos infláveis, destinados as demandas festivas, sociais e comunitárias promovidas pela Secretaria de Cidadania, conforme estabelecido pela Secretaria de Gestão Pública, que aconteceria no dia 15/09/2025, passando para o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:A7ADB803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Naiani Vieira Lucarelli	Professor de Séries Iniciais	71º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 03 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6865B2D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Joao Luis Andrade da Silva	Motorista	28º Lugar	01/2022
Nelso Martin Caetano Dutra	Motorista	29º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 03 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B7A23E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 154/2025 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio/gás medicinal Unidades Básicas de Saúde e diversos locais da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 26/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1D192AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 141/2025 Objeto: Contratação de Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional para o Ambulatório de Saúde Mental II. Por meio da emenda impositiva nº 6 Projeto Lei Ordinária 58/2024, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: 25/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0BDAAD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 109/2025 Objeto: Aquisição de produtos manipulados para o Centro de Referência em Saúde da Mulher e Serviço de Assistência Especializada IST/HIV por Sistema de Registros de Preços -SRP, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 24/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4BD89BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 155/2025 Objeto: Aquisição de material esportivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - EXCLUSIVO ME/EPP - Abertura: 23/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:21DD4A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ernestina/RS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de prestação de serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, o qual permitirá a integração ao Sistema Chamar 192, para comunicação entre equipe de atendimento com equipes de urgência e emergência do Município de Ernestina e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 .
Valor anual da contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Empresa contratada: **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 07.348.205/0001-01
Endereço: Av. Montenegro, nº 145, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.460-160.

Ernestina, 02 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ernestina/RS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de prestação de serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, o qual permitirá a integração ao Sistema Chamar 192, para comunicação entre equipe de atendimento com equipes de urgência e emergência do Município de Ernestina e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 .
Valor anual da contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Empresa contratada: **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 07.348.205/0001-01
Endereço: Av. Montenegro, nº 145, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.460-160.

Ernestina, 02 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:24EE5E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 310/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora CASSIANA DOS SANTOS SILVEIRA FIRMINO, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, matrícula n.º 2951, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, ENFERMEIRO matrícula n.º 2795 na Função Gratificada Padrão 5 Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 04/08/2025 a 18/08/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025020439. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:32F6E6BD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 311/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor RAFAEL CASTRO BANDEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, matrícula n.º 2827, na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL II, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/07/2025. Memorando: 2025018931. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:EFCECC06

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 313/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025020439. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Katia Silva Kowalski Kasper, Auxiliar De Administração, matrícula n.º 3112 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123, e Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar. Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:FC69DB20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 314/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 277/2025, que NOMEIA a substituição da servidora MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, auxiliar de administração, matrícula n.º 1420, Celetista, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 3063, na função gratificada padrão 7 Gerente de Suprimentos, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio nos termos da Lei 8.310 de 21/12/2022 no seu período de férias de 16/07/2025 à 30/07/2025, com percepção proporcional de função gratificada. Memorando: 2025017823. Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretora Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:14BB77F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.681 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5E6F4DFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 165/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 165/2022
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3523/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE
CNPJ: 09.128.192/0003-52
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de setembro de 2025 até 5 de setembro de 2026. Valor: R\$817.045,20 (oitocentos e dezessete mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Assinatura: 27 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:DEC80284

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 168/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 168/2022
Sexto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3550/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS- IEBAD
CNPJ: 92.931.096/0001-20
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2025 até 25 de dezembro de 2025, podendo haver nova renovação em razão da não conclusão do processo licitatório.
Valor: R\$4.307.127,52 (quatro milhões trezentos e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:088AD87E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7211/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a)(es) abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, Contrato nº 077/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CHAIANE BOHRER ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para elaboração, aprovação de projeto de PPCI e execução completa dos projetos para os eventos de 2025 do Município de Esteio (SEMANA FARROUPILHA, FEMUCI, CELEBRA E OKTOBERFEST) - SMCEL E SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 099/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4080/2025:

SEMANA FARROUPILHA
Fiscal Titular: Lucas Sudatti Celestino;
Fiscal Substituto: Maicsom Clemente Vidal.

CELEBRA
Fiscal Titular: Maicsom Clemente Vidal;
Fiscal Substituto: Elisangela da Silva da Silva.

OKTOBERFEST
Fiscal Titular: Lucas Sudatti Celestino;
Fiscal Substituto: Maicsom Clemente Vidal.

FEMUCI
Fiscal Titular: Hellene de Oliveira Guimarães;
Fiscal Substituto: Bruna Vieira Lesina.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C4CA6D70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7212/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Loraine Albring, matrícula 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Marcio Marques da Silva Junior, matrícula 31764, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Fomento 004/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA (centro de formação Teresa Verzeri de Esteio), que tem por objeto a aquisição do veículo para execução do Projeto "CFTV MÓVEL" - SMCDH, vinculado a Dispensa de Chamamento Público nº 115/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 4199/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BAB46168

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7213/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Pereira de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47669, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B996B125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7214/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a redução de carga horária retornando a 36 horas semanais a partir de 03/09/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F8DCF171

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7215/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR os servidores abaixo, como Gestores de Atas em acordo com a Lei 14.133/2021, a contar de 29/08/2025, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
- Guilherme Nunes Zolin

Secretaria Municipal de Educação - SME:
- Iasmin Rochele Soares Escarpett

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
- Juliana Vessozi Pereira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
- Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:

- Tais Fernanda Dewes

Procuradoria Geral do Município - PGM:
- Raquel Marques Nunes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
- Loraine Albring

Gabinete do Prefeito - GP e Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
- Cristina Silva Schmitz

Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
- Brunelli Brandão Ruppental

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
- Enio Veronezi Junior

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
- Kalil Mustafa Rizeq

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
- Francine Barragan Machado Anderson

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DFDC5788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7216/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:
- Contrato nº 081/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada D&D PROMOÇÕES LTDA., que tem por objeto contratação do cantor Pedro Ernesto Denardin para show no dia 21 de setembro no Evento Acampamento Farroupilha de Esteio de 2025 - Duração de 1h, vinculado a Dispensa justificada nº 150/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 4468/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6040C3D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7217/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D03C23D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Perfuração de Poço Artesiano Tubular Profundo pelo método roto pneumático em rochas duras, em conformidade com o projeto construtivo, envolvendo teste de poço e análise de água, no Travessão de Acesso à Vinícola Bassani, Comunidade de São Pedro, no Município de Fagundes Varela/RS, através do Termo de Convênio FPE nº 1688/2023.

CRONOGRAMA

Data de abertura das propostas: 17/09/2025, às 08h30

Data da disputa do pregão: 17/09/2025, às 09h00

A sessão eletrônica da concorrência será realizada no seguinte endereço:

Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro Administrativo – Sala de Licitações, em Fagundes Varela/RS, no dia 17 de setembro de 2025, às 09h00.

Todas as referências de tempo seguem o horário de Brasília. Poderão participar os fornecedores cadastrados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados: Presencialmente no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45 e das 13h15 às 17h;

Online pelos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>

Dúvidas ou informações adicionais: (54) 3445-1066

Fagundes Varela/RS, 1º de setembro de 2025

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:5E385377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 479/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JM COMERCIO DE RADIADORES LTDA**, CNPJ nº 29.345.177/0001-01: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de conserto do radiador do caminhão de placas MDR 0520, incluindo o fornecimento das peças necessárias. O referido veículo é de propriedade da Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R\$ 2.330,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 478/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **METAL GIACHINI LTDA**, CNPJ nº 24.298.472/0001-30: **Objeto:** Aquisição de parafusos, porcas e travas destinados à fixação da capa do tipo "pé de carneiro" no rolo compactador pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os materiais serão utilizados pela oficina municipal para manutenção corretiva do equipamento, garantindo o pleno funcionamento e a segurança nas operações de compactação de solo em obras públicas. **Valor:** R\$ 1.326,24 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 477/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 91.871.913/0001-39: **Objeto:** Aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, visando a modernização, eficiência energética e melhoria da iluminação pública em vias, praças e demais espaços públicos do município de Fagundes Varela, o município já vem utilizando a tecnologia led. **Valor:** R\$ 9.925,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 476/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CASA DAS FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 00.694.920/0001-57: **Objeto:** Aquisição de materiais de sinalização - cones - para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R\$ 1.575,00 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 475/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUTEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36: **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água comunitárias do Município. **Valor:** R\$ 1.270,10 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 474/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 04.559.510/0001-54: **Objeto:** Aquisição de peças (filtros) destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB 4CX (2), vinculada à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 1.800,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 473/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 89.791.800/0001-81: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 10.000 km, do veículo Virtus, placa JDO2H33, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 957,75 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 472/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PRETTO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 89.306.898/0004-87: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 120.000 km, do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência

Social. **Valor:** R\$ 2.542,65 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 471/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/0001-13: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 155.000 km, do veículo Spin, placa JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.931,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:15C3D0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 098 DE 28 DE JULHO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 461/2025 DISPENSA POR LIMITE Nº. 393/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA AG TOME LTDA, CNPJ: 21.924.240/0001-52;

OBJETO: Resolvem ADITAR o Termo Principal, com fundamento no artigo 124, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Cláusula 3.4.5 do Contrato 98 de 28 de julho de 2025. Fica prorrogado **até o dia 04 de outubro de 2025** a execução do Contrato 98 de 28 de julho de 2025, conforme autorizado em Protocolo 1DOC 490/2025. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9726CAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Município de Fagundes Varela - RS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **Nelton Carlos Conte**, torna público o extrato do **Termo de Credenciamento nº 113**, firmado com:

Credenciado: DEDIANA FARIAS, Leiloeira Oficial, inscrita no CPF nº 884.-04, matrícula na Junta Comercial sob nº 331/2016, com endereço na Rua Tiradentes, nº 1178, Bairro Porto Quinze, Encantado-RS, CEP 95960-000.

Objeto: Credenciamento de leiloeira oficial para realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme disposto no Chamamento Público nº 001/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste extrato, prorrogável conforme legislação vigente.

Remuneração: O credenciado será remunerado exclusivamente por comissão paga pelos arrematantes, sendo de 5% sobre bens móveis e

3% sobre bens imóveis. Não haverá ônus para o Município de Fagundes Varela - RS.

Fundamento Legal: Art. 78, I e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.413/2023.

Fagundes Varela - RS, 02 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6FB3AABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo a montagem de estruturas institucionais, como estandes e espaços expositivos, com fornecimento de materiais, serviços, transporte, montagem e desmontagem para os eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8F509A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de seguradora para dar cobertura através de seguro aos prédios públicos do Município de Flores da Cunha, a fim de garantir, até o limite da importância segurada, o pagamento de indenização, por prejuízos que possam sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F983493E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2025 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R\$ 31.034,38 (acréscimo). Vigência: 11 de Agosto de 2025 a 31 de julho de 2025 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:26A555B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 96/2022 – COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Tomada de Preços 3/2022. Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO). Valor Mensal: R\$ 16.088,15. Valor Total: R\$ 193.057,80. Vigência: 4 de Agosto de 2025 a 3 de Agosto de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6C05A623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 83/2023 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ 03.725.725/0001-35. Dispensa 10/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R\$ 164,60. Valor Total: R\$ 1.975,20. Vigência: 22 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C1AAE972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 89/2025 - BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.374.778/0001-59. Dispensa 27/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE REDE DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 35.294,44. Vigência: 4 de Agosto de 2025 a 3 de Outubro de 2025, pelo período de 2 meses. Assinatura: 4 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:35A91C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 90/2025 - ORESTE JOÃO FORTUNA - CNPJ 03.979.688/0001-91. Dispensa 28/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 33.741,50. Vigência: 14 de Agosto de 2025 a 13 de Setembro de 2025, pelo período de 1 mês. Assinatura: 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E2410B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 91/2025 - TRATORDIESEL LTDA - CNPJ 85.205.284/0001-05. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) 2/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (PLANTADEIRA ADUBADEIRA) PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 965010/2024, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROCESSO Nº 21000.039397/2024-85. Valor Total: R\$ 189.000,00. Vigência: 18 de Agosto de 2025 a 17 de Novembro de 2025, pelo período de 3 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8FC99553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 92/2025 - ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI - CPF 962.044.600-30. Inexigibilidade 5/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATERRS. Valor Mensal: R\$ 945,00. Valor Total: R\$ 11.340,00. Vigência: 22 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CC5E92B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 93/2025 - KAREN BETINA PERETI LTDA - CNPJ 60.168.458/0001-86. Dispensa 29/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Mensal: R\$ 4.990,00. Valor Total: R\$ 59.880,00. Vigência: 21 de Agosto de 2025 a 20 de Agosto de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E1BC3662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 94/2025 - DANILO JOSÉ WEBBER - CPF 012.218.730-08. Inexigibilidade 6/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DE SALA DE INFORMÁTICA. Valor Mensal: R\$ 1.150,00. Valor Total: R\$ 13.800,00. Vigência: 8 de Setembro de 2025 a 7 de Setembro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ACDA55FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA. Contrato nº 11/2025. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 137, Inciso VIII c/c art. 138, Inciso II; Contrato originário 11/2025, Cláusula Décima, alínea “b”. CONTRATADA: CRISTIAM VOOSS FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ 50.621.296/0001-36. Data da Rescisão: 17 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E16EDC03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 423/2025**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 423/2025
Processo nº 497/2025**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, sendo Câmeras de Monitoramento, visando a importância da segurança dos alunos, funcionários e das instalações do E.M.E.F. São João Batista., conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	DVR DE 16 CANAIS INTELBRAS COM HD DE 1T	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	04	CAMERAS INTELBRAS 1120	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	04	CAIXAS SISTEMA “x”	R\$ 18,00	R\$ 72,00
04	08	CONECTOR BNC MOLA	R\$ 8,00	R\$ 64,00
05	01	FORNE DE 5AP	R\$ 260,00	R\$ 260,00
06	01	RACK ORGANIZADOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
07	04	CONECTORES P4 MACHO	R\$ 9,70	R\$ 38,80
08	01	CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
09	01	CABO DE REDE PARA ACESSO A INTERNET	R\$ 180,00	R\$ 180,00
10	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Material				R\$ 3.664,80
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.664,80

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ALL ROTA SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ 23.025.021/0001-67

R INDEPENDENCIA, nº 1264, CENTRO, CEP 97.340-000, São Sepé, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência visto que se faz necessário por visar segurança nas escolas.

2.2– Dos preços

Empresa: **ALL ROTA SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ nº 23.025.021/0001-67

Valor global R\$ 3.664,00 – (três seiscientos e sessenta e quatro reais);

Empresa: **SIMONE DA SILVEIRA BICA 01322578079**
CNPJ nº 40.923.879/0001-68

Valor global R\$ R\$ 5.354,20 – (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); - desclassificado;

Empresa: **FS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ nº 56.080.086/0001-64

Valor global R\$ 6.538,00 – (seis mil e quinhentos e trinta e oito reais) – desclassificado.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2016/1051

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 3648/1443/1404/1500

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária de Educação, Matrícula 1518-0. e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414, cargo de operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:03D98238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 067/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa de água para diversas secretarias do município de Giruá. **Abertura em 18 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 068/2025. Objeto: Aquisição de termômetro infravermelho (tipo pistola) para ser utilizado pelo médico veterinário da Smama, responsável pela fiscalização em abatedouros. **Abertura em 16 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 080/2025. Objeto: Aquisição de máquina airless demarcação d- 5 line para uso da secretaria de obras e infraestrutura e serviços urbanos do município de Giruá/RS . **Abertura em 16 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D5750786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO:**

Dispensa de Licitação Nº 2021/2025. Objeto: Aquisição dos itens bucha elástica da barra estabilizadora traseira, filtro de diesel, óleo de motor 15w40, filtro de diesel racor, filtro de óleo, óleo 80w90 para caixa de transmissão, óleo diferencial 85w140, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2025 até as 17 horas,** devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:50339A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 - STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.278.563/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens relógio ponto eletrônico para controlar a efetividade dos servidores, compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Giruá, no valor total de R\$ 27.013,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - JESSICA FALKOWSKI LEIMANN, inscrita no CNPJ sob o nº 48.241.664/0001-79. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá, no valor total de R\$ 1.750,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 56.004.897/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender a demanda de diversas secretarias do Município de Giruá, no valor total de R\$ 47.966,25. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C9CD8D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DECRETO MUNICIPAL Nº 8.260/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco reais)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.735,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:48EBFFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DECRETO MUNICIPAL Nº 8.261/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.620,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

2501 Outros Recursos não Vinculados com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 44.620,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.620,50	2501

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:35CEE997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.262/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.12.361.0023.2.055	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.300,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.12.361.0023.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.300,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 6.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:54CEF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.263/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5F452D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.264/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.340,20 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 44.340,20 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.340,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 44.340,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:680A141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 950/2025

nomeia membros na comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

‘ 1 – **Nomear** novos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS, pertencentes ao Município de Glorinha, conforme listados abaixo:

TITULARES

- FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista - matrícula nº 153-8;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal- matrícula nº 576-2;
- ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática- matrícula nº 492-1;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
- ROSI BORBA – Agente Administrativo Auxiliar- matrícula nº 500-2;
- LUCAS CORVELLO TUBINO – Agente Administrativo, matrícula nº 768-4;
- BEATRIZ DA SILVA – Agente Administrativo- matrícula nº 259-3.

SUPLENTE

- SILVIA A. GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal - matrícula nº 577-0;
- GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Turma - matrícula nº 546- 0;

- SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – Técnico em Informática – matrícula 348-4;
- ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo – matrícula nº 491-0.

2 – A função de Presidente da Comissão permanece sendo de responsabilidade do servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2.

3 – Revogam-se as Portarias nº 649/2025, 814/2025 e 848/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 29 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:91B37A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 951/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **exonera** por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir 16 de agosto de 2024, a servidora **Vivian de Campos Paim Arrojado**, do cargo efetivo de **Especialista em Educação - Orientador Educacional**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 213/2011, conforme Processo Administrativo nº 437/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 29 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0891CB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 952/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder ao servidor **Renato Vieira de Oliveira – Contador**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **07 de agosto 2023 a 06 de agosto de 2024**, com início em 08 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 01 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8D1512E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 953/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de setembro de 2025, **à servidora Fernanda Rodrigues dos Santos** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe A para a Classe B**, conforme requerido no Protocolo nº 334/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 01 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:32030CAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia 17/09/2025 às 13h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:07C6CBC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, suburbanos e de áreas rurais em regime de empreitada por preço global, incluindo a disponibilização de 10 containers basculáveis de no mínimo 1M³, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia 17/09/2025 às 13h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:93D15189**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº301/2025****TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1377/2025
Dispensa por Limite nº 301**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: IURI DE SOUZA PEREIRA EPP (TIME UNIVERSO)

CNPJ: 22.229.441/0001-00

ENDEREÇO: RUA INÁCIO DE CASTILHOS, 133, CANOAS/RS

VALOR R\$ R\$ 1.735,00

Glorinha, 02 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:08671B49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2025****TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1369/2025
Dispensa por Limite nº 302**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOTOPODA. A AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPODA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS, VIAS URBANAS E DEMAIS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ATUALMENTE, A EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES É DIFICULTADA PELO USO DE FERRAMENTAS MANUAIS, O QUE DEMANDA MAIOR TEMPO DE EXECUÇÃO, ESFORÇO FÍSICO EXCESSIVO DOS SERVIDORES E AUMENTO DO RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: Giovane Aguiar Lindenmeyer

CNPJ: 16.614.503/0001-97

ENDEREÇO: RS 020, 13982, TAQUARA/RS

VALOR R\$ R\$ 4.290,00

Glorinha, 02 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:D198C864**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº303/2025****TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1383/2025**

Dispensa por Limite nº 303

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O SECRETÁRIO DA FAZENDA PARTICIPAR DO III CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL QUE SERÁ NOS DIAS 10, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 04.686.790/0001-61

ENDEREÇO: Av. Sen. Tarso Dutra, 1204, 565, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 4.015,70

Glorinha, 02 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:06FF98E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 167/2025 e Dispensa 130/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MARIA SALETE SANTIN CERESOLI**, inscrita no CNPJ nº 55.923.246/0001-27, com sede na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 1131, Casa, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo **valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, e **valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, prestação de serviço de oficineiro para os grupos do CRAS com carga horária de 32 horas mensais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros – RS. 02/09/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:91C2ECA8

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**

Pregão Eletrônico n.º 013/2025, Processo licitatório nº 155/2025. **Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material gráfico (folhas timbradas, envelopes, pastas e crachás)**, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Gramado dos Loureiros, e de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização: 15/09/2025. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 02/09/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:CFE2FC99

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025**

Pregão Eletrônico n.º 014/2025, Processo licitatório nº 156/2025. **Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de colmeias para produção de abelhas *apis malíferas* e cera para iscas**, conforme LEI Nº 1.552/2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Gramado dos Loureiros, e de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização: 15/09/2025. Horário: 13H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 02/09/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:FF491A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o **Edital de Licitação nº96/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviço de Recepcionistas nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Guaíba**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia 17/09/2025 com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 17/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

Magda Carboni

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:D3ADDB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 054/2025**

O Município de Guaíba/RS, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** do prazo de abertura da Edital de Licitação nº 054/2025, início da fase de lances marcada para o dia 03/09/2025 às 09:01 hrs, na modalidade Dispensa Eletrônica, que objetiva a Contratação Emergencial de empresa Operação de Ecopontos. Consiste em receber resíduos descartados nesses locais, bem como madeiras, calças, plásticos, metais, etc., conferindo se estão devidamente segregados, orientando quanto ao local que devem ser descartados, conforme cada classe de resíduos, mantendo-os em baias e containers próprios, devidamente separados e classificados, de forma organizada

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BC8813D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do contrato 115/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 050/2021

CONTRATADO: MANRAD MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.304/0001-74

OBJETO: 1.1.1. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,299319%, que corresponde ao indexador IPCA - 15 acumulado no período de 08/2024 a 07/2025.

VALOR: R\$ 101.258,40 (cento e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
PROCESSO DIGITAL: 23071/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C5CED3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E A EMPRESA ESPIRITO SANTO REFRIGERAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.464.236/0001-20

O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 417/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

PROCESSO: 40035/2025
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7B5F0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 317/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-M - CNPJ: 28.027.580/0001-20

OBJETO: objeto do presente instrumento é:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 317/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2025 a 31/07/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
REACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS002464/2025, que reajustou itens envolvendo novos pisos e benefícios previstos. Para o cargo de Encarregado de Pavimentação, não constado na CCT, aplicou-se o IPCA-E.

REAJUSTAR o Módulo 5- INSUMOS DIVERSOS em 5,404390%, que corresponde ao indexador IPCA-E Acumulado no período de 06/2024 a 05/2025. E através do Decreto Municipal nº 97/2025, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba - RS.

PROCESSO DIGITAL: 44757/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B7705378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 053/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição de 140 porta-pratos, com as seguintes especificações:

- Material: poliéster
- Diâmetro: 25mm
- Acabamento: confeccionado em poliéster 600, com duas alças de mão em cadaço 25mm, fechamento com zíper número 6, forrado internamente com PVC
- Cor: lilás, com arte personalizada fornecida pela contratante
- Embalagem: individual, com proteção para transporte seguro
- Prazo de entrega: 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 03 de setembro de 2025 ao dia 08 de setembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 02 de setembro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:381E6244

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: 30.608.060 ILSON GILMAR SCHULZ – CNPJ nº 30.608.060/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza de terrenos particulares e espaços públicos.

Item	Descrição	Valor por Metro Quadrado
01	Serviço de roçada/capina com roçadeira costal em espaços públicos, e terrenos particulares notificados pelo Município, numa quantidade de até 40.000 metros quadrados.	R\$ 0,40
02	Serviço de varrição com retirada de entulhos para os passeios de espaços públicos e de terrenos particulares notificados pelo Município, numa quantidade de até 40.000 metros quadrados.	R\$ 0,20

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 66/2025.

Data: 02/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8F92507D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 66/2025**

Memorando: Nº 2.086/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza de terrenos particulares e espaços públicos.

Empresa: 30.608.060 **ILSON GILMAR SCHULZ** – CNPJ nº 30.608.060/0001-52.

Item	Descrição	Valor por Metro Quadrado
01	Serviço de roçada/capina com roçadeira costal em espaços públicos, e terrenos particulares notificados pelo Município, numa quantidade de até 40.000 metros quadrados.	R\$ 0,40
02	Serviço de varrição com retirada de entulhos para os passeios de espaços públicos e de terrenos particulares notificados pelo Município, numa quantidade de até 40.000 metros quadrados.	R\$ 0,20

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 02/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:6463C370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2025

CONTRATADO: RESTAURANTE CASARÃO RG LTDA

CNPJ: 18.036.700/0001-00

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2025

VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/08/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 03 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:07D4C55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2025

CONTRATADO: MARTA I. CALSING

CNPJ: 15.070.809/0001-67

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2025

VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/08/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 03 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8A6C1B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2025

CONTRATADO: MAQUINAS E TRATORES LTDA

CNPJ: 23.313.219/0001-46

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2025

VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/08/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 03 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:17794ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo novo (zero km), para a Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DATA DE EMISSÃO: 02/09/2025

DATA DA SESSÃO: 16/09/2025 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 03 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C012FDE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DATA DE EMISSÃO: 02/09/2025

DATA DA SESSÃO: 17/09/2025 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 03 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:06F6BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATADO: DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

CNPJ: 34.664.950/0001-32

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR E RASTREAMENTO GPS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA UTILIZADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R\$ 28.260,00

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2025

VIGÊNCIA: 29/08/2025 A 28/08/2026

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

Harmonia/RS, 03 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:91BBEDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO AO CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FOGO DE CHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante celebração de Termo de Fomento, ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão, inscrito no CNPJ nº 90.486.382/0001/06, com sede à Avenida Leda Acorce Rech, S/Nº, Centro, na Cidade de Ibiraiaras-RS, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para custear as despesas com os Festejos Farroupilhas a serem realizados de 04 de setembro a 21 de setembro do ano de 2025.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

06-03 – Setor de Educação, Cultura e Turismo

Dotação 2052

3.3.5.0.41.99.00.00 - Manutenção das Atividades da Cultura e Tradicionalismo

Fonte 1500

Contribuições: R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 02 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:6236497D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial – Indenizações a Terceiros

1201.2884600000.005 Indenização por Danos Causados a Terceiros

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93(1501-0000) Indenizações e Restituições.....R\$. 5.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso

1201.9999999990.002 Reserva de Contingência

9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência.....R\$. 5.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 02 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:0969D0CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 501/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 03 (TRÊS) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matrícula nº 3720-6, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Amanda Wohlenberg, CRM nº 60.831, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 27/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:0420DB49

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3691-9	Agenor Ribeiro Leitão	20	10	02/02/2023 a 01/02/2024	08/09/2025
3860-1	Eliane de Paula	12	-	07/10/2023 a 06/10/2024	08/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:34766F49

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia o Sr. Giovanni de Oliveira para o cargo de Oficial Administrativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Giovani de Oliveira**, para exercer o cargo de **Oficial Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento/Administração Geral, a partir desta data.

§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F017BB18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia a Sra. Ivaneza Simioni para o cargo de Oficial Administrativo Auxiliar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Ivaneza Simioni**, para exercer o cargo de **Oficial Administrativo Auxiliar**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento/Setor de Pessoal, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A81034D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	01/09/2025	01	Diego Collares CRM 32.292

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ACD52FAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº506/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações contidas no documento recebido em 22/08/2025 Memorando nº 16/2025 do **Secretário Municipal de Infraestrutura**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 003/2025, para apurar questões inerentes a Notificação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao **Procedimento de Gestão Administrativa nº 01229.000.151/2025**.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Adriana Lemes, matrícula 3758-3
Luiz Eduardo Resende Ghesti, matrícula 40363-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:DBA436BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº507/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações contidas no documento recebido em 25/08/2025 Memorando 17/2025 do **Secretário Municipal de Infraestrutura**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 004/2025, para apurar questões inerentes a **Ocorrência Policial nº 332/2025/151724** registrada na Delegacia de Polícia de Ibiraiaras-RS.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Adriana Lemes, matrícula 3758-3
Luiz Eduardo Resende Ghesti, matrícula 40363-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:2E33641A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº508/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações contidas no documento recebido em 02/09/2025 Memorando nº 17/2025 do **Secretário Municipal de Saúde**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 005/2025, para apurar questões inerentes ao **Ofício nº 01792.000.736/2025-003** recebido da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Francismar Furlanetto, matrícula 4065-7
Samara Lunelli, matrícula 699-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:358C7F5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº509/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações contidas no documento recebido em 02/09/2025 Memorando nº 17/2025 do **Secretário Municipal de Saúde**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 006/2025, para apurar questões inerentes a **Solicitação nº 013530-0299/25-6** recebida do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Francismar Furlanetto, matrícula 4065-7
Samara Lunelli, matrícula 699-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:7EBAB2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO Nº 063/2025

PROCESSO Nº. 3346-25-IBR-PAR

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3202/2025, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, com o intuito de realizar o projeto “JOGADORES DO FUTURO”, mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R\$ 53.117,00 (cinquenta e três mil, cento e dezessete reais) para aplicação exclusiva pela entidade conforme Plano de Trabalho, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 01 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
 Prefeita

Publicado por:
 Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B7C4B124

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 219-2025 – Processo 335-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para aquisição de materiais necessários à manutenção corretiva dos caminhões frota nº 133 e frota nº 164, pelo valor total de R\$ 8.722,35 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 407-2025.

Ibirubá - RS, 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
 Prefeita

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5AF26495

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.107/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO“JOGADORES DO FUTURO” REPASSE DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA**, Processo Eletrônico nº. 3346-25-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 063-2025, os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Jussara Hepp – Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de **Projeto “JOGADORES DO FUTURO”** a partir de repasse de recursos para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:794F0A48

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 31-2025 – Processo 236-2025, referente ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de PODA e EXTRAÇÃO DE TRONCO em vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências urbanas do Município de Ibirubá/RS, de forma parcelada – Lotes: 1 e 2 - Empresa: TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA – CNPJ 56.022.405/0001-85, pelo valor total de R\$ 164.889,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:94F6DEC2

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de sonorização de eventos, compreendendo o fornecimento de equipamentos de áudio, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 013-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **17.171.634 DANIEL FRANCISCO KLEIN** – CNPJ: **17.171.634/0001-00**, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Lucas Piccinin Pegoraro

Código Identificador:C04FA2C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 31-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43-2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demais Secretarias Municipais.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 43-2025

Empresa: SUPERMERCADO BUDKE LTDA

CNPJ: 03.171.312/0001-56

Lotes: 1, 2, 6, 7, 9

Valor R\$ 1.141.376,78

Empresa: FRUTEIRA PAVIN LTDA

CNPJ 49.314.604/0001-00

Lotes: 3, 4

Valor R\$ 509.996,00

Empresa: MERCADO HEELLER LTDA

CNPJ 94.298.387/0001-58

Lotes: 5, 8

Valor R\$ 1.239.198,77

Empresa: SAURIA CISCATO DALENOGARE WOITCHUNAS LTDA

CNPJ 48.980.053/0001-42

Lote: 10

Valor R\$ 28.089,60

Empresa: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 30.986.684/0001-03

Lote: 11

Valor R\$ 24.834,21

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:9E252339

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 100-2023 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 11-2023**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA

CNPJ: 20.241.820/0001-82

Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de setembro de 2026.

Valor: conforme serviços realizados

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FE5C78E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 101-2023 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º
11-2023**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA – ME

CNPJ: 47.611.438/0001-70

Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de setembro de 2026.

Valor: conforme serviços realizados

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E14FF345

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 98-2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna, em Passo Fundo e Porto Alegre, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 05 de setembro de 2026, passando a ser pago, a contar de 04/09/2025, o valor mensal de R\$ 10.432,57

Contratada: SERVOPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ nº 13.210.928/0001-42

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C4C0178E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120-2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 210-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços de execução de diagnóstico técnico completo do sistema de transmissão da motoniveladora, frota nº 157, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação

Vinculado a Dispensa de Licitação 210-2025

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0002-84

Valor: R\$ 16.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4007869C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0086/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0086/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na confecção de medalhas e troféus personalizados para suprir as

demandas de eventos, celebrações, shows e homenagens realizadas pelo município, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 17/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C9878204

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0087/2025 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0087/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa visando a reforma e pintura na EMEI Yara Martins.

Abertura: 19/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3D1FB323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 370/2025**

“PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.253, de 11/09/2017, **RESOLVE:**

PRORROGAR, pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 3 de setembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para as funções de Fisioterapeuta, Médico da Família e Comunidade, Nutricionista e Técnico em Radiologia, conforme Edital de Resultado e Classificação Final no 223/2023.

Imbé, 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DA0ED67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.544, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.079, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.079, de 20 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O vale-alimentação de que trata esta Lei será fornecido por meio de cartão magnético, após a contratação de empresa especializada ou adesão ao contrato do Poder Executivo com o mesmo fim, ou por meio de depósito direto em conta bancária do servidor de forma excepcional, nos casos em que a contratação da empresa não seja efetuada até a data prevista para o pagamento do vale-alimentação.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:85F61887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 70, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 677.761,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto na *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 677.761,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 31,46% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 70/2025

Crédito Suplementar em (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00
..... **R\$ 120,00**

Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 160,00**

Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 370,00

Por redução da dotação orçamentária (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0140) 03.01 2.069 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 460,00**

Por redução da dotação orçamentária (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00
..... **R\$ 500,00**

Por redução da dotação orçamentária (0560) 08.01 2.090 3.1.90.04 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00
1070..... R\$ 12.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00
..... **R\$ 30.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0560) 08.01 2.090 3.1.90.04 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00
1070..... R\$ 60.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00
1070..... R\$ 66.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00
1070..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0145) 03.01 2.069 4.4.90.52 500.00
..... **R\$ 680,00**

Por redução da dotação orçamentária (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00
..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1205) 13.01 2.132 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 4.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1202) 09.02 2.018 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 1.200,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1200) 08.01 2.109 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1203) 09.04 2.107 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 4.300,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1175) 02.03 2.082 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 700,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1192) 08.01 2.089 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 700,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1198) 08.01 2.104 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1178) 03.01 2.069 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1174) 02.03 2.081 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1193) 08.01 2.090 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 1.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1180) 04.01 2.077 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1197) 08.01 2.103 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 2.200,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1176) 03.01 2.067 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 2.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1186) 05.02 2.131 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 3.300,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1196) 08.01 2.096 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 4.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1179) 04.01 2.075 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 4.800,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1201) 09.01 2.010 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 5.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1177) 03.01 2.068 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 6.400,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1182) 05.01 2.022 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 10.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1199) 08.01 2.105 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 6.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1204) 10.01 2.050 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 7.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1185) 05.02 2.035 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 7.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1188) 06.01 2.072 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 12.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1190) 08.01 2.084 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 9.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1194) 08.01 2.091 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 12.800,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1167) 10.05 1.159 3.3.90.30 748.01
..... R\$ 8.160,00

Por redução da dotação orçamentária (1168) 10.05 1.159 3.3.90.39 748.01 ;

Crédito Suplementar em (1195) 08.01 2.092 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 14.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0350) 05.02 2.035 3.3.90.30 571.01
..... R\$ 60.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0354) 05.02 2.035 3.3.90.39 571.01 ;

Crédito Suplementar em (1184) 05.02 2.033 3.3.90.46 501.00
..... R\$ 57.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0256) 05.02 2.031 3.1.90.04 540.00 1070..... R\$ 15.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0290) 05.02 2.033 3.1.90.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 R\$ 17.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03 ;

Crédito Suplementar em (1189) 07.01 2.001 3.3.90.46 501.00 R\$ 17.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1183) 05.02 2.031 3.3.90.46 501.00 R\$ 23.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070..... R\$ 43.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0290) 05.02 2.033 3.1.90.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0539) 08.01 2.085 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 526,00

Por redução da dotação orçamentária (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00 R\$ 650,00

Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0145) 03.01 2.069 4.4.90.52 500.00 R\$ 670,00

Por redução da dotação orçamentária (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0206) 04.01 2.077 3.3.90.93 500.00 R\$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0192) 04.01 2.077 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00 R\$ 1.250,00

Por redução da dotação orçamentária (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002..... R\$ 1.565,00

Por redução da dotação orçamentária (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00 R\$ 1.750,00

Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0392) 05.03 2.039 3.3.90.39 500.00 R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0305) 05.02 2.033 4.4.90.52 500.00 1001..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0578) 08.01 2.091 3.1.90.11 500.00 1002..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00 R\$ 6.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0392) 05.03 2.039 3.3.90.39 500.00 R\$ 6.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R\$ 11.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R\$ 14.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 30.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 35.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:D0A1823D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 71, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO HARMONIA REFERENTE À FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS PERTENCENTE À MATRÍCULA N.º 2.381

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe o Art. 15º, da Lei Municipal nº 340/81, de 02 de setembro de 1981, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano:

Considerando: A liberação pelos setores de licenciamento de meio-ambiente e de engenharia deste município, correspondente ao protocolo nº 1720/2025, do loteamento **HARMONIA**, residencial, tendo sido exarados os respectivos laudos técnicos.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento dos protocolos nº 1720/2025, do loteamento **HARMONIA**, tendo sido liberado através de licença de instalação e laudo de engenharia, emitidos pelos técnicos do meio ambiente e de engenharia.

Art. 2º - Conforme prevê a lei 340/81, o loteador fica obrigado a executar todas as exigências constantes no art. 6º, alíneas *a*, *b*, *c* e *d*.

Art. 3º - As garantias previstas nos art. nº 42 a 46 da lei nº 340/81 é o lote constante da declaração de termo de compromisso e caução:

Lote urbano nº 08, da quadra nº 96B, com área de 325,01m², no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e Lote urbano nº 09, da quadra nº 96B, com área de 325,01m², no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e Lote urbano nº 11, da quadra nº 96C, com área de 1372,09m², e benfeitorias com área de 161,41m² e 38,67m², no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Parágrafo único – À medida que forem executados os projetos, de acordo com o cronograma das obras, o prefeito poderá liberar as garantias dadas pelo loteador, na proporcionalidade das etapas cumpridas.

Art. 4º - Após a lavratura deste decreto, o poder executivo fornecerá a certidão de situação do loteamento, que de posse da mesma o loteador deverá:

Registrar o loteamento no cartório de registro de imóveis.

Proceder à lavratura de escritura de hipoteca das áreas do loteamento;

Escriturar e registrar a Área Institucional Lote nº12 da quadra nº 96C, em nome do município de Independência;

Escriturar e registrar a área da Rua Waldomiro Beltrão, em nome do município de Independência;

Escriturar e registrar a área da Rua Sombra da Figueira, em nome do município de Independência;

Escriturar e registrar a área da Rua Estevan Keist, em nome do município de Independência;

Escriturar e registrar a área da Miguel Torzeski, em nome do município de Independência;

Escriturar e registrar a área da Rua Capitão Kleber, em nome do município de Independência;

Protocolar junto a prefeitura a juntada de matrículas do registro de imóveis originadas do Loteamento Harmonia, a fins de cadastro Municipal;

Art. 5º - A não execução das obras no prazo fixado nos cronogramas, ensejará ao município executar as garantias e, com o produto da execução, realizar as obras remanescentes. **(art. nº 47 da lei 340/1981)**

Art. 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER	JONADAN CANDIDO STASIAKI
Secretário de Administração	Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviço

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:8BE6DE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 398/2025 PROCESSO Nº
534/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA Nº 72**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Independência, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:32B7CC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 399/2025 PROCESSO Nº
535/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA**, sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:AF2E56FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 400/2025 PROCESSO Nº
536/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) e a empresa DELCIO SCHAKOFSKI SIEPMANN, inscrita no CNPJ nº 14.644.805/0001-82, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Independência, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:99C74DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 401/2025 PROCESSO Nº
537/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB VERMELHO**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

Independência, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C33F73FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA 825/2025 - SETOR PESSOAL

REVOGA PORTARIA Nº 804/2025, QUE NOMEOU A Sr.ª. DANIELI BARTZ PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA– CC01.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 804/2025 de 28 de agosto de 2025, que nomeou a **Sr.ª. DANIELI BARTZ** para a o cargo em comissão de CHEFE DE TURMA– CC01, pelo fato da mesma não ter entrado em exercício na data de sua nomeação, conforme Ordem de Serviço nº 165/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3521BE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº141/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº141/2025
PROCESSO Nº194/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, BRINQUEDOS, LIVROS E JOGOS PARA A EMEI DOCE ENCANTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 09/09/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 02 de setembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F4E4D880

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. Objeto: Aquisição de móveis sob medida. Alteração na descrição do objeto, na data de abertura informada no edital. Data de

abertura alterada para dia 18/09/2025, às 9h, e alteração do Termo de Referência. Sessão eletrônica no site <https://bll.org.br/> : Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:B271030B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
059/2025

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16892/2025;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Viária;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07 h do dia 03/09/2025 até as 07 h do dia 10/09/2025;
FASE DE LANCES: Das 08 h até as 15 h do dia 10/09/2025;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4714C07B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Aquisição de equipamentos permanentes de cozinha para manutenção da de Educação infantil. Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/06. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Sessão dia 17/09/2025, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 17/09/2025.

Retificação do Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de mobiliário escolar para EMEIS E EMEF. Termo de compromisso 97. Ampla Concorrência. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Sessão dia 17/09/2025, às 10:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 09:59 do dia 17/09/2025.

Publicado por:
Roselei Alves Veppo
Código Identificador:FC099A3E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11420/2025;
OBJETO: Aquisição de Pia Industrial;
CONTRATADA: EBG Industrial Ltda.;
CNPJ: 12.501.241/0001-20;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.695,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;**DATA:** 26/08/2025;**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

Código Identificador:1471226A**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2025**

O Município de Itaquí/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas no Município de Itaquí/RS, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos que atendam em seu processo de trabalho o fim deste objeto que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaquí/RS, em conformidade com os eixos, diretrizes e objetivos estratégicos contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente— ECA, bem como leis relacionadas. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 7.098 de 22 de março de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 07/10/2025 às 09 h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SMTHAS), localizada no End. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1970, em Itaquí/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3432-1100 ramal 232/233.

EMANUELE LEITES DE SOUZA RIOS**Publicado por:**

Emanuele Leites de Souza Rios

Código Identificador:BEAA78EE**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 057/2025**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº PRO06896/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:BE8C2063**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 109/2025**Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES - ME.****CNPJ:** 31.764.262/0001-56

Objeto: Reajuste de Preço

Contrato nº 503/2022

Datado de 01/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:80C4D428**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 138/2025**Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**

CNPJ: 11.099.812/0001-52

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária

Contrato nº 671/2022

Datado de 02/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:78118AC2**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 139/2025**Contratado: **ODONTOMEDIPRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária

Contrato nº 1149/2024

Datado de 01/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:D06A1951**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025****PRD Nº 88/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, com fulcro no Art. 75, inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SARZI & CIA LTDA; **CNPJ** nº: 01738447000125

VALOR: R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais).

Ivorá - RS, 02 de setembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C1DE216A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 120/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 147/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58**, visando a aquisição de bomba submersa, deslocamento e serviço técnico para manutenção no Poço Artesiano do Perímetro Urbano, no valor total de **R\$ 9.525,00 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 02 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:1D532C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO DE
2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS
AGOSTO 2025.**

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 62/2025 Seq. ContratadoRMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53 Nº 18/2025 Nº 120/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO , POR MEIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO. O MATERIAL ESPORTIVO SERÁ UTILIZADO Data da 01/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.465,71 Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026 Despesa(s): 174 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 63/2025 Seq. ContratadoVANINHA UTILIDADES LTDA CNPJ/CPF: 58.421.861/0001-23 Nº 18/2025 Nº 120/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO , POR MEIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO. O MATERIAL ESPORTIVO SERÁ UTILIZADO Data da 01/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.299,75 Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026 Despesa(s): 174 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.30.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 64/2025 Seq. ContratadoPLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31 Nº 18/2025 Nº 120/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO , POR MEIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO. O MATERIAL ESPORTIVO SERÁ UTILIZADO Data da 01/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.250,53 Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026 Despesa(s): 174 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 65/2025 Seq. ContratadoBARONESA LTDA CNPJ/CPF: 73.993.362/0001-02 Nº 18/2025 Nº 120/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO , POR MEIO DE PROCESSO DE

LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO. O MATERIAL ESPORTIVO SERÁ UTILIZADO Data da 01/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.804,50 Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026 Despesa(s): 174 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.30.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 66/2025 Seq. ContratadoSONATTA INDUSTRIA COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS CNPJ/CPF: 40.823.717/0001-58 Nº 19/2025 Nº 121/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPLEMENTO ROLL ON ROLL OFF LONGO, IMPLEMENTO CONTAINER REDONDO COSTELADO, IMPLEMENTO PRANCHA COM COXO ROLL ON ROLL OFF, SERVIÇO DE ALONGAMENTO DO ENTRE-EIXOS, SERVIÇO DE LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA Data da 07/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 231.000,00 Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026 Despesa(s): 113 - 05.001.04.122.0003.1022.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 67/2025 Seq. ContratadoCOMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 88.364.286/0001-35 Nº 20/2025 Nº 125/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS, 0 KM - CONFORME CONVÊNIO 3333/2024, CONSULTA POPULAR, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA PARA ATENDIMENTOS AOS PRODUTORES RURAIS, NO DESENVOLVER DAS Data da 11/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 206.250,00 Vigência: 11/08/2025 a 07/02/2026 Despesa(s): 303 - 06.001.04.122.0002.1021.4.4.90.52.00 303 - 06.001.04.122.0002.1021.4.4.90.52.00 303 - 06.001.04.122.0002.1021.4.4.90.52.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 68/2025 Seq. ContratadoDISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA CNPJ/CPF: 90.627.332/0001-93 Nº 4/2025 Nº 141/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR COMPLETO (INSTALADO) E PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA 3CX COM GARANTIAS DE FÁBRICA. Data da 12/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 70.686,65 Vigência: 12/08/2025 a 12/11/2025 Despesa(s): 139 - 06.001.20.606.0002.2022.4.4.90.52.00 144 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 69/2025 Seq. ContratadoSESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33 Nº 109/2025 Nº 144/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE JARI, FICANDO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO : JOGOS ,EQUIPES, RODADAS, PREMIAÇÃO, ARBITRAGEM, QUESTÕES TÉCNICAS, CONGRESSO TÉCNICO, CONFECÇÃO DE CARNÊS, TABELAS DE GRUPOS, TABELAS DE GRUPOS, SORTEIOS, CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS, Data da 14/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 23.805,00 Vigência: 14/08/2025 a 31/12/2025 Despesa(s): 228 - 07.002.13.392.0019.2037.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 70/2025 Seq. ContratadoMITRA ARQUIDIOCESANA DE SANTA MARIA CNPJ/CPF: 95.615.266/0006-60 Nº 111/2025 Nº 146/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE 15/08/2025 A 31/12/2025, SENDO DE 15/08/2025 A 30/11/2025 PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO SOCIAIS: JUDÔ (QUARTAS-FEIRAS), DAS 8 HORAS ATÉ AS 17 HORAS E BALLET CLÁSSICO, JAZZ, DANÇAS URBANAS E ATIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE (SEXTAS-FEIRAS), DAS 8 HORAS ATÉ AS 17 HORAS E DE 01/12/2025 A 31/12/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUÍDA A TAXA DE LIMPEZA, Data da 15/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.600,00 Vigência: 15/08/2025 a 31/12/2025 Despesa(s): 36 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00

285 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 71/2025 Seq. ContratadoE.A.E. TRANSPORTE LTDA. CNPJ/CPF: 53.078.346/0001-79 Nº 21/2025 Nº 129/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO. LINHA C6. Data da 18/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 131.339,40 Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026 Despesa(s): 187 -

07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 72/2025 Seq. ContratadoMM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ/CPF: 54.887.860/0001-18 Nº 22/2025 Nº 130/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, Data da 19/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 198.965,00 Vigência: 19/08/2025 a 15/02/2026 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 73/2025 Seq. ContratadoS S COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 04.991.364/0001-31 Nº 22/2025 Nº 130/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, Data da 19/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 5.984,40 Vigência: 19/08/2025 a 15/02/2026 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 74/2025 Seq. ContratadoBELLENZIER PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 73.730.129/0008-03 Nº 22/2025 Nº 130/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, Data da 19/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 13.900,00 Vigência: 19/08/2025 a 15/02/2026 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 75/2025 Seq. ContratadoSC COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 37.952.262/0001-66 Nº 22/2025 Nº 130/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, Data da 19/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.240,00 Vigência: 19/08/2025 a 15/02/2026 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 76/2025 Seq. ContratadoMODELO PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26 Nº 22/2025 Nº 130/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, Data da 19/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 11.158,00 Vigência: 19/08/2025 a 15/02/2026 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 77/2025 Seq. ContratadoGAMA PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 55.623.647/0001-61 Nº 22/2025 Nº 130/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, Data da 19/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 4.000,00 Vigência: 19/08/2025 a 15/02/2026 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 78/2025 Seq. ContratadoLEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 Nº 5/2025 Nº 122/2025 ModalidadeConcorrência Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE JARI/RS, Data da 20/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 575.000,00 Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026 Despesa(s): 301 - 10.001.08.244.0002.1006.4.4.90.51.00 301 - 10.001.08.244.0002.1006.4.4.90.51.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 79/2025 Seq. ContratadoSIRLEI BERNADETE COMARETTO CNPJ/CPF: 57.591.479/0001-03 Nº 5/2025 Nº 152/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto ACOLHIMENTO DA PACIENTE E.V.E.R. EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO I EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADO, POR MEIO DE ATA Nº001/2025, PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2025 PARA DAR CUMPRIMENTO EM ORDEM JUDICIAL, Data da 21/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 59.912,40 Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026 Despesa(s): 61 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo Nº 39/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoLIDIA GUTTTLER RIBAS ME CNPJ/CPF: 19.650.060/0001-88 Nº 10/2025 Nº 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHA D5. Data do 06/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Nova data final do01/01/1800 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº 13/2025 Aditivo:4 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 1/2025 Nº 1/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 11/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026 Nova data final do01/01/1800 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato Nº 80/2023 Aditivo:4 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 Nº 22/2023 Nº 84/2023 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D2, PASSO DA LAJE-SÃO JOAQUIM-JARI, VEICULO COM NO MINIMO 16 Data do 12/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024 Nova data final do14/08/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato Nº 47/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoLOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMATICA LTDA - M CNPJ/CPF: 12.782.155/0001-06 Nº 23/2024 Nº 58/2024 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM (WEBSITE E BANCO DE DADOS), CORREÇÃO DE BUGS, ANÁLISE DIÁRIA DA PÁGINA, BACKUPS SEMANAIS E SISTEMA Data do 14/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 5.631,84 Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº 13/2025 Aditivo:5 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 1/2025 Nº 1/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 15/08/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026 Nova data final do01/01/1800 Despesa(s):

Prefeitura de Jari

CRISTIAN ANDRÉ WAGNER

Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:90F22B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 08/09/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA CONCERTO DE MÁQUINAS E TRANSPORTE COLETIVO.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Setembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B00E961C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 236/2025 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL E MÉDIO E DESTINAÇÃO FINAL DO PRODUTO FLORESTAL, NUMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 4,8HA NA FAIXA DE DOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO, PERFAZENDO UM VOLUME ESTIMADO DE 29,617 ST DE LENHA, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NOS VALORES EQUIVALENTE AO ERRO AMOSTRAL ADMITIDO, NA ERS-126, TRECHO MARCELINO RAMOS (ÁGUAS TERMAIS – FIM TRV-MUN) – ACESSO A PINHALZINHO, COM EXTENSÃO DE 6,0 KM E SEÇÃO DE 7M, CONFORME LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA ALTERAÇÃO – LPIA Nº 00324/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 15:00 do dia 08/09/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Credenciamento nº 2/2025, visando à Prestação de serviços de supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio e destinação final do produto florestal, numa área de aproximadamente 4,8ha na faixa de domínio do empreendimento, perfazendo um volume estimado de 29,617 st de lenha, podendo haver variação de 10% nos valores equivalente ao erro amostral admitido, na ERS-126, trecho MARCELINO RAMOS (ÁGUAS TERMAIS – FIM TRV-MUN) – ACESSO A PINHALZINHO, com extensão de 6,0 Km e seção de 7m, conforme LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA ALTERAÇÃO – LPIA Nº 00324/2025. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 02 de Setembro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:5774773B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:

- **Fabiana Andrade da Silva**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- **Mateus Saggiolato**, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;
- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;
- **Vilson Vailatti**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;
- **Maria Camila Gonçalves dos Santos**, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Claudete de Fatima da Rosa Nascimento**, Secretária Municipal de Administração, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;
- **Maria Rejane França Ribeiro**, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;
- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;
- **Juceliane Miorando Valente**, Secretária Municipal da Fazenda, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 540/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 01 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:BC26DC0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 568/2025, que concedeu licença saúde por prazo indeterminado à Servidora Senhora **VERENICE TEREZINHA PIUCCO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:E12E46DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **VERENICE TEREZINHA PIUCCO** até o dia 22 de setembro de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria de retroagem a data de 09 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:977898AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:78568C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/09/2025 às 09h, processo licitatório nº 326/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2025, Objeto: **Contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da área rural e balneários do Município de Mostardas até o transbordo municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2C84A8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/09/2025 às 09h, processo licitatório nº 269/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de integração telefônica para telefones fixos e móveis, com instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como aparelhos em comodato conforme Memorial Descritivo.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:73488DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº158/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 44.918.033/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática.

Valor Contratual: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Pregão eletrônico nº56/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AB01C4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº159/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA

CNPJ nº 22.816.315/0001-44

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática.

Valor Contratual: R\$ 351,38 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)

Pregão eletrônico nº56/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:85FBA330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº160/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: JONAS BADIM SILVEIRA – INFORMÁTICA ME

CNPJ nº 22.368.638/0001-12

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática.

Valor Contratual: R\$2.441,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

Pregão eletrônico nº56/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E8D151BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº161/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 35.053.508/0001-32

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática.

Valor Contratual: R\$69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Pregão eletrônico nº56/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFD8271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº162/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 08.281.458/0001-78

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática.

Valor Contratual: R\$1.411,96 (um mil quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Pregão eletrônico nº56/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9239CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº163/2025

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: LF COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS LTDA

CNPJ nº 52.585.078/0001-19

Objeto: Aquisição de Kit câmeras de segurança, câmera para transmissão das sessões, monitor e suporte.

Valor Contratual: R\$ 1.549,95 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Pregão eletrônico nº67/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BA45AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº164/2025

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: 3D BELLAS ARTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.646.657/0001-94

Objeto: Aquisição de Kit câmeras de segurança, câmera para transmissão das sessões, monitor e suporte.

Valor Contratual: R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

Pregão eletrônico nº67/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:911A3269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº165/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ nº 10.825.747/0002-13
Objeto: credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT – Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar os serviços de reabilitação à pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

Chamamento Público – Credenciamento nº 06/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37E95418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº81/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gregory de Carvalho Camargo
CNPJ nº. 31.733.131/0001-01
Objeto: contratação de shows, sonorização e iluminação durante evento cívico do dia 06 de setembro de 2025.

Valor Contratual R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B7313A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº82/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA
CNPJ nº. 05.773.229/0001-82
Objeto: pagamento de taxa de inscrição da prova de certificação profissional RPPS nível básico na modalidade online para o servidor Sidnei de Jesus Araújo do Amaral.

Valor Contratual R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7C2C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NETPAL TELECOM LTDA
CNPJ nº.01.499.812/0001-96
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 20/09/2025 a 31/10/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Contrato nº113/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E14B5714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JBH8H73

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo placa JBH8H73, conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até as 14hs do dia 05/09/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 02 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4FD4DC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 154/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4027/2025 e no parecer jurídico nº 331/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 70.000km da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$1.209,19 (um mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos). Sendo R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) do serviço de revisão e R\$564,19 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 02 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:D63D912F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 88/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

APROVA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
DENOMINADO "SPAZIO DI LAGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº901, de 05 de novembro de 2008, que Estabelece a Instituição de Condomínio Horizontal de Lotes Para Fins Residenciais.

CONSIDERANDO que no processo nº 1067/2017, foi requerida a aprovação e licenciamento do projeto de condomínio composto por uma área de 167.760,20m², conforme M-156.936, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Canoas, e aprovada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o Condomínio denominado " SPAZIO DI LAGO" pertencente a SPE NOVA SANTA RITA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.693.222/0001-77, situado na Rua Santa Rita ao Cajú, s/nº, alterada para Rua Victor Oliveira conforme Lei nº 1942/23, Bairro Floresta, Nova Santa Rita/RS, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrantes do processo administrativo de nº 1067/2017.

Art. 2ºFica revogado o Decreto Municipal nº 81/2024.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:7B4E2E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/25 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 40.000,00 A CÂMARA
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2030 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14 – Diárias ----- R\$ 20.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção--- R\$ 20.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.1.001 – Construção Prédio da Câmara

4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 40.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:91989646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.646, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 14341/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de +10 (dez) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	+ 10H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7409782E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.684, 28 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 14282/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 20 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025 (20/08/2025 a 26/08/2025) para a servidora JOICE SILVEIRA DE AVILA DOS SANTOS, matrícula 17189-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025 (20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:89F59AF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.685, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13585/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de agosto de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (15/08/2025 a 16/12/2025) para a servidora, GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula 9695-1/2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de agosto de 2025 (15/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:66291AB1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.686, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 9960/25, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. JANE BEATRIZ DA SILVA VIEGAS, nomeada pela Portaria 1151/2025, onde obteve a classificação de 106º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F1AA8F07**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.687, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo nº 14765/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 251,22 (Duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do curso “Liderança Pedagógica – como gerir e inspirar resultados”, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
ANDREA LÁZARO	INAJÁ 10103-1	SME	14765/2025	04 E 05/09/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7FA773BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.688, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo nº 14817/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 125,61 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para a servidora citada abaixo, para participar da “Formação em Transporte Escolar, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
MIRIDIÁ RODRIGUES ALMEIDA	16871-1	SME	14817/2025	02/10/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8CCE3574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1689, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.519/2025, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – COMPREV, instituído pela Lei Municipal nº 777/2006, o qual terá como presidente a servidora GRACIELA VALMORBIDA, matrícula 15.121-2, e será composto pelos seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular Suplente

Silvio Berti Joselaine Zanotelli Queiroz

Márcio da Silva Vargas Catiane Keck

Jonas Leonardo Ferreira da Silva Francine Flores de Sá

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular Suplente

Graciela Valmorbida Andressa Pedralli Oliveira

Ana Cláudia Pedreira Fraga João Manoel Leote Filho

Paulo Roberto Viegas Silva Caroline Castro Canabarro

Andréa Inajá Lázaro Gilberto da Cruz Viegas

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular Suplente

Letícia Cristina Linn Viana Rosa Helena Castro Canabarro

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular Suplente

Miria Regina Silveira de Lima Luiz Fabiano de Oliveira

REPRESENTANTES DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

Titular Suplente

Marcelo da Trindade Carvalho Douglas Lima dos Santos

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 01 de setembro de 2025**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4D1F702B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.690, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VANDIRA ISABEL BRAZ, 31º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:16CD6250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1691, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.519/2025, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** membros para compor o CONSELHO FISCAL, instituído pela Lei Municipal nº 777/2006 alterada pela Lei Municipal 2084/2025, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular Suplente

Adriano José Cauduro Alessandra Pires Azambuja

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular Suplente

Silvio Roberto Flores de Almeida Wellyngton Manjourani Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES

Titular Suplente

Ana Paula Sivinski Pedreira Patrícia Becker de Borba

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 01 de setembro de 2025**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2062C17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.692, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4017/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Almoxarife, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

GUILHERME BICCA FAGUNDES, 7º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6E5481B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.693, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROSMARI DE FREITAS KUHN, 45º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A6737407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.694, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIANA CRUZ CALHEIRO, 46º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:EE968D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.695, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RONALDO MARTINS BOTELHO, 47º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:67297E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14029/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público de Edital

nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

STÉFANI MARIA LEONARDI, 17º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:0071CFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.697, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11879/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

IVONIR DE OLIVEIRA KAHL, 116º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:C7E68887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.698, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 14393/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GABRIELLE FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula 17525-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 020/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2025 (22/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:2D1F3A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.699, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 13617/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GABRIELA GIEHL BOERGER, matrícula 1716180-3, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 021/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2025 (13/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:964EF682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14863/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor EVANDRO SANTOS DE LIMA, matrícula 17230-1, Assessor Nível II, com lotação na Secretária Municipal de Segurança pública - SMSp.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A57F5D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 12478/2025 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA, Matrícula nº 7978-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 063/2025, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2013/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (1º/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9A394DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703, DE 1º SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 13530/2025, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 16563-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fisioterapeuta, da Função Gratificada FG – D (Assessor Nível I) e sua designação para a Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 15 de agosto de 2025 (15/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E111A23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.704, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16563/2025, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora, REGINA DA SILVA AVILA, matrícula 11290-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na secretaria Municipal de Saúde -SMS, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2025 (15/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (1/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8500D422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.705, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13502/2025, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente Social, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARISILDA APARECIDA SOARES FERREIRA,
2º LUGAR PCD (2º CHAMADA) - 21º CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:720C3C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5115/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 2798/2025, de 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2798/2025, de 02 de setembro de 2025,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.511.0160.1.028 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Águas

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 - sem detalhamento

Conta: 3625

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1500 – Recursos não vinculados de Impostos	0000 - sem detalhamento	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:01EF6502

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5116/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 22.444,31 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 34

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Desdobram: 0031 - Fundeb

Conta: 4258

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.944,31

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.1.003 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 21

Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.078000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%

Fonte: 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB

Conta: 3037

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal Civil.....R\$ 21.944,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1A58E062

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2798/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.511.0160.1.028 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Águas

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 - sem detalhamento

Conta: 3625

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1500 – Recursos não vinculados de Impostos	0000 - sem detalhamento	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de Setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1F7E4376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM
TURMA VOLANTE MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 700/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE
MUNICIPAL

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei nº 12.868/07, Decreto nº 48.572/2011 e suas alterações,

D E S I G N A

Art. 1º - Fica designado o servidor **REGINALDO DIEGO SECKLER**, matrícula nº 1409-5, cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, para desempenhar as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de Novo Cabrais, através do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), como **Agente da Turma Volante Municipal (TVM)**, nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:AEBDE8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 701 - 2025 - CESSA LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES**

PORTARIA N.º 701/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CESSA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o término da licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois anos, concedida pela Portaria nº 692/2023 de 22 de agosto de 2023 ao servidor Alessander Henrique Huff,

Resolve:

Art. 1º - Cessar a licença para tratar de assuntos particulares do servidor Alessander Henrique Huff, matrícula nº 119-8, motorista, a partir de 27 de agosto de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

Novo Cabrais, 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D24318DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 702 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 702/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 1.394/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Andreza Lindemann da Silva**, contratada pela Portaria n.º 688/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:264527FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 703 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 703/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Mônica Priscila Gomes - classificada em 32º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024, e reclassificada para 76º lugar através da Portaria nº 110/2025 de 03 de fevereiro de 2025 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda

corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:114ADE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 36/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 36/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 36/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços técnicos completos para obtenção e atualização da LO e o Monitoramento Operacional da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/09/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:4DBF93A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 15 de SETEMBRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 03 de setembro de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:6B1DC1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025

OBJETO: Parceria, em regime de mútua cooperação, com a finalidade no estabelecimento de desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade, respeitando os objetivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

- LDB, nº 9.394/1996, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo educação em turno integral e meio turno para crianças da educação infantil, etapa creche e pré-escola nível A e B.

CONTRATADA: ESCOLA METODISTA NEHYTA RAMOS
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o expediente n.º 25755/2025.

EXPEDIENTE: 25755/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:8E8D0405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 065/2025

CREDENCIADA: VIVIAN BOLDT GUZZELLI LISBOA

CPF: 006.129.190-05

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DA HORA: R\$ 28,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 20771/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:AA740FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 066/2025

CREDENCIADA: DIEGO DA ROSA COUTINHO

CPF: 010.970.960-84

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DA HORA: R\$ 28,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 17860/2025 e 23227/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:2FE13045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 26992 e 27493/2025

Valor: R\$ 23.808,81

Credor: SLC MAQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de serviços não contínuos de execução da revisão de 4.000 horas de serviço prevista no plano de manutenção preventiva, do Trator John Deer 5078E, ano 2019/2019 e revisão do sistema de armazenamento do sistema de combustível (tanque) do TRATOR JONH DEER 5080E. Art. 75, inciso IV, alínea a da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:FDC9FE92**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de agente de integração, deverá prestar serviços de administração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, prestação de serviço de agenciamento de estágios e processo seletivo, para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, a fim de atender as necessidades do Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 18/09/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 03 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:B17A67C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025: Registro de preços para contratação de serviços de locação de pirâmides e palcos, restando vencedora a empresa BRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.786.225/0001-18, cujos preços registrados pelo período de 12 meses a contar de 03/09/2025, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecosorio@gmail.com

Osório, 03 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:12C344C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) FERNANDA COSTA com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6729 de 02 de Janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro,

casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **FERNANDA COSTA**, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXX, Cidade: XXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM**, para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.729 de 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.473,63 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.729 de 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo conveniados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado **iniciando na data do exercício até o dia 02/09/2026** nos termos da Lei Municipal nº 6.729 de 02 de Janeiro de 2023, conforme expediente nº25320/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/09/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 6.729 de 02/01/2023.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 123/2025, homologado pelo Edital nº178/2025, tendo o Contratado logrado o 2º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de setembro de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:122EB65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 190/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 04 A 05 DE SETEMBRO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 26008/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZEL REGINA KORFF	23º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de Setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:DF6D4BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 191/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 04 A 05 DE SETEMBRO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 25781/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE MULLER MARTINS	4º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de Setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:045DEAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

03.º TA ao contrato n.º 003 de locação de imóvel. Locador: Transportes e Representações Manil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 515/2025.

05.º TA ao contrato n.º 053 de locação de imóvel. Locador: MARIA ELENA DA COSTA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 03 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 736/2025.

06.º TA ao contrato n.º 113/2019 de locação de imóvel. Locador: Sucessão de José Quido de Oliveira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 826/2025.

08.º TA ao contrato n.º 134/2021 de locação de imóvel. Locador: MARIA REGINA BENO DE OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 02 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 966/2025.

10.º TA ao contrato n.º 083/2021 de locação de imóvel. Locador: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia de Palmares do Sul. Objeto:

prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 5 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 734/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:9C2283E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
491/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará REPUBLICANDO: LICITAÇÃO Nº 491/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 16/09/2025. OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática e outros.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 02 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:86982EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: Município de Palmitinho/RS
Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão - Sicredi Conexão
Prazo de inscrição: 20 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Objeto: Acordo de Cooperação Programa de "Jornada Financeira nas Escolas", que tem por objetivos cooperar para uma vida financeira sustentável das gerações atuais e futuras, além de transformar a relação dos estudantes com o dinheiro, a partir de conhecimentos, interações e estratégias pedagógicas aplicadas junto à Comunidade Escolar.

Palmitinho, 02 de setembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:1C23A0B7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - AGOSTO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

1º Termo aditivo. Processo Administrativo 118/2025. Inexigibilidade nº 22/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e

acolhimento de longa permanência para os munícipes N.R., P.S.B., M.S. e M.B.P., conforme Parecer Social em anexo. Contratado: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA. CNPJ nº 35.997.763/0001-33. Contrato Administrativo nº 120/2025. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Valor mensal: R\$ 2.000,00. Validade: 1/8/2026.

Processo Administrativo nº 126/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2025. Adesão a Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de material farmacológico, suplementos alimentares e correlatos, para uso dos órgãos consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, na condição de Órgãos Participantes desta licitação. Contratados: AG Kienen & Cia Ltda, VMB Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, ALTERMED Material Médico Hospitalar Ltda, INOVAMED Hospitalar Ltda, CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, DIMASTER Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CIRÚRGICA SANTA CRUZ Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, TOP NORTE Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, DIMEVA Distribuidora e Importadora Ltda, CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ata de Registro de Preços nº 46/2025. Valor Total: R\$ 13.247,48. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/Credenciamento 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado. MARCENARIA FELIPE LTDA. CNPJ nº 06.976.501/0001-94. Termo de Credenciamento nº 29/2025. Validade: 06/08/2026.

Processo Administrativo 120/2025. Pregão Presencial SRP nº 19/2025. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social do Município de Palmitinho/RS. Contratado: CLENIO DE SOUZA. CNPJ nº 41.089.328/0001-03. Ata de Registro de Preços nº 47/2025. Valor: R\$ 17.000,00. Validade: 07/08/2026.

Processo Administrativo 121/2025. Pregão Presencial SRP nº 21/2025. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro Administrativo, para manutenção de programas realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, funcionários públicos, munícipes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Palmitinho/RS, descritas no anexo I do presente edital. Contratados: CLENIO DE SOUZA – Valor: R\$ 468.934,20; FABIANA KICH DE SOUZA – Valor R\$ 216.852,00; BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – Valor: R\$ R\$ 41.880,00. Ata de Registro de Preços nº 48/2025. Validade: 08/08/2026.

Processo Administrativo 101/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025. Sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura de eletrodomésticos para uso da rede municipal de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmitinho, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. Contratados: A Frente Soluções Integradas LTDA - Valor: R\$ 22.72,00; Castro Equipamentos LTDA - Valor: R\$ 9.995,00; E. D. Azambuja & Cia Ltda - Valor: R\$ 13.756,00; Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares ME - Valor: R\$ 348,00; MEDIC LIFE Distribuidora de Medicamentos EIRELI - Valor: R\$ 720,00; RI Empreendimento Comercial LTDA - Valor: R\$ 4.369,95; RIKKA Comercial de Produtos Governamentais LTDA- Valor: R\$ 14.770,00; RW Comércio e Serviços Eletrônicos LTDA - Valor: R\$ 36.866,00. Ata de Registro de Preços nº 49/2025. Validade: 08/08/2026.

Processo Administrativo 111/2025. Chamamento Público /Credenciamento03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos

segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricitista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: JOÃO BATISTA DE SOUZA. CNPJ nº 10.625.943/0001-63. Termo de Credenciamento nº 30/2025. Validade: 13/08/2026.

Processo Administrativo 123/2025. Concorrência Presencial 03/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para desmontagem, remoção e montagem de 3 (três) pavilhões no Distrito Industrial localizado na Linha Boa Vista, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. CNPJ 03.145.493/0001-46. Contrato 124/2025. Valor: R\$ 111.000,00. Validade: 31/12/2025.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo 118/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para a munícipe V.B.B. Contrato Administrativo nº 120/2025. Contratado: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA. CNPJ nº 54.828.540/0001-97. Valor mensal: R\$ 2.000,00. Validade: 30/08/2026.

Processo Administrativo nº 131/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul, através do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025, cujo objeto consiste na aquisição de uma Retroescavadeira nova para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975385/202. Contratado: M. CORNELLI BERTINATTO. Contrato Administrativo nº 125/2025. Valor: R\$ 367.900,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 135/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário escolar e de escritório para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratada: MFSUL Comércio de Móveis Corporativos e Escolares LTDA. CNPJ nº 35.173.456/0001-38. Valor: R\$ 4.312,48. Validade: 31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 83/2025. Dispensa Presencial 23/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet. Contratada: EXCELENCE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA. CNPJ nº 44.908.245/0001-97. Contrato Administrativo nº 89/2025. Valor R\$ 5.747,08. Validade: 21/08/2025.

Processo Administrativo nº 19/2025. Pregão Presencial nº 23/2025. Aquisição de peças, assessorios e kits de manutenção para os instrumentos musicais da Banda Marcial Municipal 22 de Maio do Município de Palmitinho/RS. Contratado: SHOPPING DA MÚSICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. CNPJ nº 92.662.618/0001-35. Contrato Administrativo nº 126/2025. Valor: R\$ 53.975,00. Validade: 21/08/2026.

Processo Administrativo nº 61/2025. Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mecânica para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Credenciada: LEONEL DA SILVA MOURA MECÂNICA. CNPJ 11.538.370/0001-01. Termo de Credenciamento nº 34/2025. Validade: 22/08/2026.

7º Termo aditivo. Processo Administrativo 62/2021. Pregão Presencial nº 09/2021. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de

Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I. Contratada: CAROLINE GIMENEZ COVATTI. CNPJ nº 42.735.329/0001-40. Contrato Administrativo 156/2021. Prorrogação Contratual. Validade: 29/08/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/Credenciamento 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra no segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricitista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: JAQUES GETULIO GODOI PINTO. CNPJ 12.789.266/0001-44. Termo de Credenciamento nº 35/2025. Validade: 29/08/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público 01/2022. Credenciamento para contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município. Credenciado: Drogaria de Cezaro e Freo LTDA. Credenciamento nº 21/2023. CNPJ nº 11.404.793/0001-20. Prorrogação de Prazo. Validade: 23/08/2026. Processo Administrativo nº 125/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 23/2025. Sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura e parcelada de Material de Higiene e Limpeza para uso de todas as Secretarias do Município de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. Ata de Registro de Preços nº 52/2025. Contratados: DOUGLAS BORSUK, ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CABANA MAGAZINE LTDA, DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA, DUQUE EMBALAGENS LTDA, EF INDÚSTRIS DE PAPÉIS LTDA, GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA, KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, M. F. MACHADO SOARES, MEGACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, ROQUE DA SILVA DA COSTA, SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, SUELEN DAIANE KANIS, UNIÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. Valor Total: R\$ 386.354,95. Validade: 27/08/26.

Processo Administrativo nº 138/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025. Contratação de licença de uso do sistema informatizado ALL MOEDA – Sistema Traz Valor, plataforma web especializada para gestão de frota, cotação automatizada de preços e implantação de banco de dados nacional com peças automotivas e de máquinas pesadas, com acesso para até 10 usuários, no período de 12 meses. Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA. CNPJ nº 17.922.286/0001-65. Contrato Administrativo nº 127/2025. Valor total: R\$ 9.389,52. Validade: 01/09/2026.

Processo Administrativo nº 137/2025. Dispensa Presencial nº 30/2025. Aviso de Manifestação de Interesse a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal Inter - Firms de FUTSAL nas categorias SUB-17, SUB-20, Feminino, Veteranos e Força livre, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer do município de Palmitinho/RS. Contratado: Barrilense Serviços de Árbitros S/S LTDA. CNPJ nº 97.344.667/0001-43.

Contrato Administrativo nº 128/2025. Valor: R\$ 26.950,00. Validade: 31/12/2025.

Palmitinho/RS, 2 de setembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:9BA665C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº. 020/2025. Fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens, em atendimento a demanda deste Município. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:2400A9E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARÁI/RS, torna público a **REVOGAÇÃO** do Credenciamento nº 007/2025, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de empresas interessadas para prestar serviços de exames de diagnóstico destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Parai. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:D21C677D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2025**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BLOCOS para atender a demanda da Secretaria de Saúde, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: 15/09/2025, às 13h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:395B3BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 108-2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 108/2025 Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 108/2025, que visa à Aquisição de peças para realização de manutenção do caminhão VOLVO VM270, placa RSA8C08, conforme documentação constante no processo nº 5009/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa ANDERSON L. FELTES ME (ALF RECUPERADORA) – CNPJ nº 14.428.013/0001-70, no valor total de R\$ 8.803,80 (oito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos). A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 354/2025 e embasada no artigo 75, inciso I, combinado com o §7 da lei nº 14.133/2021. Parobé/RS, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR -

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:7D5035CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Processo nº: 497/2025

Objeto: Contratação do LAR CANTINHO DA FELICIDADE, conforme despacho/decisão do Poder Judiciário.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 007/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, na qualidade de Contratante, e o LAR RESIDENCIAL PARA IDOSOS CANTINHO DA FELICIDADE, CNPJ nº 45.304.817/0001-91, na qualidade de Contratada, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 018/2025, firmado para cumprimento de despacho/decisão do Poder Judiciário, conforme expressamente consignado na Cláusula Primeira do instrumento. A rescisão funda-se na superveniência de fato que tornou impossível a continuidade da execução — o falecimento do paciente em 19 de agosto de 2025 — o que caracteriza perda do objeto e enquadra a extinção contratual na disciplina do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, tal como já admite a Cláusula Décima Segunda do ajuste.

Diante disso, declara-se rescindido o Contrato nº 018/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025, assegurando-se à Contratada o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até essa data, mediante apresentação de documentação fiscal regularmente atestada pela fiscalização. Não incidem penalidades, por não se tratar de inadimplemento contratual, mas de fato alheio à vontade das partes. Permanecem válidas as providências de encerramento previstas no instrumento, com levantamento dos eventos cumpridos, dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, bem como de eventuais indenizações, conforme a Cláusula 12.4.

O presente Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e, em atendimento ao próprio contrato, também no sítio oficial do Município e na sua imprensa oficial, conforme a Cláusula Décima Sexta – Publicação.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Parobé, 02 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

IVANDA CASARIN ROSA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:660B665E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1861/2025

Dispõe sobre o Auxílio Saúde aos servidores públicos municipais para fins de contribuição ao plano de assistência à saúde – IPE Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Auxílio Saúde, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar parcialmente a contribuição dos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, ao Plano de Assistência à Saúde contratado pelo Município junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

Art.2º O valor do auxílio saúde para os servidores ativos será fixado mensalmente, conforme a faixa salarial:

Para servidores que recebem até R\$ 3.000,00 (três mil reais), com idade entre 18 anos e 58 anos, 11 meses e 29 dias, o valor da contribuição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Para servidores que recebem até R\$ 3.000,00 (três mil reais), com idade a partir de 59 anos, o valor da contribuição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Para servidores que recebem de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com idade entre 18 anos e 58 anos, 11 meses e 29 dias, o valor da contribuição será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Para servidores que recebem de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com idade a partir de 59 anos, o valor da contribuição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para servidores que recebem de R\$ 4.500,01 (quatro mil e quinhentos reais e um centavo) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o valor da contribuição será de R\$200,00 (duzentos reais).

Para servidores que recebem a partir de R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo), o valor da contribuição será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º O valor do auxílio para inativos será fixado conforme a faixa salarial:

Para servidores que recebem até R\$ 3.000,00 (três mil reais), o valor da contribuição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Para servidores que recebem de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o valor da contribuição será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Para servidores que recebem de R\$ 4.500,01 (quatro mil e quinhentos reais e um centavo) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o valor da contribuição será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Para os servidores que recebem a partir de R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo), o valor da contribuição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º Para fins de cálculo do auxílio previsto nesta Lei, **não serão considerados** como base de apuração:

adicional de 1/3 (um terço) de férias;

conversão de férias em pecúnia;

gratificação natalina (13º salário);

auxílio-alimentação;

diárias;

ajuda de custo;

jetons;

horas-extras;

abono família;

salário-família;

parcelas de caráter indenizatório em geral.

Art. 5º Em caso de servidores que possuam acúmulo de matrículas, serão somadas as suas remunerações para fins de concessão do auxílio previsto nesta Lei.

Art. 6º O Município não se responsabilizará por:

Chamadas extras ou cobranças adicionais além do subsídio mensal;
 Contribuições relativas a dependentes, cujo valor exceda o limite previsto no art. 2º e 3º desta lei.

Art. 7º O Município não arcará com multas por exclusão antecipada (antes de 24 meses).

Art. 8º O desconto da cota-parte dos servidores será feito diretamente em folha de pagamento.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias no orçamento em vigor.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do mês de adesão do Município ao novo contrato com o IPE Saúde.

Art. 11º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 777/2010.

Gabinete da Prefeita,

Em 02 de Setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:7F18963A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.323 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS– AMPLEPA, mediante Termo de Colaboração nº 01/2022.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS – AMPLEPA, mediante Termo de Colaboração nº 01/2022que tem por objeto a execuçãode atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas,com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 7.978 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 02 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5BE2E747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.326 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com o CTG Sentinela de Pedras Altas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o teor do Memorando 2.078/2025 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Pedras Altas e o CTG Sentinela de Pedras Altas:

I - Antonio Carlos Carvalho Silveira, matrícula nº 1533-4;
II - Deise Graciela Gonçalves Silveira, matrícula nº 1508-3;
III - Eliane Duarte, matrícula nº 925-3.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada monitorar e avaliar a parceria específica mencionada no Art. 1º, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e nº 1.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 02 de Setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8A4937CA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 576

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 17/2025

A **PREFEITA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **16 de setembro de 2025, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 17/2025**, tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**. Pedras Altas, 29 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:C1D39F3B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 584

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 16/2025

A **PREFEITA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **17 de setembro de 2025, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 17/2025**, tipo Menor Preço

por item, **para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**. Pedras Altas, 02 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:01DE48D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.462, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Na Lei Municipal n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, nos dispositivos em que se lê Secretaria Municipal de Educação e Desporto – art. 1º, parágrafo 3º do art. 6º, art. 9º caput e os parágrafos 1º e 2º, parágrafos 1º e 3º do art. 10, art. 11 caput e parágrafo 1º, art. 12 caput e parágrafo único –, passa a constar a denominação Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ.

Art. 2º O caput do artigo 6º da Lei Municipal n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos – CASPE, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, será composta por até 6 (seis) membros, entre eles o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que será o seu presidente, sendo os demais servidores públicos municipais, podendo o secretário delegar a presidência a servidor com comprovada experiência nas áreas relacionadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte de Pelotas – ProEsporte.

Art. 3º O artigo 20 da Lei Municipal n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Competirá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG e Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ou as que a sucederem nominalmente, a fiscalização do exato cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto beneficiado nos termos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal n.º 6.218, de 2 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 1º de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:CA1226A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.463, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e taxas para aquisição de imóveis novos ou usados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução, programa do Governo Federal destinado às famílias que tiveram a moradia destruída ou interditada em razão do estado de calamidade decretado no Estado do Rio Grande do Sul em 2024.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e taxas incidentais ao programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução, para seleção e aquisição dos imóveis subsidiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade com as regras do referido Programa, no âmbito do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se o programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução o Programa Federal destinado às famílias que tiveram a moradia destruída ou interditada em razão dos eventos climáticos que levaram ao estado de calamidade, decretado em 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Ficam isentos do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e taxas os imóveis, novos ou usados, adquiridos com subsídios doados pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR através do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-FAR direcionados à Reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução.

Parágrafo único. Farão jus à isenção, mediante a apresentação do contrato de compra e venda de imóvel com subsídios doados pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR os beneficiários adquirentes de imóveis, desde que vinculados especificamente ao Programa descrito no *caput*, que tenham recebido prévia análise e aprovação da Caixa Econômica Federal – CEF, bem como atendido às exigências da legislação federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 1º de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
 Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
 Secretária de Governo

Publicado por:
 Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:8777BFEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 42 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PREVPPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de

1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Equipe de Planejamento de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023:

Benigna Porto Fagundes, Escriturária, Matrícula nº 51023230;

Franciane Pinho Reimundo de Lima, Diretora Técnica do FAM, Matrícula nº 52000022;

Iara Teixeira Machado Carriconde, Escriturária, Matrícula nº 51019927;

Renato Mendonça Abreu, Diretor Presidente, Matrícula nº 52000020;

Ricardo Petrucci Souto, Matrícula nº 52000006, Diretor Administrativo e Financeiro;

Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 52000012.

Art. 2º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;

A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;

Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).

Art. 3º Revogar a Portaria nº 41 de 04 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em 01 de setembro de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:A5D7026B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 43 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre delegar a competência de Ordenar Despesas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PrevPel, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Administrativo Financeiro a competência para ordenar despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PrevPel, destinado ao custeio de diárias, passagens e adiantamento de numerário ao Diretor Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em 01 de setembro de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:EC8B972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

DE Nº 091/2025 – SMS, contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal de pacientes pelo período de 06 meses. Abertura: 9h do dia 10/09/2025.

DE Nº 107/2025 – SME, aquisição de material para manutenção. Abertura: 9h do dia 09/09/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:380254C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 04/2023 (Serviço de Limpeza Urbana e Rural) – SSUI

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas informa aos interessados que a Concorrência 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do Município de Pelotas/RS, foi REVOGADA em razão de interesse público, devidamente justificado nos autos do Processo 200.017066/2023. Informações: licitacaopmpelotas@gmail.com. Pelotas, 02 de setembro de 2025.

CAMILA FARIAS FERREIRA PEREIRA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:36517245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4992/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4992/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para aquisição de junta da homocinética para veículo GM placa IST9H15, em favor da seguinte empresa:

PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA (CNPJ:87.441.853/0001-47). No valor total de R\$376,00 (trezentos e setenta e seis reais), através do Empenho nºE020719/2025.

Em conformidade com o DFD nº61/2025-SMDR, SC004992/2025, processo nº 200.084437/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003295/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9FF3ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5001/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso IV da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5001/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão VW13/180 placa IOA1F25, em favor da seguinte empresa:

RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ:07.672.726/0001-10). No valor total de R\$4.932,88 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), através dos Empenhos nºE020752/2025, E020755/2025 e E020756/2025.

Em conformidade com o DFD nº62/2025-SMDR, SC005001/2025 e SC005002/2025, processo nº 200.084894/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003308/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:94D5B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 007/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 007/2025 – SME – SAS – SMS, para fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – SUCO,

Empresas vencedoras:

Item 01: COOPERATIVA VINÍCULA GARIBALDI LTDA, no valor unitário de R\$ 8,10

Item 02: L A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 3,18.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8221CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 010/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 010/2025 – SME – SAS – SMS, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS II.

Empresas vencedoras:

Item 01: FRACASSADO

Item 02: L A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 3,91.

Item 03: L A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 6,29.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A0801C90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****DECRETO N.º 1010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 18 de junho de 2024, **NATANIEL PONTES SEBAGE**, matrícula n.º 43349, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

EXONERA, a contar de 26 de julho de 2024, **HENRIQUE FETTER CARVALHO**, matrícula n.º 40957, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

EXONERA, a contar de 24 de julho de 2024, **DANIELA COLARES CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 43823, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.-.....

EXONERA, a contar de 22 de julho de 2024, **STEFANIE DA SILVA XAVIER**, matrícula n.º 42769, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de setor, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

ALTERA, a contar de 18 de junho de 2024, a função gratificada de **MARTA PRESTES DA SILVA**, matrícula n.º 31345, sob o regime jurídico cargo em comissão de Chefe de setor, para Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber FGAS05.-.....

ALTERA, a contar de 22 de julho de 2024, o cargo de **RODRIGO DA SILVA CHAGAS**, matrícula n.º 39858, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial de Secretário, para Chefe de Departamento, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

ALTERA, a contar de 05 de agosto de 2024, a lotação de **JESUÉ VIEGAS DA FONSECA**, matrícula n.º 43294, sob o regime jurídico cargo em comissão, para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de julho de 2024, **MATEUS CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 44721, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na vaga de JOSÉ MARIO BREM DA SILVA, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de julho de 2024, **GIUSEPE BACHINI**, matrícula n.º 44737, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 24 de julho de 2024, **ALEX SANDRO DA CUNHA ARAÚJO**, matrícula n.º 44732, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, na vaga de MARTA PRESTES DA SILVA, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 23 de julho de 2024, **GIANE CARDOSO BRAGA**, matrícula n.º 44722, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria

Municipal Saúde, na vaga de RAFAEL ALVES VIEIRA, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de julho de 2024, **PAOLA DOMINGUES FERNANDES**, matrícula n.º 44688, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de RODRIGO DA SILVA CHAGAS, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 25 de julho de 2024, **JOSUÉ OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n.º 44673, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de secretário I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na vaga de DANIELA COLARES CONCEIÇÃO, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 23 de julho de 2024, **ELISON ANDRE SÁ BRITO MARTINS BITENCOURT**, matrícula n.º 44713, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, na vaga de ELIANE SOARES BRITO BITENCOURT, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 31 de julho de 2024, **AIRTON DILLMANN PEVERADA**, matrícula n.º 44727, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na vaga de VELOCINO CARDOSO, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 30 de julho de 2024, **FABIANE SARAIVA CAMANI DA SILVA**, matrícula n.º 44681, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na vaga de EMERSON LUIS NUNES GOULARTE, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de agosto de 2024, **ADRIANO KONRATH**, matrícula n.º 44677, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de agosto de 2024, **UIÇARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n.º 44712, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 31 de julho de 2024, **IVAN MATOSO FERRAZ**, matrícula n.º 44700, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 31 de julho de 2024, **CAMILA ALEXSANDRA NUNES BORBA**, matrícula n.º 44695, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de agosto de 2024, **ERIK ESCALANTE ALVES**, matrícula n.º 44723, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS04.-.....

DESIGNA, a contar de 26 de julho de 2024, **CLÉO BARBOSA CARDOZO**, matrícula n.º 17734, sob o regime jurídico cargo em comissão, para a função gratificada de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo perceber FGAS03.-.....

DESIGNA, a contar de 02 de julho de 2024, **JENNIFER SIQUEIRA SCHULLER REBELO**, matrícula n.º 44156, sob o

regime jurídico cargo em comissão, para a função gratificada de Assessor Administrativo da Procuradoria-Geral do Município, na vaga de JULIA CRISTINA SCHEUNEMANN UCKER, devendo perceber FAGS07.-.....

DESIGNA, a contar de 22 de julho de 2024, **EBER CONCEIÇÃO COUTINHO**, matrícula n.º 44714, sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:70108D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 185/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 24/08/2025, ao servidor **PAULO RENATO ANTUNES DE CARVALHO**, matrícula 20753, identidade funcional NS-13-A-37, cargo de Médico, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.275/12.775 no valor de R\$ 7.079,19 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 28/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:89CB7264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 193/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2025, à servidora **MARIA TEREZA DA SILVA TADDEI**, matrícula 33711, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.631/9.125 no valor de R\$ 2.730,96 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 02/09/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:16EBA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 194/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **MARCIA MARTINS FONSECA**, matrícula 10792, identidade funcional SSS-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.634,80 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPL. REM. LEI FEDERAL 14434/2022 - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA (37,02 %) - Lei Municipal nº 5493 de 2008; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (20 %) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇO (10 x 3,5%=35%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 7441 de 2025 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:632D3F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 198/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **MARIZA SILVA DA COSTA**, matrícula 15376, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.405,91 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (0,78h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:CD9AFEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 203/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **ANA LUCIA RICARDO XAVIER**, matrícula 33876, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.209,96 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PM DE PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:CED2A22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **ANALIA APARECIDA MEIRELES VARGAS**, matrícula 35295, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.711,95 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPLEMENTO DE LEI MUNICIPAL - Lei Municipal nº 7441 de 2025; AVANÇO (7 x 3,5% = 24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (14,12%) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:2C1979E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **MARIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, matrícula 20946, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.609,09 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:16A4245B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **MARGARETH MIELKE VARZIM**, matrícula 21172, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.178,55 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:D69D4986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 29/08/2025, à servidora **ROBERTA SILVA SILVEIRA DA MOTA**, matrícula 15200, identidade funcional NS-14-A-37, cargo de Médico Veterinário, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.879,80 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; INCENTIVO (60%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; AVANÇOS 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (39,73% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (4,76 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:194FE309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR EDITAL N.º 377/2025 – OPERADOR DE
MÁQUINAS EDITAL DE ABERTURA DE 25 DE JULHO DE
2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **OPERADOR DE MAQUINAS** - Para atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 03/09/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 04 de Setembro até às 23h59min do dia 06 de Setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de Setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:4138C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 26, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento para atendimento às Emenda Impositivas, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descritas abaixo:

• Emenda Impositiva 577/2024-Termo de Fomento 013/2025 – Mitra Arquidiocesana de Pelotas- Disponível em: <https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/372>

• Emenda Impositiva 629/2024-Termo de Fomento 012/2025 – Mitra Arquidiocesana de Pelotas- Disponível em: <https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/371>

• Emenda Impositiva 410/2024-Termo de Fomento 010/2025 – Mitra Arquidiocesana de Pelotas- Disponível em: <https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/370>

• Emenda Impositiva 347/2024-Termo de Fomento 014/2025 – Mitra Arquidiocesana de Pelotas- Disponível em: <https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/369>

Pelotas, 2 de setembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana de Freitas da Silva

Código Identificador:624DA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAURA REJANE SILVEIRA ALVES**

Nome fantasia: **LRS MERCADO**

Data de Autuação: **29/05/2025**

CNPJ/CPF/RG: **50.853.211/0001-45**

Endereço: **RUA VINTE E SEIS, 250, LOTEAMENTO PESTANO, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0094/2025**

Data da Decisão: **09/07/2025**

Tipificação da Infração: **artigo 4 parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 02 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:8CE0F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PAULA RENATA L. DA SILVA BLAAS**

Nome fantasia: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA**

Data de Autuação: **04/04/2025**

CNPJ/CPF/RG: **30.196.124/0002-36**

Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 3822, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0045/2025**

Data da Decisão: **11/08/2025**

Tipificação da Infração: **artigo 8 e itens 1.5, 1.6.2 “a”, 2.2, 2.2.1, 2.3, 2.3.1, 2.7 “c” e “d”, 7.2 do anexo 1 da Portaria SES RS 588/2021, itens 4.1.3, 4.2.1, 4.6.3, e 4.6.6 da RDC ANVISA 216/2004, artigo 842 parágrafo primeiro alínea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV, XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 02 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:DBB1B39C**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 458/2025**

DFD 233/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S001955/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 458/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:94FE0FDF**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 459/2025**

DFD 234/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R\$ 90,00 (Noventa reais) através do Empenho N S001956/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001956, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 459/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:D3A95425**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 460/2025**

DFD 235/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando

a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RONI ESCOBAR LOPES: (CNPJ: 97.110.209/0001-40). No valor total de R\$ 302,00 (Trezentos e dois reais) através do Empenho N S001957/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001957, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 460/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:FCF441F4**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 500/2025**

DFD 103/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R\$ 597,83 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) através do Empenho N S002095/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 500/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:4AA9EB65**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 501/2025**

DFD 105/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R\$ 2.322,33 (Dois mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) através do Empenho N S002096/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 501/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:4345A13A**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 529/2025**

DFD 106/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CARPECA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS: (CNPJ: 27.327.086/0001-18) No valor total de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), através do Empenho N S002134/2025.

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R\$ 56,30 (Cinquenta e seis reais e trinta centavos), através do Empenho N S002135/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 529/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:57811082**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 530/2025**

DFD 22/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- QUIMIS APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA: (CNPJ: 48.071.377/0001-68) No valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), através do Empenho N S002239/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 530/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:BE675C3F**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 531/2025**

DFD 107/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- NICHOLAS DE AVILA PINTO: (CNPJ: 61.479.319/0001-36). No valor total de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) através do Empenho N S002351/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 531/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:22D02153**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 533/2025**

DFD 28/2025 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ALBIMAR BENEFICIAMENTO DE AREIA IND E COM LTDA: (CNPJ: 00.291.192/0001-32) No valor total de R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais), através do Empenho N S002196/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 533/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:4C146E37**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 537/2025**

DFD 02/2025 - ASCOD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA: (CNPJ: 07.895.771/0001-33). No valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) através do Empenho N S002146/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 537/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:BE6C7F67**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 539/2025**

DFD 17/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MARCIO DA SILVEIRA BARCELOS: (CNPJ: 01.842.794/0001-01) No valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), através do Empenho N S002157/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 539/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8FA3AE53

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 540/2025**

DFD 82/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- GC2 MATERIAIS ELETRICOS LTDA: (CNPJ: 18.530.175/0001-76) No valor total de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), através do Empenho N S002158/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 540/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:45C51FEE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 545/2025**

DFDs 31, 32, 34 e 35/2025 – DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- S&F SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA: (CNPJ: 06.003.999/0001-09) No valor total de R\$ 2.764,70 (Dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), através do Empenho N S002203/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 545/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0D6BCDD7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 546/2025**

DFD 101/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- FOCUS MOVEIS PLANEJADOS LTDA: (CNPJ: 34.226.970/0001-21) No valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), através do Empenho N S002204/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 546/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DDB6EB92

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 547/2025**

DFD 104/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ARI PATRICK LUDTKE BARTZ: (CNPJ: 24.695.409/0001-38) No valor total de R\$ 505,00 (Três mil e novecentos reais), através do Empenho N S002205/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 547/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:12CDB350

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 548/2025**

DFD 16/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ANDERSON MEDINA FONSECA: (CNPJ: 48.681.108/0001-13). No valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) através do Empenho N S002206/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 548/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:85F54CAF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 549/2025**

DFD 102/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANDREIA SCHUMANN POLLNOW - AREAL: (CNPJ: 27.185.266/0001-02) No valor total de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), através do Empenho N S002208/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 549/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:540F1B85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 550/2025

DFD 106/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AFB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: (CNPJ: 13.289.163/0001-88) No valor total de R\$ 18.829,54 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), através do Empenho N S002213/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 550/2025.

Pelotas, 02 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:230FEB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do dia **12/09/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº59/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATINI – RS, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 02 de setembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:0BA6E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 61/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 61/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do dia **17/09/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº61/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 03 de setembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:F67D29B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 09/2025**. Objeto: **Contratação de Serviço de Transporte Escolar**. Abertura: **16/09/25**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 02 de setembro de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:9923FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE PORTO LUCENA/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE PORTO LUCENA/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-sea partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

IURY SOMMER ZABOLOTSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:ACDB4EE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 47/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/09/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:9138A07F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 184/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** DOUGLAS BORSUK**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006**VIGÊNCIA:** 02/09/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:9852488E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 185/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** VANDERSON LAMB**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006**VIGÊNCIA:** 02/09/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:440B7AD0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** BC CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006**VIGÊNCIA:** 02/09/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:67E07B12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 187/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006**VIGÊNCIA:** 02/09/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:350B3559**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 188/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006**VIGÊNCIA:** 02/09/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:E8EB6E55**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ELEVATE UTILIDADES LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006**VIGÊNCIA:** 02/09/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:50E2BAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:659A3C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:786C3864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0CD5ACC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E94752C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C49FF023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DEB91492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 196/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 02/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4F24A6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OXXION PAPEIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 02/09/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:A7EE5954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 198/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: RAFAEL GORGEN LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 02/09/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F3CA5DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 199/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 02/09/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1668A779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 200/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 02/09/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:79F249B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 02/09/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:AA177454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 147/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Comercial Agro Vogel e Zimmermann Ltda

OBJETO: Grampo raspador de solo com 19 hastes; espaçamentos de 0,10m entre as hastes, espessura mínima de 1” e com ponteiros soldadas; produzido com chapas ASTM36 e com tubos 100x100 com espessura mínima de 6,30mm; largura mínima de 2,5m; altura mínima de 0,60cm; peso mínimo de 245kg; engate universal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00

BASE LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONTRATO: nº 147/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:44799619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PE 65/2025 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **12/09/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais:

Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 02 de setembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:F710B214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025 POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO 032/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 100/2025 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 032/2025 para a Contratação das Empresas: MEDPLUS : CNPJ: 01.706.665/0001-88, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) para a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Redentora/RS, 02 de Setembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:9E935C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, CNPJ 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito, Airton Trevizani da Rosa, CPF nº 418.***-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. DAS CONDIÇÕES O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente

ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito. Riozinho, 29 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:8B56B9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 02/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Sagrada Família/RS, por meio do Agente de Contratação designado, torna público que, nos termos da legislação vigente, foi **adjudicado** o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, Processo Administrativo nº 104/2025, referente à **recuperação de estradas vicinais pelo convênio FPE nº 325/2025 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** conforme Processo nº 25/1500-0002323-9 com contrapartida do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa **Planasul Serviços de Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.725.421/0001-29, pelo valor final de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Sagrada Família/RS, 02 de setembro de 2025.

ELIANE VARGAS RONSANI

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:DA5922AC

**LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 02/2025**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sagrada Família/RS torna público que foi **homologada a Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, Processo Administrativo nº 104/2025, cujo objeto é a **recuperação de estradas vicinais pelo convênio FPE nº 325/2025 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** conforme Processo nº 25/1500-0002323-9 com contrapartida do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Após análise das propostas apresentadas, foi declarada vencedora a empresa **Planasul Serviços de Terraplenagem Ltda**, CNPJ nº 07.725.421/0001-29, com valor final de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

Demais empresas participantes: Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda, Bas Construtora Ltda, AF Comércio, Locações e Serviços Ltda, e Henrique Zanella & Cia Ltda.

Homologado em 02 de setembro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:2367507B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269-2025**

Processo Administrativo nº 1018/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025.

CONTRATADO: CRISTIAN MATEUS FLESCH ME, de CNPJ 24.489.956/0001-67.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para Defesa Civil Municipal. Acresce a aquisição de 13 (treze) cestas básicas ao valor de R\$ 210,00 cada, totalizando um acréscimo de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), tendo em vista a sobra de recurso decorrente do Convênio RS 431645-20250208-01 com a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:229C7096

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 030/2025, com fulcro no Art. 74, “IV”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 008/2025, destinado à contratação de empresa(s) com profissional médico(a) para atuação junto ao CAS/ TeAcolhe, sendo doze horas semanais de atuação, pelo período inicial de 6 (seis) meses, em favor da empresa TAINÁ MACEDO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., de CNPJ 45.692.220/0001-61, no valor total máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil) mensais, a partir de 20/08/25. Salto do Jacuí, 02 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C32386D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 031/2025, com fulcro no Art. 74, “IV”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 009/2025, destinado à contratação de empresa(s) com profissional fonoaudiólogo(a) para atuação junto ao CAS/ TeAcolhe, sendo vinte horas semanais de atuação, pelo período inicial de 6 (seis) meses, em favor da empresa DIEGO SOUZA - ME, de CNPJ 30.261.576/0001-73, no valor total máximo de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) mensais, a partir de 21/08/25. Salto do Jacuí, 02 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7F4AC918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVO N.º 065/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.038/0001-23.

Objeto: 1.1.O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses,

contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026.

ADITIVO N.º 066/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MINUANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.962.990/0001-92. Objeto: O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 SUPRESSÃO DE VALOR no quantitativo de R\$ 900,00 (novecentos reais) do valor contratual atualizado, conforme autorizado na Cláusula Sétima, e, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. 1.1.2 A partir de 01 de setembro de 2025, o valor contratual passa de R\$ 5.037,90 (cinco mil e trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 4.137,90 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:1A5FB82B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.842, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.845, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.846, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.847, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:6EFEE5F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA ITENS DA DISPENSA 103/2025: SERVIÇOS
GERAIS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, a REVOGAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 103/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, Registro de Preços para Contratação de Serviços gerais e manutenção do Cemitério Municipal, em todos os itens, **exceto DO ITEM 09: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, considerado serviço essencial. Maiores informações pelo site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B14C6827**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL****ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (PIM).**

LEI Nº 1320/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências (01 Agente
Visitador do PIM).*

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Agente Visitador do PIM	40h	R\$ 1.518,00

Art. 2º A contratação será realizada pelo período de **afastamento do profissional** ocupante do cargo titular, cessando seus efeitos automaticamente com o retorno da titular às suas funções.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de **natureza administrativa**, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: Agente Visitador do PIM.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:2FCF6E9D**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2025****DECRETO EXECUTIVO Nº 078, DE 21 DE AGOSTO DE 2025***Regulamenta a Lei Municipal nº 1.308/2025, que
dispõe sobre o Incentivo Financeiro baseado em
desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde
do Município de Santa Margarida do Sul.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.308/2025, fixando critérios objetivos para a execução do incentivo financeiro destinado às equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP) e Equipes Multiprofissionais (eMulti).

Art. 2º O incentivo financeiro será repassado às equipes e profissionais de saúde vinculados ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, de acordo com:

I – a carga horária legal de cada cargo;

II – o vínculo ativo no território;

III – o desempenho das ações e metas pactuadas.

Art. 3º Farão jus ao incentivo financeiro variável, conforme a competência SCNES 05/2025, os seguintes profissionais da rede municipal de saúde, com suas respectivas funções, cargas horárias legais e fundamentação na legislação municipal:

ANDERSON RODRIGO ANTUNES SCHIMITHES – Fisioterapeuta – 30h (Lei Municipal nº 120/2003);

MÁRCIA MOTA MARQUES – Dentista – 24h (Lei Municipal nº 120/2003);

LISIANE GRESSLER MAY – Dentista – 24h (Lei Municipal nº 120/2003);

JOSIMAR LEIVAS – Auxiliar de Saúde Bucal – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

ALINE DALFORNO – Enfermeira – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

MAUREN PINTO GONÇALVES LEAL – Enfermeira Saúde da Família – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

LILIAN BRITO SANTANA – Técnica de Enfermagem – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

SIMONE BERGENTHAL LEIVAS BARBOZA – Técnica de Enfermagem – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

ELENARA SIEBEN DE ALBERNAIS VARGAS – Técnica de Enfermagem – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

KAREN CRISTINA SILVA D'ÁVILA – Técnica de Enfermagem – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

FERNANDA CESCHINI CARDOSO FONSECA – Técnica de Enfermagem – 40h (Lei Municipal nº 120/2003);

FERNANDA KAMPHORST DERZETE – Agente Comunitário de Saúde – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

JÉSSICA MORAES RODRIGUES – Agente Comunitário de Saúde – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

VALQUÍRIA ADRIANA PEREIRA MACHADO – Agente Comunitário de Saúde – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

FERNANDO SANTOS DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

JOSIANE ANTUNES ARDENGGHI – Agente Comunitário de Saúde – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

SUELEN ALVES PAULO ARNHOLD – Agente Comunitário de Saúde – 40h (Lei Municipal nº 864/2017);

ÁLVARO RODRIGUES VIEIRA – Agente de Combate a Endemias – 40h (Lei Municipal nº 120/2003).

Art. 4º Não farão jus ao rateio os profissionais que estiverem em licença ou afastamento legal durante o período de ausência.

Art. 5º O Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais (eMulti), previsto no art. 1º, II, da Lei Municipal nº 1.308/2025, possui natureza variável e condicionada à produção, e será destinado ao pagamento de incentivo financeiro mensal aos profissionais listados no art. 3º deste Decreto.

§1º O rateio será feito igualmente e mensalmente, preferencialmente junto com a folha de pagamento.

§2º O valor será dividido entre os membros da equipe conforme:

a) a carga horária legal do cargo ocupado;

b) a efetiva produção e desempenho aferido pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

c) critérios técnicos adicionais estabelecidos em regulamento próprio da Secretaria Municipal da Saúde.

§3º Somente farão jus ao percentual total do rateio os profissionais que cumprirem no mínimo 75% da carga horária legal de trabalho, sendo abonadas apenas as justificativas previstas em lei, como atestados médicos e afins.

Art. 6º Os valores do incentivo são devidos desde a data de publicação da Lei Municipal nº 1.308/2025 (08 de julho de 2025).

§1º É vedado o rateio retroativo de valores anteriores à vigência da Lei, conforme determina o art. 5º da mesma.

§2º Quaisquer valores recebidos pelo Município antes de sua publicação não se acumulam para fins de pagamento de incentivo, devendo ser aplicados exclusivamente para custeio e manutenção das atividades da saúde, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei nº 1.308/2025.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde ficará responsável por:

I – organizar o monitoramento dos indicadores;

II – homologar a lista de profissionais aptos a receber o incentivo, bem como os percentuais de rateio;

III – expedir normas complementares, se necessário.

Art. 8º Os valores do incentivo não se incorporam à remuneração do servidor ou profissional contratado, possuindo caráter transitório, variável e indenizatório, vinculado exclusivamente ao desempenho (art. 2º da Lei nº 1.308/2025).

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 21 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:88D86539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025

Processo 017/2025

INEXIGIBILIDADE de Licitação 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 3.803,00(três mil, oitocentos e três reais), totalizando pelo período de contrato de 36 meses o valor de R\$136.908,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oito reais).

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa para Assistência Técnica em Equipamento de Raio X, modelo ALTUS da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO DE RAO X. UPGRADE GERADOR ALTUS 150KV DEVERÁ SER CONFIGURADO COM XML 150KV_TUBO CANON SEM SRM + DISJUNTOR 80A BIPOLAR SDJS80 + IDR TETRAPOLAR 80A - WEG (DISJUNTOR DO QDC)	36	MÊS	R\$3.803,00	R\$136.908,00

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:962341FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **01.09.2025 a 28.02.2026 180** (cento e oitenta) dias à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrículas **3083-0 e 3946-2**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:58ED38B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.588/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula **1762-0**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **setembro de 2025**, referente ao período aquisitivo **21.05.2003 a 20.05.2008**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:174B9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.589/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLÁUDIA TORRES SOARES**, Matrícula **2878-9**, **ENFERMEIRO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado

pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **setembro de 2025**, referente ao período aquisitivo **21.09.2016 a 20.09.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2EF8F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.590/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula **3208-5**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **setembro de 2025**, referente ao período aquisitivo **10.07.2015 a 09.07.2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD9092B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.591/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI**, Matrícula **3878-4**, Médico Veterinário, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **08.09.2025 a 22.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2024 a 04.04.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E6945C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025

Contrato: nº 220/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G. GOTUZZO & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.
Valor total do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
ONDE LE-SE
Data da assinatura: 27/08/2025

LEIA-SE:
Data da assinatura: 02/09/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE5498F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 01/2025 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Municipal N.º 5824/2010, alterada pela Lei N.º 6.687/2014, que dispõem sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS, na Lei Federal N.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações, na Resolução CONANDA N.º 231/2022, **SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE**s na sede deste Conselho de Direitos, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, 2.º Andar, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do ato de publicação deste Termo, no horário das 07h30m às 13h30min, dos Candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido classificados nas ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR, Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, nos termos do Edital COMDICA N.º 015/2023, de 31/10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01/11/2023, Edição N.º 3689, para manifestarem o interesse de assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**, em razão de pedido de exoneração de Conselheiro Tutelar, conforme comunicação efetuada no Ofício N.º 490/2025, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

LISTA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE

VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA	7.º
EVERTON DIOGO DIAS	8.º
ELISANA MACHADO TABAREZ	9.º

NADIA ELIETE PINA VAZ	10.º
JULIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	11.º
CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI	12.º
JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	13.º
ALANA SOUZA REMEDI	14.º
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA	15.º

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:908D5A57

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA N.º 082/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014 e Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, e acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA/SL;

CONSIDERANDO que os recursos do FUMDICA/SL são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 227, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e no artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que dispõe: “Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência sócioeconômica e em situações de calamidade”;

CONSIDERANDO o previsto nas metas 01, 05 e 06 do Plano de Ação e Aplicação do FUMDICA/2025, que consistem em proporcionar formação e capacitação de forma continuada aos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, referentes às demandas na área da infância e adolescência, visando cumprir as prerrogativas legais, por meio da contratação de serviços de capacitação, apoio técnico e formação;

CONSIDERANDO ainda, a Reunião Ordinária do COMDICA, realizada em 12 de agosto de 2025, realizada de forma virtual, via aplicativo Google Meet, às 09h30min, em que foi deliberada a realização dos cursos de formação e capacitação:

I - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA ENTIDADES CADASTRADAS NO COMDICA E CONSELHEIROS DE DIREITOS, ELABORAÇÃO DE FLUXO, TREINAMENTO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO E GESTOR DA PARCERIA, COM BASE NA LEI FEDERAL N.º13.019/2014, DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL N.º 8.726/2016 E DE REGULAMENTAÇÃO

MUNICIPAL N.º 9.708/2021; OS CONSELHOS, OS FUNDOS PÚBLICOS E A LEI FEDERAL N.º 13.019/2014. O curso técnico especializado deverá ser realizado no município de Sant’Ana do Livramento, na modalidade presencial, em data programada posteriormente, com duração de 16 horas, para um público de até 50 pessoas.

II - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO. O curso técnico especializado deverá ser realizado no município de Sant’Ana do Livramento, na modalidade presencial, em data programada posteriormente, com duração de 16 horas, para um público de até 50 pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nos cursos de **Formação e Capacitação I e II**, acima elencados, aprovados na plenária ordinária do mês de agosto, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme Ata n.º 163/2025.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de agosto de 2025.

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:070C96EE

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recargas de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/09/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant’Ana do Livramento, 02 de Setembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:42087A3A

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 29/2025 COM A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E
FAZEDORES DE CULTURA DE SANT’ANA DO
LIVRAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7503/2025**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

OBJETO: O presente projeto tem como objetivo principal promover, aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental I, 9º ano do Ensino Fundamental II e 3º ano do Ensino Médio da Escola de Ensino Médio Dr. Sílvia Ribeiro, o desenvolvimento de uma proposta pedagógica multidimensional, conectada a realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitivas socioemocionais, preparando-os para enfrentar desafios de um mercado de trabalho.

Outrossim, destaca-se que o projeto será desenvolvido por meio de entrevistas em vídeo com mulheres que participam de provas campeiras e com produtores de festivais nativistas do Rio Grande do Sul, cada entrevistada indicará uma música que a represente no contexto do projeto *Nas Trilhas da Tradição*. Após as entrevistas, os grupos se reunirão para avaliar os resultados, compartilhar aprendizados e identificar pontos de melhoria, com base nessas análises, profissionais serão convidados para auxiliar no aprimoramento do trabalho. Ao final de cada etapa, o grupo de redação será responsável pela produção do material impresso.

VIGÊNCIA: A partir da data de liberação do recurso até o dia 20 do mês de Dezembro de 2025;

INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;

TÉRMINO: Dia 20 do mês de Dezembro de 2025;

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução da ASSOCIAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, com a finalidade de promover aos estudantes a integração entre as provas campeiras e os festivais, destacando as contribuições para a preservação da cultura e a história rural.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade

(páginas nº 35 a 36), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 691/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:BCBE2E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO OITAVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO Nº 0037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO E DESTINAÇÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 21 de agosto de 2025.

Sant'ana do Livramento, 02 de setembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:39B2D4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO SÉTIMO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024****CONTRATO Nº 0037/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024****CONTRATADO:** HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO.****CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES****CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Data de assinatura: 19 de agosto de 2025.

Sant'ana do Livramento, 02 de setembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:70C60DAF**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO -DÉCIMO TERMO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**DISPENSA Nº 089/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8668/2018****CONTRATO Nº 089/2018****EMPRESA: RODY MARIA MORAES SAPPER****DÉCIMO TERMO ADITIVO****PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

Data de assinatura: 21 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:BD2987C6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**DISPENSA Nº 0026/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2023****CONTRATO Nº 073/2023****EMPRESA: BALTAR FONTOURA DE FREITAS****SEGUNDO TERMO ADITIVO****PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

Data de assinatura: 03 de julho de 2025.

Sant'ana do Livramento, 02 de setembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:2ED8D8BD**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**DISPENSA Nº 046/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5907/2020****CONTRATO Nº 055/2020****EMPRESA: VICENTE DOMINGOS RIGHI****SÉTIMO TERMO ADITIVO****PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

Data de assinatura: 20 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:A230FDC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 11.816, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.859,44 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 2.859,44** (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	2.859,44	92049-5	1660*
		T O T A L	2.859,44		

(*) Recurso 1660-Transferência de Recursos do FNAS.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 660, no valor de R\$ 2.859,44 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:0793AA80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 11.817, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00	92310-9	1759*
11.02.18.541.0011.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	92312-5	1759*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	92324-9	1759*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:58BBCEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.818, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 700,00** (Setecentos Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	700,00	91166-6	1500*
		T O T A L	700,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	700,00	91126-7	1500*
		T O T A L	700,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:E4E8BB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.823, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 753.204,39 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 753.204,39** (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, incisos I e II, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3947	3.44.90.51	Obras e Instalações	28.119,00	92087-8	1706*
13.01.27.813.0251.3947	3.44.90.51	Obras e Instalações	725.085,39	92088-6	2706*
		T O T A L ...	753.204,39		

(*) Recurso 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$ 28.119,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Dezenove Reais), e o superávit financeiro do recurso 706, no valor de R\$ 725.085,39 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C235D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.824, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 – SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00	92209-9	1500*
		TOTAL..	2.500,00		

(*) Recurso **1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e comunicação -PJ	2.500,00	92214-5	1500*
		TOTAL..	2.500,00		

(*) Recurso **1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 01 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7DF60D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.825, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.670,23 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 17.670,23** (Dezessete Mil Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Incisos IV e V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.439,78	90034-6	1669*
12.02.08.244.0252.4711	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.230,45	89280-7	2669*
		TOTAL.....	17.670,23		

(*) Recurso **1669/2669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 669, no valor de R\$ 12.439,78 (Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4711	3.33.90.30	Material de Consumo	5.230,45	90193-8	2669*
		TOTAL.....	5.230,45		

(*) Recurso **2669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 01 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:870B936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/08/2025, Edição 4148.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO**

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: (1669-0000/ Cred Suplem. 90033-8)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669-0000 90033-8

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
34450
3445042000000 AUXÍLIOS 1669-0000 92708-2

Sant’Ana do Livramento, 02 de Setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:EC727BD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2025**

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 275/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no parecer conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 275/2022;

Considerando a análise dos autos e a sugestão expressa no Relatório Final, aprovada por despacho da Chefia do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3370/2025 instaurado para apurar possível infração funcional do servidor FÁBIO NUNES TARABAL, Guarda de Trânsito, originado da Sindicância instaurada pela Portaria nº 001/2021, conforme memorando nº 309/2020 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:90BD5212**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2025**

Atualiza a composição do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GEFIM.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Memorando SME nº 1443/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a atualização da Portaria nº 516, de 05 de junho de 2022;

Considerando que o Grupo Municipal de Educação Fiscal – GEFIM foi criado pela Lei nº 5.583, de 08 de maio de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.840, de 01 de outubro de 2019, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF e do Programa Estadual de Educação Fiscal – PEF/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GEFIM, que passa a vigorar com os seguintes servidores: Cláudia Rosano Couto Santanna Almeida – Matrículas nº 208811 e 2015691 – SME – Coordenadora Geral
Patrícia Fernandes Cavalheiro – Matrícula nº 229931 – SME
Rosimari Pinheiro Leite – Matrícula nº 215271 – SME
Marina Valim Bandeira – Matrícula nº 226331 – SEFAZ

Tisha Cristina Bordon – Matrícula nº 226511 – SEFAZ

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 516, de 05 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:10672FB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488 EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 7503/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa Mendes** - Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO por meio do processo administrativo nº 7503/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:166952BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E
FAZEDORES DE CULTURA DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7503/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a Associação dos Artistas e fazedores de Cultura de Sant'Ana do Livramento, inscrita no CNPJ nº 42.244.526/0001-67, estabelecida na Estrada Robledo Braz, nº 2310, sala 01, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Rui Francisco Ferreira Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 180.286.590-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas

pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**Raízes e Tradições Gaúchas nas Trilhas da Tradição**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92096-7 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135187.0-7**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a partir da data de liberação do recurso até o dia 20 do mês de Dezembro de 2025.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no

Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreçar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria nº 159/2025), designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de

contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e

verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 01 de Setembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Associação Dos Artistas e Fazedores de Cultura de Sant’Ana do Livramento

RUI FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Secretário Municipal de Administração em Exercício

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:0FD9D493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 155/2025 que tem como objeto aquisição de caixas térmicas e termômetros eletrônicos para armazenamento e transporte de vacinas, tendo como prestadoras de serviços contratadas nos seguintes itens e valores:

JANETE LORAINÉ CORREA NEIS LTDA

Nº item	do	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
002		40	UN	TERMOMETRO DIGITAL	3.519,60

LOJAS BECKER LTDA

Nº item	do	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
001		100	UN	CAIXA TERMICA	800,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:435589EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 156/2025 que tem como objeto contratação de serviço de consultoria para o Programa Integração Tributária para o Município, abrangendo a implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo palestras nas escolas e comunidade em geral, através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais, tendo como prestadora de serviço contratada BUSCAR ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R\$ 5.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:18D4AD8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 131/2025

Extrato da Inexigibilidade 131/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição no curso adiantamento para despesas com passagens e taxi para a servidora Osiane Maguidiele Santos Lino para participar de curso de formação: o processamento das parcerias da lei federal Nº13.019/2014 – módulo I (planejamento, seleção e celebração) e o processamento das parcerias da lei Nº13.019/2024 – módulo I: Plano de trabalho (aspectos jurídicos e financeiros), na DPM Educação, Porto Alegre/RS, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, tendo como prestadora de serviço contratada D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor R\$ 1.006,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0C94686D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025 DA INEXIGIBILIDADE 130/2025

Extrato de Contrato 065/2025 da Inexigibilidade 130/2025, que tem como objeto acomodar o grupo familiar de Ademir Jose Guancino, tendo como locador MARCIO ANDRE CALABRIA, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 25/08/2025 a 25/02/2026 podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual, de acordo com o art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o valor mensal da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8E9AB62F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.860 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria o Protocolo Não é Não, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e proteção à vítima, institui o selo “Não é Não – Mulheres Seguras” e dá outras providências no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo “Não é Não”, com o objetivo de prevenir o constrangimento e a violência contra a mulher e proteger a vítima, nos termos do selo “Não é Não – Mulheres Seguras”.

Art. 2º. O Protocolo “Não é Não” será implementado no ambiente de casas noturnas, boates, bares, shows, eventos públicos ou privados com consumo de bebida alcoólica, locais com grande circulação de pessoas, shows, festas populares, inclusive em períodos festivos como o Carnaval, para promover a proteção das mulheres e prevenir o constrangimento e a violência contra elas. Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica a cultos nem a outros eventos realizados em locais de natureza estritamente religiosa.

Art.3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Constrangimento: qualquer insistência, física ou verbal, sofrida pela mulher depois de manifestada a sua discordância com a interação;

II – Violência: uso da força que tenha como resultado lesão, morte ou dano, entre outros, conforme legislação vigente.

Art.4º. Na aplicação do Protocolo “Não é Não”, deverão ser observados os seguintes princípios:

I – respeito ao relato da vítima acerca do constrangimento ou da violência sofrida;

II – preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima;

III – Rapidez e eficiência no cumprimento do disposto nesta Lei;

IV – articulação de esforços públicos e privados para o enfrentamento do constrangimento e da violência contra a mulher;

V – intensificação da fiscalização e da aplicação do protocolo durante o Carnaval e demais eventos públicos de grande porte, ao ar livre ou em locais fechados, com foco no combate ao assédio sexual e outras formas de violência contra a mulher nesses contextos.

Art.5º. São direitos da mulher, nos termos desta Lei:

I – ser prontamente protegida pela equipe do estabelecimento, a fim de que possa relatar o constrangimento ou a violência sofridos;

II – ser informada sobre os seus direitos;

III – ser imediatamente afastada e protegida do agressor;

IV – ter respeitadas as suas decisões em relação às medidas de apoio previstas nesta Lei;

V – ter as providências previstas nesta Lei cumpridas com celeridade;

VI – ser acompanhada por pessoa de sua escolha;

VII – definir se sofreu constrangimento ou violência, para os efeitos das medidas previstas nesta Lei.

Art.6º. Os estabelecimentos que aderirem voluntariamente ao Protocolo “Não é Não” poderão requerer o selo “Não é Não – Mulheres Seguras”, mediante capacitação da equipe de trabalho, instalação de placas e materiais informativos, e cumprimento das diretrizes estabelecidas por regulamentação específica.

Parágrafo único. O selo poderá ser cassado em caso de descumprimento das normas estabelecidas ou em caso de omissão diante de denúncias de assédio ou violência.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas, para fins de implantação, capacitação, fiscalização e monitoramento do protocolo “Não é Não”.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C7E37221

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SANTO
ÂNGELO/RS.

1 – OBJETIVO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem caráter consultivo, visa promover a participação popular (de qualquer pessoa física ou jurídica), informar, esclarecer e obter **ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO/RS (Lei 3526/2011)**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no realizada:

Dia 3 (primeira audiência) de setembro de 2025, das 09:00 min às 12:00 min, conforme roteiro em anexo.

Dia 16 (segunda audiência) de setembro de 2025, das 09:00 min às 12:00 min, conforme roteiro em anexo.

2.2LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo/RS, localizada a Rua Antunes Ribas, 1111 – CEP 98801-630, Santo Ângelo/RS.

3 – INSCRIÇÕES

3.1Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no local em que a AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará.

4 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

4.2Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, terminando por aprovar parcialmente ou na totalidade os estudos apresentados e as conclusões dos estudos citados.

4.3A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

4.4Os interessados em formular questionamentos e propostas (embasadas em estudos técnicos) para serem discutidas na Audiência Pública do dia 3 de setembro de 2025, deverão encaminhá-los, via página: [HTTPS://planejamento.santoangelo.rs.gov.br](https://planejamento.santoangelo.rs.gov.br),

impreterivelmente, até o dia 30 de agosto de 2025, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto de Lei Complementar.

5 – CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1A Comissão Organizadora será composta por (02) dois representantes do Poder Público Municipal, e (01) um representante do Poder Legislativo Municipal e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

5.2 DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DE TRABALHO

5.2.1 A Mesa Diretora de Trabalho tem a finalidade de apresentar o Plano de Alteração do Plano Diretor, responder as perguntas, fazer os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da audiência, e será composta por:

Um representante do Poder Público Municipal (Gabinete do Prefeito);

Um representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Planejamento);

Um representante do Conselho Municipal da Cidade;

Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo/RS;

Dois representantes da Sociedade Civil

5.2.2 Caberá ao Coordenador Municipal, na condição de presidente nato da Audiência (Presidente do Conselho Municipal da Cidade), a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

5.2.3 São prerrogativas do Presidente da Audiência:

I –Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como lavrar a respectiva Ata, e demais providências contida no âmbito deste Edital.

II –Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III –Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV –Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V –Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI –Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII –Organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII –Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX –Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X –Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI –Declarar o fim da Audiência Pública.

5.2.4 São deveres do Presidente:

I –Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II –Manter sua imparcialidade, abstenendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

6 – PROCEDIMENTOS

6.1Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

6.2Para inscrição prévia os interessados poderão encaminhar mensagem para o endereço eletrônico [HTTPS://planejamento.santoangelo.rs.gov.br](https://planejamento.santoangelo.rs.gov.br), obrigatoriamente contendo: nome, documento de identidade, profissão, endereço e número de telefone.

6.3No dia do evento serão recebidas inscrições até 15 (quinze) minutos após iniciada a Audiência.

6.4A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

6.5O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

6.6Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

6.7Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

7 – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1Instalação dos trabalhos: a AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora,

7.2Após a formação da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

7.3Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

7.4Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

7.5Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada

participante de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

7.6Na seqüência o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

7.7Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

7.8A Audiência Pública será finalizada às 12:00 (doze horas); a critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

7.9Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência.

7.10Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

8 – DA PUBLICIDADE

8.1Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial do Município (Página do Site da FAMURGS).

8.2A Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, Câmara de Vereadores, e, nas redes sociais desses órgãos.

8.3É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

8.4A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

8.5Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

9 – DAS EMENDAS APRESENTADAS

9.1As propostas de modificação e alteração do projeto deverão ser feitas durante a Audiência Pública ou protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS e na página [HTTPS://planejamento.santoangelo.rs.gov.br](https://planejamento.santoangelo.rs.gov.br) num prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da audiência pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas, em nova Audiência Pública que será realizada em 16 de setembro de 2025 das 9h00min às 12h00min no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo/RS, localizada a Rua Antunes Ribas, 1111 – CEP 98.801-630, Santo Ângelo/RS.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Santo Ângelo/RS, 02 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUDIENCIA PÚBLICA PARAINFORMAR, ESCLARECER E OBTERELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO/RS (Lei 3526/2011)

Em 2 de setembro de 2025

PROGRAMAÇÃO

09:00 Abertura e Composição da Mesa

09:10 Breve histórico

Metodologia da Audiência

09:30 às 10:30 h Exposição dos Trabalhos

10:30 às 11:30 h Debates, sugestões, esclarecimentos

11:30 às 12:00 h Relatório/Encerramento

Presidente da Audiência Publica

Prefeito Municipal, ou Autoridade Designada

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:5C39D3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº094/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição e instalação de mobiliário urbano, consistindo em bancos de praça, gangorras infantis duplas e balanços de dois lugares, destinados à implementação de equipamentos recreativos em praças públicas municipais, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/09/2025 às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até as 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:7763462E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.667, de 28 de agosto de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Edimara Rodrigues Muniz	111.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E385EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.656, de 19 de agosto de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Menino Deus:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Fernanda Silva Pospichil	110.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7A81CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 053/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o

contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
031.582.640-13	ANDRESSA DA SILVA BORBA	5781/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:58775A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 054/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
55.478.884/0001-86	RAC RS AMBIENTAL LTDA	4572/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7CFB3431

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 2.374, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Assessora de Serviços - CC01 desta municipalidade **Elizandra Griebler da Silveira**, registrada através da matrícula funcional n.º 40430, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/12535.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, tendo em vista que ingressou no Serviço Público no ano de 2025, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 3 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:54FB7F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 2.375, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Assessora Especial CC-02 desta municipalidade **Caroline de Oliveira Gomes**, registrada através da matrícula funcional n.º 39493, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/12484.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/1070, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 3 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria tem efeito a contar de 8 de setembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4EADB6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 2.378, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidora para exercer as funções de Secretária Municipal da Educação e concede Função de Confiança (FC).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora desta Municipalidade **Silvani da Silva Ramos** para exercer as funções de Secretária Municipal da Educação e concede Função de Confiança (FC), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de Agente Político, em conformidade com o disposto Parágrafo único, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, a qual "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", com alterações posteriores, e conforme Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", com alterações posteriores. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0BD3AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços n.º 141/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2025.

CONTRATADO: CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.143.811/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits Pedagógicos Aventura STEAM e formação de professores

VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:B3E866F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2025 (Processo Administrativo n.º 183/2025). **Critério:** Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, de fisioterapia e

auxiliares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 02/09/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 17/09/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 02/09/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:92A49670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025 (Processo Administrativo nº 173/2025). Critério: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de revitalização viária horizontal das pistas de rolagem de diversas ruas no Município, compreendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 02/09/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 19/09/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 02/09/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:E8452AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 69/2025 (Processo Administrativo nº 181/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para realização de palestra de formação a ser ofertada aos professores da Educação Infantil, intitulada "A oralidade, a ludicidade e o letramento na educação infantil", dirigida pelo Professor Dr. Nélcio Spréa, com carga horária de 4 horas, com previsão de público estimada em até 200 participantes. **EMPRESA:** PARABOLE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, (CNPJ nº 09.649.616/0001-62); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 7.028,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 02 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:AF7DE932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 70/2025 (Processo Administrativo nº 186/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de Palestra de formação em serviço a ser ofertada aos

professores da Educação Infantil, intitulada "Desenvolvimento infantil e seus desdobramentos na escola", dirigida pela Professora Juiane Kolpo, com carga horária de 3 horas, com previsão de público estimada em até 200 participantes. **EMPRESA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, (CNPJ nº 95.817.615/0001-11); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.200,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 02 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:E11804DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, pediatria e psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora(CNPJ) e preço unitário (R\$):** ONE GESTAO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 33.131.860/0001-13: item 01: R\$ 145,00/hora, item 02: R\$ 174,33/hora e item 03: R\$ 185,84/hora. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 02 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D5E88FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 150/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **VOLMIR WELTER** CNPJ nº 05.561.391/0001-37, cujo objeto é a aquisição de portas, fechaduras e folha de madeira, destinados à substituição e adequação das instalações do prédio público da localidade de Linha Itú, bem como aquisição de portas e marcos para o Ginásio Municipal da comunidade de Santo Antônio, conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de de R\$ 3.367,40 e de acordo com os processos nº 1178,1250/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1EB56796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 151/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA** CNPJ nº 97.320.451/0112-63 e **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 44.864.657/0001-72, cujo objeto é a aquisição de garrafas térmicas, destinados ao uso dos operadores e operários da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, bem como cafeteira elétrica para uso na sede administrativa, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valores de R\$ 129,00 e R\$ 307,80 respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 436,80 e de acordo com o processo nº 401 e 1148/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:82402F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá e a Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82 A contratação tem por objeto a inscrição das conselheiras Lovani Deckmann Milbradt e Daniela Jacobi Ludwig na prova de certificação profissional, conforme exigências legais e normativas para o exercício de suas funções no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS., pelo valor de R\$ 840,00 nos termos do processo nº 1188/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

LOVANI MARIA RAMBO MEYERER

Presidente do RPPS

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:76E75304

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025.**

Organização: Associação Esportiva Clube Cruzeiro .
Objeto: Estabelecer as condições para auxiliar a entidade na aquisição de um trator de corte de grama TS142 e aquisição de material de tela hexagonal para realizar melhorias na sua sede social.
Transferência Financeira: R\$ 29.943,61.
Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 048/2025.
Prestação de contas: 60 dias.
Vigência: 31/12/2025.
Assinatura: 01/09/2025.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:691DFF28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025: Aquisição, por dispensa de licitação, de insumos necessários para a eficácia do tratamento de feridas em pacientes portadores de feridas de difícil cicatrização, atendidos pela rede pública de saúde.

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 00.203.590/0001-50

Item 1: Bota de Unna – 50un

Preço UN: R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

TOTAL: R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

CNPJ Nº 22.094.397/0001-60

Item 3: Filme Adesivo Transparente Não Estéril – 30un

Preço UN: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

TOTAL: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 93.305.910/0001-63

Item 2: Carvão Ativado com Prata Recortável – 200un

Item 4: Polihexanida Solução Aquosa (PHMB) – 50un

Preços UN: R\$ 57,20 e 69,90 respectivamente

TOTAL: R\$ 14.935,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:BBD640D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025: Contratação de serviços técnicos, locação de estrutura e aquisição de materiais de divulgação, para realização do 9º Acampamento Farrapo Chama do Ouro, que ocorrerá de 10 a 21 de setembro de 2025.

J. BRESOLIN LOCAÇÕES LTDA

Item 1: Locação de Lônã medindo 15m x 30m

CNPJ Nº 28.743.785/0001-01

TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

IVANOR ANTONIO BARROS 63507811049

Item 2: Sonorização geral para o Acampamento Farrapo

CNPJ Nº 28.044.637/0001-07

TOTAL: 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)

50.236.674 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Item 3: Sonorização para o Festival da Canção 13 e 14/09

CNPJ Nº 50.236.674/0001-68

TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais)**ANA LAURA OLIVEIRA BORGES**

Item 4: Materiais de Divulgação e Premiações

CNPJ Nº 51.816.665/0001-09

TOTAL: 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:43FF98CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025
Contrato nº 067/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025:

Contratação de assessoria técnica especializada para apoio à gestão municipal na qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de diagnóstico, capacitação de profissionais, reestruturação das equipes e implementação de melhorias nos processos e indicadores de saúde. O serviço incluirá 16 horas mensais de atividades presenciais, distribuídas em quatro encontros de 4 horas cada, além de consultoria e apoio remoto, conforme a demanda da equipe e gestores.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** 60.257.294 Neiva de Oliveira Prestes**CNPJ Nº** 60.257.294/0001-63**Mensal:** R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2025**Contrato Assinado em:** 29 de agosto de 2025**Fiscal do contrato:** Elizandreia de Fatima Raimundo Kunzler**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:D4CA51AF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI MUNICIPAL N.º 10.352 “A” DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana da FAMÍLIA ACOLHEDORA” no município de São Leopoldo.

§1º A semana da FAMÍLIA ACOLHEDORA no município ocorrerá anualmente na terceira semana do mês de agosto, em alusão à época da revisão atualizada do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em que esta modalidade de acolhimento é priorizada quando se fizer

necessária a aplicação das Medidas Protetivas de Acolhimento previstas no Estatuto em seu artigo 101.

§ 2º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A “Semana da Família Acolhedora” objetiva esclarecer a sociedade sobre o que vem sendo objeto de pesquisa, não apenas em nosso município, mas também no Brasil e em diversas partes do mundo. Essas pesquisas demonstram que crescer em um ambiente familiar positivo, favorece o desenvolvimento físico e emocional saudável e nos constitui enquanto sujeitos sociais. Nos casos em que ocorrem traumas, perdas e violências que possam gerar afastamento deste convívio em família, a ciência vem comprovando que os impactos decorrentes dos processos de institucionalização (em que os estímulos e a construção de relações afetivas costumam ser prejudicados pela rotatividade de pessoal e por rotinas mais rígidas) podem ser amenizados se a medida de acolhimento for ofertada por Famílias Acolhedoras, preparadas e acompanhadas com suporte técnico. Apesar da previsão legal de prioridade em acolhimento familiar, ainda predomina em nosso país a modalidade institucional, fruto de um contexto histórico cultural que só vai ser modificado a partir de esclarecimentos que comprovam os benefícios do cuidado mais individualizado e personalizado em ambiente familiar. A mudança neste cenário implica na necessidade de conscientização e do compromisso não apenas dos atores envolvidos nestas situações, mas da comunidade como um todo. A convergência de esforços deve ser mediada pelo conhecimento técnico visando o mesmo propósito – ofertar alternativas de cuidado e proteção que assegurem melhores condições de desenvolvimento para crianças e adolescentes que necessitem da medida de acolhimento, conforme prevê o ECA.

Art. 3º Nesta semana serão realizadas atividades de divulgação sobre a modalidade de cuidado em família acolhedora, mediadas pela Equipe responsável pelo Serviço Família Acolhedora no município, com colaboração da rede socioassistencial, intersetorial e atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes locais e/ou nacionais / internacionais de renomada vinculação a essa temática.

Parágrafo único – A equipe organizadora da Semana levará ao conhecimento da Superintendência de Comunicação (SCOM) o calendário de atividades com 30 dias de antecedência, para divulgação nas diversas mídias locais e regionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suplementação de verba, se necessária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 02 de Setembro de 2025.

IARA CARDOSO,

Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:22118AA1
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI MUNICIPAL N.º 10353 “A” DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

A Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial no Município para atendimento de clientes com indicação médica.

Parágrafo único: Os serviços previstos no caput poderão ser explorados por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas no órgão municipal competente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, observados os critérios estabelecidos na Nota técnica nº 02/2024 da Anvisa.

Art. 3º Os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzeamento artificial deverão providenciar e garantir:

I - ambientes para instalação de câmaras de bronzeamento artificial, específicos e exclusivos, que atendam às exigências que visem manter adequadas condições de salubridade, de proteção à saúde do trabalhador, de estabilidade da fonte de energia elétrica e de conforto ambiental;

II - a aquisição de câmaras de bronzeamento artificial mediante a apresentação, por parte dos fabricantes, fornecedores ou distribuidores, de documentos que comprovem a obtenção de registros, ou a isenção destes, se for o caso, junto ao órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde;

III - manter, no interior das dependências dos estabelecimentos, instruções de uso destes equipamentos de embelezamento, impressas em português, de forma visível e legível, visando propiciar sua consulta por parte dos profissionais, das autoridades competentes e, quando solicitado, por parte dos clientes;

IV - estabelecer rotinas de limpeza e de desinfecção nas câmaras de bronzeamento artificial, adotando-se para este fim os termos do Manual de Processamento de Artigos e Superfícies do Ministério da Saúde ou de instrumento regulador que vier a substituí-lo;

V - realizar manutenção preventiva das câmaras de bronzeamento artificial que, no mínimo, obedecerá a periodicidade recomendada, por escrito, pelos fabricantes, fornecedores ou distribuidores das câmaras de bronzeamento artificial, sendo que torna-se obrigatório registrar, em instrumentos próprios dos estabelecimentos, a realização de todos os procedimentos de manutenção preventiva e de consertos ou reparos, devendo ser demonstrados sempre que exigido pelas autoridades ou clientes;

VI - somente poderão operar as câmaras de bronzeamento artificial profissionais comprovadamente treinados para tal finalidade, sendo obrigatório manter os comprovantes de treinamento no interior das dependências dos estabelecimentos, para averiguação das autoridades competentes e, quando solicitado, pelos clientes;

VII - os estabelecimentos que prestam serviços de bronzeamento artificial deverão manter documento em que conste o Registro de Ocorrências e Cadastro de Clientes Atendidos, o último organizado na forma de fichas individuais, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação dos clientes, contendo nome completo, idade, sexo, endereço residencial e CPF;
- b) termo de consentimento (informado e esclarecido) do cliente;
- c) cópia do relatório da avaliação de que dispõe o artigo 4º da presente Lei;
- d) nome completo dos profissionais, com seus respectivos números de documentos (registro geral e CPF);
- e) registro de atendimento dos clientes, contendo a data e horário de atendimento.

Art. 4º Na avaliação através de ficha de Anamnese física ou on-line, antes do início da execução das sessões de bronzeamento artificial em quaisquer estabelecimentos, de saúde ou não, deverão os profissionais registrar a respeito do cliente:

I - antecedente familiar e/ou pessoal de câncer de pele;

II - histórico pessoal de queimadura solar e/ou sardas (efélides) na face, ombros ou outros locais do corpo;

III - manchas, sinais e/ou nevos melanócitos múltiplos;

IV - pele clara que apresente incapacidade de produzir melanina suficiente para bronzear a pele após a exposição ao sol;

V - doença autoimune;

VI - gravidez

VII - uso de medicamentos fotossensibilizantes;

VIII - problemas de pele anteriores;

IX - outras contra-indicações.

Art. 5º Após a avaliação de que trata o artigo 4º desta Lei, os profissionais deverão fornecer aos clientes, por escrito, relatório de avaliação sucinto que contenha a data, assinatura e número de documento, bem como informações objetivas que atestem se o cliente se enquadra, ou não, em uma ou mais das situações de risco mencionadas nos incisos I a IX do mesmo artigo.

Parágrafo Único: A avaliação mencionada no caput deste artigo terá validade máxima de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata esta Lei somente poderão prestar serviços de bronzeamento artificial aos clientes que apresentarem, indicação ou autorização médica emitido por médico.

Art. 7º O Termo de Consentimento do Cliente, onde deverá constar:

- a) Identificação do cliente contendo nome completo, data de nascimento, documento de identidade com número de registro geral e CPF e endereço de residência;
- b) Todos os riscos, de forma clara e detalhada, a respeito da exposição aos raios ultravioleta;
- c) Informação de que se submeteu à avaliação por profissional do estabelecimento;
- d) Local e data;
- e) Assinatura do cliente.

Art. 8º Os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei que, por qualquer forma ou meio de comunicação, diretamente ou através de prepostos, fizerem veicular peças publicitárias, deverão informar clara e adequadamente sobre a natureza dos serviços prestados, dos produtos empregados e seus riscos, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança e do bem-estar dos indivíduos que possivelmente venham a utilizar os serviços fornecidos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 02 de Setembro de 2025.

IARA CARDOSO,

Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:A42F032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 137.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.404 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DENISE FATIMA MENEGOTTO BINS**, matrícula nº 85715, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84658 de 22 de maio de 2014, **vinte (20) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 agosto a 06 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C94A5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 137.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.452 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA PINHEIRO**, matrícula nº 87405, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 123.166 de 07 de novembro de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de agosto e 22 de**

agosto de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9256D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.702 de 28 de agosto de 2025.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **29 de agosto de 2025**, o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES LUCERO**, matrícula nº 84026, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 54.730 de 26 de dezembro de 2007, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:01309BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.701 de 28 de agosto de 2025.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **29 de agosto de 2025**, o servidor **ADRIANO SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 88033, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 131.445 de 12 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:236D264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.622 de 28 de agosto de 2025,

CONCEDE

A servidora **TATIANE TRESSOLDI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86257, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30Horas, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da

Portaria nº 108.548 de 06 de março de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:602955DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.673 de 28 de agosto de 2025,

CONCEDE

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL**, matrícula nº 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 102.679 de 06 de outubro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de agosto e 28 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AD6D8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CANCELA

a Portaria de averbação nº. **134.293**, de 30 de dezembro de 2024, que averbou na ficha funcional da servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS**, matrícula **83670**, de 898(OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo município de SANTANA DO LIVRAMENTO, datada de 10/12/2024, certidão nº.26/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00B7306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21258/2025,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS**, matrícula **84345**, de 898(OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo município de SANTANA DO LIVRAMENTO, datada de 10/12/2024, certidão nº.26/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:07B4135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.370

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face revisão da portaria nº 21.313 de 25 de agosto de 2025,

R E T I F I C A

A Portaria nº **137.117 de 14 de agosto de 2025**, quanto ao período que concede a Licença Interesse, que passa a vigor a seguinte redação: Concede com vigência a partir de **18 de agosto de 2025**, a servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE**, matrícula nº 84608, Ocupante do cargo de professora, nível **“VI”** Padrão **“E”**, nomeada através da Portaria nº 62.781 de 17 de fevereiro de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõe o artigo nº 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0998AE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.755 de 29 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **“IV”**, Padrão **“C”**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AAFDCF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.747 de 29 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA GILVANA MULLER LAMP**, matrícula nº **88188**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **“VIII”**, Padrão **“A”**, nomeada através da Portaria nº 135.612 de 09 de abril de 2025, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 agosto a 05 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5DCF00AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.820 de 29 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **“IX”**, Padrão **“D”**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AD86B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.838 de 29 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER**, matrícula nº **81672**, ocupante do cargo de Professora, Nível **“IV”**, Padrão **“I”**, nomeada através da Portaria nº 29.820 de 28 de fevereiro de 1997, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFFC7FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC 013/2025 - ERRATA Nº
02/2025 - SÃO LEO CELEBRA O BRASIL**

ERRATA Nº 02/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
SEDETTEC Nº 013/2025

SÃO LEO CELEBRA O BRASIL

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos, bebidas e artesanato, no evento “SÃO LEO CELEBRA O BRASIL”, que realizar-se-á no dia 07 de setembro de 2025, na Praça do Imigrante, nesta da cidade, entre 10h e 17h. O valor de cada espaço de comercialização será de 10 UPMs, equivalentes a R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos). Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. As solicitações poderão ser protocoladas entre os dias 25 de agosto e 02 de setembro de 2025, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 03 de setembro de 2025, às 13h30, na SEDETTEC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:33B7D793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC 015/2025 - ERRATA Nº
03/2025 - EVENTO “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO,
CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO
2025”**

ERRATA Nº 03/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 015/2025
EVENTO “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025”

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 015/2025, que trata da realização de chamada pública para solicitações de uso de espaço público para exploração econômica de estacionamento, no evento “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025”, que realizar-se-á entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, bairro Vicentina, nesta cidade, entre às 10h e 22h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:FC010E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10012/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE
REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS
DUMONT**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº 10012/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução de reforma na área física da Unidade Básica de Saúde SANTOS DUMONT. DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:36B2B801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 42/2025 -
REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO-RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está REVOGADA por VÍCIO INSANÁVEL a Licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, tombada sob o Nº 2025/42, tipo Menor Preço Global, OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Sondagem à Percussão (SPT), em metros, em áreas do município de

São Leopoldo. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:9D7CD8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 - CONTRATAÇÃO DE
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERÊNCIA E
CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, tipo Menor Preço Global. Modo de Disputa: aberto, Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para gerência e controle da alimentação escolar, bem como, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva e desenvolvimento de melhorias que atendam os quantitativos e especificações descritos nos itens subsequentes e anexos. DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:63D3E015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS AUXILIARES (ITENS 1,2 E 3), BRAÇOS PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ITENS 4 E 5) E LUMINÁRIAS
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED
(ITENS 6,7 E 8)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, tipo Menor Preço Global. Modo de Disputa: aberto, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de Materiais Auxiliares (Itens 1,2 e 3), Braços para Iluminação Pública (Itens 4 e 5) e Luminárias para Iluminação Pública com tecnologia LED (Itens 6,7 e 8). Todos os itens para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica 061/2023 firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de Iluminação Pública do Município de São Leopoldo - RS., conforme disposições do Anexo III do Edital - Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2025, às 10h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:C68C58FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1074/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022

CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.7 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de julho de 2025.

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Jéssica de Souza Baptista, matrícula nº 87456, em substituição da gestora Iara Maria da Silva Neves, matrícula nº 86.292, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10 de junho de 2025.

ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL da Central de Veículos a servidora Lisa dos Santos rodrigues, matrícula nº 55.878, em substituição do fiscal Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87.147, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 14 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:9441ADA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 34/2022

CONTRATADA: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:60F1C0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de fornecedor especializado em serviços de agenciamento de viagens, para prestação de serviços de intermediação na aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, destinados à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Maior desconto. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 17 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Pregão Online Banrisul. A

íntegra do edital encontra-se disponível no site <https://www.camarasaoluizgongzaga.rs.gov.br/site>.

São Luiz Gonzaga, 02 de setembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:595E40EA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:14/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: BOSS E ROHDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de quadros e emolduramento para a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL: O preço total a ser pago é de R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

São Luiz Gonzaga, 02 de setembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:2C905591

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA SÚMULA DE CONTRATO Nº:19/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: JOSE VINICIUS AMARAL RIBEIRO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional do setor artístico, escultor consagrado pela opinião pública, para criação e confecção artística de medalhas personalizadas destinadas às homenagens realizadas pela Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

VALOR TOTAL: O preço total a ser pago para execução do objeto do presente contrato é de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 02 de setembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:2019375D

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90044/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.241/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de jogos pedagógicos, terapêuticos e testes psicopedagógicos. **Data da Sessão: 18/09/2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 90046/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.586/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos permanentes. **Data da Sessão: 17/09/2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgongzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 02 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:4E41B73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA JM PAVIMENTAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa JM PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.551/0001-66, via processo de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, contrato 041/2025 no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), para construção de bueiros em estradas vicinais, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:B20FA8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO (ÕES) FINAL (IS)** em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) nº 001/2025, registrada (s) na data de 01/09/25, com apresentação de defesa.

AUTUADO: L C FARMACIA LTDA

Data da Autuação: 17/06/2025

CNPJ: 46.458.143/0001-42

Endereço: Rua XV de Novembro, Nº 281 – Centro, São Pedro do Sul – RS.

Processo n.: 001/2025

Data da Decisão: 06/08/2025

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 55 da Portaria Estadual nº 344, de 12 de Maio de 1998. Infrações tipificadas na Art. 10, inciso XI da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Acatada na totalidade das penas sugeridas.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

HIELDERSON PANCIERA

Fiscal Sanitário

Mat. Nº 1976

São Pedro do Sul, 1º de Setembro de 2025.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:911E9450

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO (ÕES) FINAL (IS)** em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) nº 002/2025, registrada (s) na data de 1º/09/25, com apresentação de defesa.

Autuado: RENI TATIANE ILHA BRUNING – ME / PHARMA SAÚDE AGAFARMA

Data da Autuação: 24/06/2025

CNPJ: 11.757.211/0001-90

Endereço: Rua Expedicionário Almeida, Nº 1050 Sala 02 – Centro, São Pedro do Sul – RS.

Processo n.: 002/2025

Data da Decisão: 06/08/2025

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: § 4º do Art. 35; letras J – G do Art. 36; Art. 46; da Portaria Estadual nº 344, de 12 de Maio de 1998. Infrações tipificadas na Art. 10, inciso XI da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Acatada na totalidade das penas sugeridas.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

HIELDERSON PANCIERA

Fiscal Sanitário

Mat. Nº 1976

São Pedro do Sul, 1º de Setembro de 2025.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D87C23BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0926/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, a concessão da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Pedreiros, concedida conforme Portaria Nº 0519/2025, 06.05.2025 o servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS DA MERCEDES**,

detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2035, conforme memorando nº 0321/2025, a contar de **01.09.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:3270C535

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0927/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG - 1

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4301, FG 1, para exercer a função de **CHEFE DA EQUIPE DE PEDREIROS**, conforme Of. Nº 0321/2025, a contar de **01.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:9B911782

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0928/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

RETIFICA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período de gozo de férias da servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, constante na Portaria DP nº 0921/2025, de 01/09/2025, o período de gozo de férias, onde se lê a contar de 29.09.2025 a 10.09.2025, leia-se a contar de 29.09.2025 a 10.10.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:4C76553D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0929/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0929/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025**REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
0923/2025 de 02.09.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0923/2025 de 02.09.2025 de JOSE FERNANDO EBLING ROSAURO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 11 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:31827020**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0930/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0930/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **12º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:130A5A3A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.466 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4455, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 01/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4455 de 22 de agosto de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4455/2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:44FFF935**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056.2025**

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde**. Tendo como fornecedor a empresa **MED PLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.665/0001-88, com sede

à Rua Tuiuti, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 97.015-660, na cidade de Santa Maria, RS. **O fornecedor receberá o valor total previsto de R\$ 17.840,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta reais) referente aos medicamentos a serem adquiridos.** O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D624907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025

Órgão: Escritório de Cidadania
Processo Administrativo nº 501/2025
Processo Digital nº 1133/2025
Amparo Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de São Sepé "Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto" com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Órgão: 11 - ESC. DE CIDADANIA Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 1234 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Emendas SIGTV) Funcional: 0008.0244.0123 Referência: 1004. Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000- Subvenções sociais. Vínculo: 26603110.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de setembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:0D7FFD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 338/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2025

Pregão Eletrônico n.º 15/2025

Contrato N.º 338/2025 – Fornecimento de EPIs e Uniformes.

Valor: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 02/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/B J de Quadros Confecção de Uniformes EIRELI CNPJ n.º 27.423.588/0001-42

São Valério do Sul/RS, 2 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:53522722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº
23/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 23/2025.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para a locação de Brinquedos Infláveis, Personagens e demais brinquedos, para eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal de São Valério do Sul/RS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 18 de setembro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 02 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3C31AEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
CONTRATO Nº 008/2024
E.A 471/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: PPL Comércio de Informática Ltda
Data de vigência do contrato: de 01/09/2024 à 01/09/2025;
Objeto: Prorrogação contratual e Reajuste anual do contrato;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por sua Presidente, Ver. Veridiana Fernandes Pacheco Ferreira, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: PPL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Laudelino Freire, bairro Sarandi, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.200.360/0001-01, representada neste ato por seu sócio gerente, Sr. Gabriel Consul Ferreira, doravante denominada simplesmente Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e cláusulas 05.01 e 05.02 do contrato 008/2024, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento),

ficando, assim, o novo valor contratual em R\$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais), com efeitos financeiros a partir de 02/09/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 008/2024, contado a partir do dia 02/09/2025, estipulando – se como novo termo final de vigência a data de 01 de Setembro de 2026;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 01 de Setembro de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA

Vereadora Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:491013AF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 286495/2025 – PE nº 0109/2025 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA MIGRAÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV) AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), EM SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL

– Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:0B5AA43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CNH (para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E]);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);

OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradia do admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.

- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
 - Certidão de Quitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
 - Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
 - Declaração de Bens assinada;
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital de Concurso);
 - Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
 - Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
 - Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
- Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
61	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 03 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardozo Ferraz Souza

Código Identificador:A421D28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
 - Certidão de Casamento;
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do**

titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.

-Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);

-Certidão de Quitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);

-Declaração de Bens assinada;

-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);

-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);

-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);

-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9>

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
55	MARIA DA GRAÇA DE MELLO

Sapucaia do Sul, 03 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardozo Ferraz Souza
Código Identificador:14A59BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
078/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 078/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais/medicamentos ambulatoriais em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **29 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do **Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 03 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:545B53E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4049/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de brindes para o dia do Funcionário Público, com a empresa **G8 BRINDES COMÉRCIO LTDA.**

Tapera, em 02 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0B0C7170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E
TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4463/2025**

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Locação de ônibus double-decker (dois andares), modelo open top (sem teto), cor vermelha, com capacidade mínima para 55 passageiros, equipado com sistema de som/microfone para guia, assentos confortáveis, manutenção e revisão em dia, seguro obrigatório, motorista qualificado e combustível incluso. O veículo deverá estar disponível para quatro passeios (dois no turno da manhã e dois no turno da tarde), todos no dia 24/09/2025, percorrendo roteiro turístico definido pela Secretaria.** Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de 05/09/2025.** Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 ramal 526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Marcelo Eduardo Birsch
Código Identificador:B68F3DEC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 4380/2025**

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 08/09/2025.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link: <https://work.optidata.cloud/link/9fc8ae34-d0d9-42f5-93c0-0wt219-f2fd3ad88fc6> ou em caso de dúvidas enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

Setor de Compras e Licitações
Fone: 51-35419200 ramal 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2AD0CA9D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **RESUMO DE CONTRATO 102/2025**

CONTRATO Nº 102/2025

PROCESSO Nº 2025/6009

LICITAÇÃO:Pregão109/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO:C. K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.,CNPJ/MF n.º 42.152.392/0001-54

OBJETO: Aquisição e entrega de desmontadora de pneus pneumáticas para o setor de Borracharia da Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital de Pregão identificado no preâmbulo, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 54.756,54 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

CLEDIANE ANDIARA BORRE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:2F940640

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024**

Processo número: 9950/2024

Licitação: Inexigibilidade 032/2024

Objeto: Locação de Imóvel para uso do Conselho Tutelar, situado na Rua Tristão Monteiro nº 1632.

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF

nº 383.163.400-97, e por outro lado, **ERNILDA WEBER ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 519.394.360-87, RG nº 048712668, telefone 51-991077850 representada por sua Procuradora **ALICE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CRECI nº 20.749-J, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2663, inscrita no CNPJ sob nº 91.303.768/0001-90, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação* por 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando nº 409/2025*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e da forma pagamento, alterando o valor mensal de R\$2.134,36 para R\$2.191,31 (dois mil cento e noventa e um reais e trinta e três centavos) com base no cálculo da correção pelo IGP-M (FGV).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN

02/09/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3481ED0B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

Processo número:5158/2020

Licitação: Dispensa nº 047/2020 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93

Assunto: Locação de Imóvel para destinação do acervo da Biblioteca Pública e Departamento de Cultura, situado na Rua Nelson Renck, nº 2957, Bairro Centro.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, **BARBARA ELISABETH NEUBARTH**, RG nº 2002630107 e CPF nº

199.234.140-00; **FERNANDO NEUBARTH**, RG nº 8009457147 e CPF nº 300.892.980-04; **RICARDO NEUBARTH**, RG nº

9023173264 e CPF nº 432.553.020-72; **ROBERTO NEUBARTH**, RG nº 4008106512 e CPF nº 310.993.190-72; **SUZANA CAROLINA NEUBARTH TRINDADE**, RG nº 9005441697 e CPF

nº 199.694.900-44, neste ato representada por sua procuradora, **ALICE IMÓVEIS LTDA**, empresa inscrita no CRECI sob o nº

20.749-J, CNPJ/MF nº 91.303.768/0001-90, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 2663, em Taquara, resolvem, de comum acordo, celebrar o

presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação, *prorrogando o prazo desta contratação* por **30 (trinta) dias** a contar de 1º de setembro do corrente ano conforme solicitação da Secretaria de Educação através do memorando

709/2025 em anexo nos autos;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN

28/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EC122532

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

Processo nº:2021/6025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 085/2021

Assunto: Prestação de serviços de CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Interessado: Sec. de Educação, Cultura e Esporte e Sec. de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 07.363.891/0001-90, com sede na cidade de Araricá/RS, na RS 239, km 33, nº 671, apto 07, bairro Zona Rural, CEP 93.880-000, Fone (51) 3529-2161, Endereço Eletrônico imunizadorakollet@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio, **Sr. Rafael Fernando da Silva**, RG nº 2104036385 e CPF nº 007.654.980-14, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2025 conforme solicitação das Secretarias interessadas;*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

RAFAEL FERNANDO DA SILVA

02/09/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:188F8C02

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 052/2025

Processo nº:5968/2025

Contrato nº052/2025

Contratada: NATANA TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 02.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 082/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, devido a conclusão de novo processo licitatório e, consequentemente, a elaboração de novo Contrato para a mesma finalidade.

Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, a contar de 1º de setembro de 2025, data em que a empresa em questão, dará por encerrada suas atividades, bem como, em 02 de setembro de 2025 está previsto o início da prestação de serviços através do novo Contrato, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação

Taquara, 02 de setembro de 2025.

Município de Taquara/RS

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:E754A2F1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/4457

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/4457, para aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4I14, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao

Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 08/09/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:A7D1A29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 125/2025

Dispensa de Licitação 052/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **125/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **052/2025**, para a contratação da empresa BOMBAS INJETORAS MISSÕES LTDA (OLAIR GOMES DE AMORIM), CNPJ 10.626.598/0001-82 para **fornecimento de peças e conserto de Fiat Toro de placa IYO8607**, no valor de R\$ 18.486,05 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 1.º de setembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:23AAAED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5059/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
65º	CLAUDIA HELENA DA SILVA CARDOSO	27
66º	TAUANE SPARREMBERGER DE LIMA	27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:60883CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 320 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 320 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
23º	IVANEIDE LOPES ROCHA	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:9C516100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 321 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 321 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
67º	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:6450D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 322 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 322 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.915/2025, e Processo nº 3553/2025,**CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
24º	ANDREA DOS REIS LIMA	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:71C5C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 323 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 323 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.915/2025, e Processo nº 4959/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
68º	ELIZETE MARTINS	23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:2CA6173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 324 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 324 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de

acordo com a Lei Municipal nº 2.918/2025, e Processo nº 4960/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
78º	DANIELE MARIANE LIMA BROLEIS	12
79º	SILVANA TERESINHA REIS GIOVANINI	0
80º	ELISANGELA DUARTE REIS	0
81º	FERNANDA SCHEFFER DA SILVA	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:34E2BF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 325 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

EDITAL Nº 325 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5414/2025,**CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
25º	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	70
27º	VITORIA SILVA QUADROS	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:DF5ACD57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
178/2025.**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 178/2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 178/2025, que tem por objeto a **aquisição de autoclave para a Central de Material e Esterilização (CME) das Unidades de Saúde do Município**, . Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 29/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 178/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:0D52AD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
069/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 069/2021
CONTRATADA: PRETTO ACADEMIA E CENTRO DE
TREINAMENTO FÍSICO LTDA.**

CNPJ Nº 12.286.470/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 069/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de setembro de 2025, tendo validade até a data de 02 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 069/2021 para **R\$ 43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** por hora trabalhada.

VINCULAÇÃO: Convite nº 011/2021.

Travesseiro, 02 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:3DE79EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.981, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o município de Travesseiro a receber, em doação com encargos, uma ponte baixa construída pela Associação Amigos de Marques de Souza e Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **receber, em doação com encargos**, a título gratuito, da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARQUES DE SOUZA/RS E TRAVESSEIRO/RS – AAMSTRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.665.675/0001-41, com sede à Rua 20 de Março, nº 2220, centro da cidade de Travesseiro/RS, uma ponte baixa construída sobre o curso d'água do Rio Forqueta que separa os Municípios de Marques de Souza e Travesseiro, localizada nas coordenadas: Latitude = 29°19'29.90"S Longitude = 52° 5'26.84"O, entre os referidos municípios, com todas as suas benfeitorias e infraestrutura, da parte que lhe cabe.

Art. 2º A doação será formalizada por meio de **Termo de Doação com Encargos**, no qual constará, entre outras cláusulas:

I – a responsabilidade do Município pelo uso, manutenção, conservação, sinalização e fiscalização da ponte;

II – a exclusão de qualquer responsabilidade da associação doadora após a formalização do termo;

III – a solidariedade entre os Municípios de Marques de Souza/RS e Travesseiro/RS quanto à conservação da estrutura.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, será firmado convênio entre os Municípios de Marques de Souza e Travesseiro, no prazo de até trinta (30) dias a contar da assinatura do Termo de Doação.

Art. 3º A incorporação da ponte ao patrimônio público municipal será efetivada após a lavratura do Termo de Doação, que deverá ser publicado na forma da lei.

Parágrafo único. Quando concluída a construção da chamada “ponte alta”, estando em plenas condições de trafegabilidade, os Município de Marques de Souza e Travesseiro, conjuntamente, providenciarão na retirada da estrutura provisória denominada de “ponte baixa” ou a readequação do projeto com viabilidade ambiental, com recomposição de taludes e projeto paisagístico e ambiental daquele entorno.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BC5A6937

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.982/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com alimentação para os participantes da “XXIV Cavalgada Região dos Vales”, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os participantes da “XXIV Cavalgada Região dos Vales”, que visitarão o nosso município no dia 06 de setembro de 2025, cujo evento (parada) acontecerá na sede do Centro de Tradições Gaúchas Travessia Crioula de Travesseiro.

Art. 2º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1C227D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.983, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, autoriza chamamento público para credenciamento de serviços de inseminação artificial, concede incentivos aos produtores que auto executam a inseminação artificial, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Melhoramento Genético do rebanho bovino no município de Travesseiro, RS.

Parágrafo único. O Programa criado no *caput* deste artigo será coordenado pela Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar os serviços de inseminação artificial do rebanho bovino aos produtores rurais do Município de Travesseiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei é considerado inseminação artificial o processo de fecundação que consiste na introdução, por meios artificiais, de sêmen nas vias genitais femininas do rebanho bovino.

Art. 3º Para atender a finalidade desta Lei, o Poder Executivo contratará os serviços de empresas que atuam no mercado.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para o credenciamento de serviços de inseminação artificial, de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) procedimentos anuais, em rebanhos bovinos, ressalvado o disposto no art. 7º desta Lei.

§ 1º O credenciamento atenderá aos princípios gerais da publicidade e estabelecerá os critérios e as condições de enquadramento e de contratação, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Os quantitativos do *caput* deste artigo referem-se a uma média anual e os serviços deverão ser prestados nas propriedades dos produtores rurais, localizados dentro do município de Travesseiro.

Art. 5º O controle da execução dos serviços será feito mediante formulário especialmente elaborado, que conterá, obrigatoriamente, a data da prestação do serviço, a raça de sêmen aplicado, a assinatura do prestador do serviço e a assinatura do beneficiário.

Art. 6º O pagamento será efetuado diretamente à empresa prestadora do serviço.

Art. 7º Àqueles produtores que adquirem diretamente o sêmen em baldes e auto aplicam as doses no seu rebanho de fêmeas bovinas será pago o subsídio correspondente ao valor estipulado no art. 8º desta Lei, limitado a duas (2) aplicações anuais, por animal declarado e cadastrado na Inspetoria Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O pagamento do subsídio de que trata o *caput* deste artigo será realizado diretamente ao produtor interessado, a cada seis (6) meses, conforme estabelecido no § 4º deste artigo.

§ 2º Para se beneficiar do disposto no *caput* deste artigo, o produtor deverá realizar o cadastro junto à Secretaria Municipal da Agricultura, através de requerimento específico, contendo, em anexo:

I – a prova de inscrição municipal de produtor rural junto à Fazenda Estadual, vinculada ao Município de Travesseiro;

II – o cadastro de rebanho atualizado junto à Inspetoria Sanitária Estadual;

§ 3º Para fins de pagamento do subsídio de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados os animais declarados junto à Inspetoria Sanitária Estadual, fêmeas bovinas com idade superior a vinte e quatro (24) meses.

§ 4º Para receber o subsídio, o produtor deverá apresentar requerimento, com os seguintes anexos:

I – a nota fiscal de compra das doses de sêmen;

II – o relatório de aplicação de doses de sêmen, elaborado em formulário próprio, que conterá, obrigatoriamente, a data e hora da prestação do serviço, a identificação do animal pelo número do brinco, a raça de sêmen aplicado, a assinatura do aplicador e a assinatura do beneficiário.

§ 5º Será levado em conta, para fins de apuração do rebanho de fêmeas bovinas, a atualização do cadastro do rebanho na Inspetoria Sanitária Estadual realizado em junho de 2025, e depois, sucessivamente de acordo com os prazos estabelecidos pela Inspetoria Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 6º A adesão do produtor rural ao disposto no *caput* não impedirá que o mesmo se utilize dos serviços credenciados, no entanto, neste caso, serão descontadas dessas aplicações, as doses adquiridas diretamente e em baldes.

Art. 8º Fica estipulado o valor do serviço em 0,58 URM – Unidade de Referência do Município, por procedimento, a ser pago pelo Município, em caso de prorrogação do contrato do credenciado e, no caso do disposto no art. 7º desta Lei, por dose aplicada.

§ 1º Caberá ao produtor o pagamento do sêmen, que será de sua livre escolha.

§ 2º No caso do disposto no art. 7º desta Lei o pagamento será realizado de acordo com o estabelecido em regulamento.

§ 3º Independentemente da anualidade, o valor estabelecido no *caput* deste artigo será atualizado em janeiro de 2026, de acordo com a variação da URM, e, posteriormente, sempre em janeiro de cada ano subsequente.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.632, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
em 02 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E09CFAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
LEI Nº 1.984, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Compra Assistida, instituído pela Portaria MCID nº 520/2024, administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Compra Assistida, instituído pela Portaria MCID nº 520/2024, administrado pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º São considerados beneficiários aquelas pessoas habilitadas no Ministério das Cidades e que adquiram um único imóvel no Município de Travesseiro, para fins exclusivamente residenciais, depois de analisadas as condições de isenção previstas nesta Lei.

§ 2º A isenção de que trata o *caput* deste artigo terá validade enquanto perdurarem as obrigações contratuais dos beneficiários junto ao Programa citado no *caput* deste artigo.

Art. 2º A isenção deverá ser requerida pelos interessados, mediante a apresentação de requerimento padrão a ser estabelecido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e dos seguintes documentos:

I – a comprovação da habilitação junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Compra Assistida;

II – a cópia do contrato de promessa de compra e venda do imóvel ou instrumento equivalente;

III – a comprovação do aceite do imóvel pela Caixa Econômica Federal;

IV – um comprovante de residência atualizado;

V – Declaração de que o imóvel será utilizado exclusivamente como residência própria.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E29F3F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 047/2025, Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR., REVOGA as Portarias nº 209/2025, de 18 de junho de 2025 e nº 282/2025, de 1º de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 047/2025, Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TRAVESSEIRO E MARQUES DE SOUZA (RIO FORQUETA), com 161,20 metros de extensão E 10,40 metros de largura, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO (coordenadas LAT. = 29° 19' 25" S, LONG. = 52° 05' 26" O), a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, no montante de R\$ 12.658.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula nº 591, para atuar como FISCAL, e como substituto **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 633.

Art. 2º. Designar o servidor **MAICON WILAND THEISEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, matrícula nº 1.034, para atuar como GESTOR, e como substituto o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, matrícula nº 863.

Art. 3º. Caberá ao fiscal e gestor, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Revoga as Portarias nº 209/2025, de 18 de junho de 2025 e nº 282/2025, de 1º de setembro de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:63FB0B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060/2025**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art. 48º, parágrafo único da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, no dia 08 de setembro de 2025, às 10 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de setembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:05F0E11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025 – PROCESSO 255/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

O Município de Triunfo comunica que receberá a partir do dia 03 de setembro de 2025 até o dia 23/09/2025, no Protocolo Geral, na Rua XV de Novembro, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, ou no Protocolo Digital acessível pelo endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:71CC110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 360/2024
Pregão Eletrônico nº 119/2024
Contrato nº 154/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS (MASC/FEMIN), SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE's, LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS E CONTAINER MODELO FRALDÁRIO.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá até 21 de setembro de 2025.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	38	Dia	Locação de Sanitários Químicos Portáteis	94,00	3.572,00
2	8	Dia	Locação de Sanitários Químico PNE	229,50	1.836,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A0B09ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato nº 158/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M. F. MACHADO SOARES
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	200	un	Bambolês coloridos, conforme Termo de Referência	8,00	1.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD410297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato nº 159/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	10	un	Tecido para lençol, 100% algodão, liso, cor clara, medindo 140 cm de largura, peça com 50 metros	39,32	393,20

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A94BD253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato nº 160/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE

EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	120	un	Fronha 100% algodão, lisa, cor clara, medidas mínimas 50 cm x 70 cm	11,00	1.320,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94E60724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato nº 161/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	8	un	Rolo de Tecido Blackout para Cortina Bege Areia, com 2,80 m de largura, contendo no mínimo 20 metros	399,99	3.199,92

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0B70E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 229/2025
Concorrência Eletrônica nº 8/2025
Contrato nº 162/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COXILHA VELHA - TRIUNFO/RS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 4 (quatro) meses.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 287.918,57 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5CAB78EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.839/2025
Processo Administrativo nº 528/2024
Pregão Eletrônico nº 185/2024
Ata de Registro de Preços nº 7/2025
Contrato nº 78/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: Contratação de 3.200 KM de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não superior a cinco anos, para atender a localidade da Esquina da Sorte (item 2), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2025, com previsão de encerramento em 29 de novembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 8.016/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36BF0868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.295/2025
Processo Administrativo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Contrato nº 138/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos eletrônicos para estruturação da escola Qorpo Santo da rede municipal de ensino de Triunfo.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2025, conforme solicitação do fiscal e da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.861/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:090C36E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 21/2021

Pregão Presencial nº 07/2021

Contrato nº 81/2021

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME

Termo aditivo nº 12

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 75 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos

Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 75M, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CDFFF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 165/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 15 F

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2024, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 03 de setembro de 2025, com previsão de encerramento em 02 de julho de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B341717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4991 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 3789 de 30 de março de 2016, que institui no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Educação Municipais a Política de Educação Fiscal para a Cidadania, e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Ordinária Municipal nº 3789 de 30 de março de 2016, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 5º O grupo de trabalho da Política Municipal de Educação Fiscal será composto por até 6 (seis) servidores municipais, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial e 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, designados por ato do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria indicar um suplente para atuar na ausência do titular.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7474CB90

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4992 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a criação, desafetação e averbação de lotes para futura regularização de área pública localizada nas matrículas 16.667 e 16.668 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã/RS através do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, desafetar e averbar lotes pra futura regularização de área pública localizada nas matrículas:

I - Matrícula nº 16.667: Rua Projetada A – Matrícula nº 16.667, de 26 de março de 2021, cuja desafetação será parcial, restando área remanescente da via:

Descrição da área a desafetar:

RUA PROJETADA A – Uma rua de chão batido, com a área total de 4.915,38m² de forma retangular regular, localizado nas quadras 88, 87 e 86, setor 04 (pelo cadastro municipal), no Bairro Jardim das Paineiras, nesta cidade, sendo o quarteirão incompleto, formado pelas seguintes ruas e propriedades: Norte, com a Área Remanescente, ao Sul com a Área Remanescente e Avenida Serafim Bravo, Leste, com Linha Férrea e ao Oeste com a Área Remanescente, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: uma linha quebrada medindo 26,88 metros com a Rua Projetada C; ao SUL: uma linha quebrada medindo 56,38 metros com a Rua Projetada A (remanescente); ao LESTE: uma linha quebrada medindo 50,61 metros com a Área Verde nº 2, uma linha reta medindo 100,00 metros com o lote nº 15; ao OESTE: uma linha quebrada medindo 120,03 metros com a Área verde nº 1 e uma linha reta medindo 100,00 metros com o lote nº 14.

Descrição da área remanescente:

RUA PROJETADA A – Uma rua, mista com pavimentação e chão batido, com a área total de 18.260,69m² de forma retangular regular, localizado nas quadras 88, 87 e 86, setor 04 (pelo cadastro municipal), no Bairro Jardim das Paineiras, nesta cidade, sendo o quarteirão incompleto, formado pelas seguintes ruas e propriedades: Norte, com a Área Remanescente, ao Sul com a Área Remanescente e Avenida Serafim Bravo, Leste, com Linha Férrea e ao Oeste com a Área Remanescente, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: uma linha quebrada medindo 56,38 metros com a Rua Projetada A (desafetada); ao SUL: uma linha quebrada medindo 33,14 metros com a Avenida Serafim Bravo; ao LESTE: uma linha quebrada medindo 660,23 metros com a Linha Férrea, uma linha quebrada medindo 52,31 metros com a Área Verde nº 2; ao OESTE: uma linha reta com a Área Remanescente, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 33, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 32, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 31, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 30, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 29, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 28, uma linha reta medindo 51,48 metros com o lote nº 27, uma linha reta medindo 51,33 metros com o lote nº 26, uma linha reta medindo 51,20 metros com o lote nº 25, uma linha reta medindo 50,00 metros com o lote nº 24, uma linha reta medindo 16,00 metros com a Rua Projetada B (desafetada).

II - Matrícula nº 16.668: Rua Projetada B – Matrícula nº 16.668, de 26 de março de 2021, cuja desafetação será total, não havendo área remanescente da via:

RUA PROJETADA B – Uma rua, sem benfeitorias, com a área total de 4.117,89m² de forma retangular regular, localizado nas quadras 87 e 86 – setor 04 (pelo cadastro municipal), no Bairro Jardim das Paineiras, sendo o quarteirão incompleto, formado pelas seguintes ruas e propriedades: Norte, com a Área Remanescente, ao Sul com a Área Remanescente e Avenida Serafim Bravo, Leste, com Linha Férrea e ao Oeste com a Área Remanescente, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: uma linha reta medindo 23,15 metros com o lote nº 16, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 17, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 18, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 19, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 20, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 21, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 22, uma linha reta medindo 25,00 metros com o lote nº 23 e uma linha reta medindo 55,49 metros com a Área Verde nº 1; ao SUL: uma linha reta medindo 256,35 metros com o lote 24; ao LESTE: uma linha reta medindo 16 metros com a Rua Projetada A; ao OESTE: uma linha reta medindo 16 metros com a Área Remanescente.

Art. 2º A presente autorização legislativa para criação, desafetação e averbação no Registro de Imóveis de que trata o art. 1º, destinar-se-á de preparação para futura efetivação da política pública municipal de

habitação (doação dos lotes), problema histórico, auxiliando e aprimorando o atendimento já realizado, objetivando inclusão social - presença do interesse público e princípios da dignidade da pessoa humana e função social da propriedade - direito fundamental de 2º geração/dimensão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:178EC748

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32398/2025 - DESTITUI MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 29/08/2025 o(a) Servidor(a) FERNANDA WANDER FERREIRA, matrícula 1649-7, da função de MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:1319004F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32399/2025 - DESIGNA MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 29/08/2025 o(a) Servidor(a) IRAJA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1553-9, para a função de MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F7507811

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32401/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) MARCIA CRISTIANE DE JESUS DAOUD, matrícula 1772-8, Professora de Educação Infantil, para

Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades no PIM (Programa Primeira Infância Melhor).

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: C7816ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32419/2025 - DESIGNA O GESTOR DA
PARCERIA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 -
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PESCAR - UNIDADE DE
TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ, embasado nos Editais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Maikel Kolinski da Silva
SUPLENTE: Thatiana Pinto Soares

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Carla Chelotti Ceolin
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

TITULAR: Elaine Alves Barcelos
SUPLENTE: Bruna Eibs Callai

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE: Franciele Martins Machado

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: CF6120F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32420/2025 - DESIGNA O GESTOR DA
PARCERIA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 -
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE,
DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ, embasado nos Editais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Maikel Kolinski da Silva
SUPLENTE: Thatiana Pinto Soares

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Carla Chelotti Ceolin
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

TITULAR: Elaine Alves Barcelos
SUPLENTE: Bruna Eibs Callai

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE: Franciele Martins Machado

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 41EA99AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32421/2025 - DESIGNA O GESTOR DA
PARCERIA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 -
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E
ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS, embasado nos Editais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Maikel Kolinski da Silva
SUPLENTE: Thatiana Pinto Soares

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Carla Chelotti Ceolin
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

TITULAR: Elaine Alves Barcelos
SUPLENTE: Bruna Eibs Callai

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE: Franciele Martins Machado

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: A6ADA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32406/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** ao servidor **EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES**, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1230/2024.

b) Durante o mês de agostoserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E1F50B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cesar Oliveira de Souza - Cesar Oliveira & Rogério Melo
OBJETO: Realização de show musical com a “Banda Cesar Oliveira e Rogério Melo”, para os festejos em comemoração ao Aniversário do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela realização do show musical.
VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC6F26B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6.054/2025 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO LC: 1254/2025 CONTRATO Nº 183/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**, em favor da empresa **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA - CESAR OLIVEIRA & ROGERIO MELO**, para realização de show musical com a “Banda Cesar Oliveira e Rogério Melo”, para os festejos em comemoração ao Aniversário do Município de Tupanciretã/RS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2025, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:11201C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 009/2025
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Aperfeiçoamento na qualidade e apresentação das atividades no CTG Estância do Salvador”, com a aquisição de pratos, talheres e trajes para prenda e peão.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 02 de setembro de 2025, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO
 OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO
 Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:C9AE9956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.059, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.059, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.158, de 23 de julho de 2025, que institui o Programa Especial de Recuperação e Regularização de Dívidas denominado Recupera Tuparendi, para execução no ano de 2025 e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.158/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os procedimentos e atividades administrativas a serem operacionalizados e desenvolvidos na esfera do Poder Executivo do Município de Tuparendi, com vistas à aplicação da Lei Municipal nº 3.158, de 23 de julho de 2025, que institui o Programa Especial de Recuperação e Regularização de Dívidas denominado Recupera Tuparendi, para execução no ano de 2025.

Parágrafo único. O Programa Recupera Tuparendi aplica-se aos créditos de natureza tributária e não tributária devidos à Fazenda Pública do Município de Tuparendi, que tenham fato gerador ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2024, estando em dívida ativa ou não, os enquadrados nas fases de cobrança administrativa ou judicial e em ações ajuizadas ou a ajuizar com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O Programa Recupera Tuparendi será operacionalizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, que poderão editar atos complementares necessários à plena execução.

Art. 3º O ingresso no Programa poderá ser solicitado pelos contribuintes a contar da publicação deste Decreto e enquanto houver limite de valor previsto na Lei Nº 3.135, de 27 de novembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária do exercício de 2025.
Parágrafo único. Por ocasião da execução do Programa Recupera Tuparendi, a Fazenda Pública do Município de Tuparendi monitorará (via sistema de informática) a evolução da implementação do limite definido no Demonstrativo de Renúncia de Receita e, na hipótese do atingimento do valor máximo parametrizado na Reserva de Contingência, estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), disponível para o exercício de 2025, o(s) respectivo(s) credenciamento(s) ficará(ão) automaticamente encerrado(s).

Art. 4º Para adesão ao Programa, o interessado deverá preencher requerimento próprio fornecido pela Secretaria da Fazenda, acompanhado da documentação exigida, e efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º O ingresso no Programa Recupera Tuparendi, conforme o caso, considerado o montante apurado de todos os créditos, do contribuinte ou responsável tributário, possibilitará ao sujeito passivo fazer jus à redução dos juros e da(s) multa(s) moratória(s), considerado o enquadramento e observadas às condições que seguem:

Créditos	Forma de Pagamento	Percentual de redução
		Juros e Multa(s) Moratória(s)
I Até R\$ 30.000,00	a) à vista (integral)	100%
	b) em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas	90%
	c) Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas	70%
II Superiores a R\$ 30.000,00	a) à vista (integral)	90%
	b) em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.	80%
	c) Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas	60%

§ 1º Independentemente do montante apurado dos créditos, para fins de pagamento de forma parcelada, estes serão consolidados em conformidade com a legislação em vigor, tendo por base a data do ingresso no Programa.
§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, as correspondentes parcelas serão atualizadas monetariamente em conformidade com as disposições do Código Tributário do Município, no primeiro dia útil de cada novo exercício financeiro, enquanto perdurar o parcelamento.
§ 3º Os casos de parcelamentos que tiveram pactuação com base nas normas do Código Tributário do Município - CTM, também poderão usufruir dos benefícios do Programa Recupera Tuparendi, nos termos do quadro do caput deste artigo, operando efeitos sobre o saldo da dívida existente, na data do ato administrativo do pagamento ou parcelamento, observadas as regras do Código Tributário do Município e o regulamento deste Programa.
§ 4º Os valores referentes ao principal, à correção monetária e às multas por ação fiscalizatória, tributária ou não tributária, não sofrerão qualquer redução ou desconto, do principal e correção.
§ 5º Nas hipóteses em que os créditos estiverem em cobrança judicial os valores referentes a correção monetária, consectários e obrigações legais constantes do Código de Processo Civil (CPC) não sofrerão redução.
§ 6º Nos processos judiciais em que não houverem, por ora, sido fixados honorários advocatícios pelo Juízo, as partes poderão acordar no percentual mínimo estabelecido no Código de Processo Civil, observado o parágrafo anterior.

§ 7º O ingresso no Programa Recupera Tuparendi fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer, a forma estabelecida neste Decreto.
§ 8º Nos casos de créditos ajuizados ou decorrentes de ações em trâmite perante o Poder Judiciário, os consectários e obrigações legais constantes do Código de Processo Civil (CPC) poderão ser parcelados, exceto quando houver pagamento à vista dos créditos ajuizados ou decorrentes de ações em trâmite.
§ 9º O parcelamento especial previsto Lei Nº 3.158, de 23 de julho de 2025, não depende de garantias, no entanto, manter-se-á aquelas garantias anteriormente formalizadas.

Art. 6º Além do disposto no artigo anterior, o ingresso no Programa Recupera Tuparendi, observará, no caso de créditos em fase judicial, que o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar todas as dívidas constantes em um mesmo processo judicial.
Parágrafo único. O disposto no caput, fica excetuado, quando o processo de execução tratar de dívidas de imóveis de loteamento aprovado em nome do respectivo loteador ou em processo de regularização, e os créditos forem individualizados por fração ou lote, condição que obriga a parcelar ou quitar todas as dívidas, os consectários e obrigações legais constantes do Código de Processo Civil (CPC) relativas a esse(s) em um mesmo processo.

Art. 7º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês, em guia própria emitida pela Secretaria da Fazenda.

Art. 8º Nos casos de créditos ajuizados, a homologação da adesão ficará condicionada à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, quanto aos consectários e obrigações legais previstos no Código de Processo Civil.

Art. 9º O contribuinte será excluído do Programa nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 3.158/2025, mediante ato administrativo da Secretaria da Fazenda, com o restabelecimento integral das dívidas conforme as regras do Código Tributário Municipal.

Art. 10 As adesões serão formalizadas por termo assinado pelo contribuinte e homologado pela autoridade competente da Secretaria da Fazenda.

Art. 11 Considera-se contribuinte para efeito deste Decreto o sujeito passivo assim denominado pelos termos do art. 1º, § 2º da Lei Nº 3.158, de 23 de julho de 2025.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F82C134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 40/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito no que se refere ao item 12.2 do edital, sendo assim suprime-se o item na íntegra, mantendo as demais disposições deste inalterados.

O edital retificado pode ser acessado em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/47449-pregao-ele>
A data de abertura da sessão pública passa a ser dia 17 de setembro de 2025, às 8h30min.
 Permanecem inalteradas as demais disposições.
 Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliziane Perin
Código Identificador:E75D8C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 109/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **CAMILA DA SILVA ZIMERMANN** – CPF 023.289.290-36.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.708,71 (mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos).**

PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.451 de 28 de agosto de 2025.

Vale Verde, 01 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8937FA67

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 075/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **05 de setembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.451 de 28 de agosto de 2025.

I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Joice Damasceno Flesch Fornari – 18º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
 - 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
 - 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
 - 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - 13 – Alvará de Folha Corrida;
 - 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
 - 15 – Declaração de dependentes;
 - 16 – Comprovante de endereço residencial;
 - 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C03831E0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0150/2025 DISPENSA Nº 0114/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0150/2025
DISPENSA Nº 0114/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de palco, sonorização, iluminação, painel de led e passarela para o Baile das soberanas que ocorrerá no dia 06 de setembro no Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DANIEL WEISS**, CNPJ Nº **05.845.884/0001-07**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:1A7FBA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente EDNA PEROSSO LUVIZA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas

Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 02). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1028/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDNA PEROSSO LUVIZA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 02). Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 1º/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:7C02BC8A

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2025, que Registrou os Preços de dispositivos eletrônicos tipo Tablet, destinados ao uso por equipes em atendimentos externos no município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 1º/09/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:27E1C562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTOR, 8 kg, ABC**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-53-2025-recarga-de-extintores-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-53-2025/view> ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 11/09/2025 às 14 h**, via e-mail ou mediante protocolo na Direção-

Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 02 de setembro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:DBE61E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 234/2025

Altera Decreto nº 150/2007, 27 de julho de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Art. 69 da Lei Orgânica dispõe que é destinado três por cento (3%) das vagas, no mínimo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, aos deficientes físicos, a serem preenchidas através de concurso público;

Considerando a necessidade de cumprimento da Orientação do TCE/RS, referente à Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência constante no Ofício Circular n. 30, de 26/10/2020;

Considerando que foi, ainda, informado no Ofício Circular n. 30 que:

“na fixação desses percentuais, recomenda-se como razoável o mínimo de 5% (cinco por cento e critério de arredondamento) adotado no âmbito da administração pública federal direta e indireta, conforme Decreto Federal n. 9.508, de 24 de setembro de 2018”;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Art. 44 § 1º** do Decreto nº 150/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco) por cento em face da classificação obtida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Proc.177702/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:D75A3179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119599/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ADESIVO PARA A SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO.parecer jurídico no processo 1195991.1 Trata-se de uma aquisição para substituição do adesivo já fixado na porta da sala da saúde mental. Essa aquisição servirá para adesivar e identificar o local, assim possibilitando um espaço de qualidade para os moradores. A compra de adesivos é adquirida por possuir várias finalidades, como decoração, organização.” com fulcro no artigo 75 INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 119599/2024.

CREDOR: TRIANGULLO COMUNICACAO VISUAL LTDA
ENDEREÇO: R PAULINA VALIM DARIVA CAPAO DA CANOA
50102 28.976.615/0001-77

VALOR: R\$ 1.400,00

Xangri-Lá, 02 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:548177F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176123/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO DIA DO CORRETOR.” com fulcro no artigo 75 INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 176123/2025.

CREDOR: LEA ERLING BOPSIN DIAS
ENDEREÇO: LATERAL CAPAO DA CANOA
74480 19.903.356/0001-63

VALOR: R\$ 38.000,00

Xangri-Lá, 02 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7C03EB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 335/2022

ADENDO Nº 03 CONTRATO 335/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 12 de setembro de 2025, referente ao contrato nº 335/2022, firmado entre as partes na data de 12 de setembro de 2022.
VALOR	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 175607/2025
DATA ASSINATURA	28/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DE4ECB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 6 AO CONTRATO 197/2021

ADENDO Nº 06	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
--------------	--

CONTRATO 197/2021	ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato 197/2021, firmado entre as partes na data de 09 de dezembro de 2021
VALOR	R\$ 299.723,52 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 175025/2025
DATA ASSINATURA	27/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:741489F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025

Nº 255/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de tendas, para o Desfile Cívico, que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, na Praça Ramiro Correa
VALOR	R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 1 (um) mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 176836/2025
DATA ASSINATURA	27/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3DD17F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025

Nº 256/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de palco, para o Desfile Cívico, que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, na Praça Ramiro Correa.
VALOR	R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 1 (um) mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 176836/2025
DATA ASSINATURA	27/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:88098EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025

Nº 257/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEA ERLING BOPSIN DIAS
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em decoração de eventos para a festa do Dia do Corretor de Imóveis
VALOR	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 176123/2025
DATA ASSINATURA	02/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30DACCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2839, DE 01º DE SETEMBRO DE 2025

Inclui dispositivo na Lei 698, de 18 de abril de 2005 que “Institui o calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-Lá”, para o fim de incluir o evento “Prática de Wheeling

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso CXXVIII no art. 1º da Lei Municipal nº 698, de 18 de abril de 2005, com a seguinte redação:

CXXVIII - Prática de Wheeling.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01º de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB0B9CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2840, DE 01º DE SETEMBRO DE 2025

Denomina o prédio do Pronto Atendimento 24 horas de ZELY BASSANI BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Pronto Atendimento 24 horas Zely Bassani Barbosa”, o novo prédio do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Xangri-Lá, localizado na Rua Rio dos Índios, 1500, bairro Centro neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na edificação do novo prédio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01º de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0194AF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de setembro de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **LICITAÇÃO DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA POR REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN POLO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **148/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:898C4ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de setembro de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAÇÕES**, conforme Edital de nº **147/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:FEA51078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 504

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DESDOBRAMENTO

Art. 1º. Os servidores abaixo relacionados

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	0052	Edela Neumann Peter	ProfªDelfina Bordalo de Pinho	08h	Manhã	18/08/2025	26/12/2025
02	0323	Adélia Amarolina de Brito Peter	ProfªDelfina Bordalo de Pinho	08h	Manhã	18/08/2025	26/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador:B49D30A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 143/2025 - RPO Nº04/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão nº 101/2024 do Município de Uruguaiana RS, com objeto de Contratação e a aquisição por Registro de Preços de luminárias tipo pública de LED e demais acessórios necessários, todos devidamente instalados, na busca da otimização do serviço de iluminação pública com a utilização da tecnologia LED, para atendimento as vias públicas do Município de Alvorada - RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (PIERCING) Conector de Derivação Perfurante. CDP 70	UN	10000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 120W Luminária Pública de LED, potência máxima 120W	UN	10000	R\$ 1.000,00	R\$ 390.000,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 180W Luminária Pública de LED, potência 180W	UN	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
4	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 80W Luminária Pública de LED, potência máxima 80W	UN	4000	R\$ 345,00	R\$ 1.380.000,00
5	RELÉ FOTOELÉTRICO Relé Fotoeletrônico, circuito NF, Alimentação entre 105V e 305V, 50-60HZ, acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação, vida útil dos contatos >=10.000 operações, célula fotoelétrica de silício, invólucro em policarbonato estabilizado aos Raios; Proteção contra surtos 160J, IP-67, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	1100	R\$ 19,00	R\$ 209.000,00

Contratada: PROOLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor Total: R\$ 2.294.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais e vinte centavos)
Alvorada, 02 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:51091210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e estruturas para o Desfile Cívico de 07 de setembro, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

LOTE 02 – ESTRUTUTRA					
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALANQUE Especificações: Locação de palanque para autoridades contendo as seguintes descrições: - 01 Lona 10m x 10m, branca, pirâmide, lona anti-incêndio, em ótimo estado; - 01 lona 3m x 3m toda fechada com piso com compensado naval preto, em ótimo estado, sem falhas e com pintura nova; (para ficar mesa de som e aparelhagem); - 01 lona 3m x 3m toda fechada com piso com compensado naval preto, em ótimo estado, sem falhas e com pintura nova; (camarim autoridades e convidados). A contratação de pessoal capacitado para montagem, desmontagem e transporte dos itens acima, é de responsabilidade da contratada.	SV	01	6.720,00	6.720,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADES DE CONTENÇÃO Especificações: Locação de grades de proteção contendo as seguintes descrições: - Estrutura de tubo de aço galvanizado ou similar, resistente à corrosão; - Estrutura tubular com malha interna em arame soldado ou barras verticais; - Bases fixas ou removíveis com sistema de encaixe lateral;	M	1.000	12,00	12.000,00

- Acabamento sem arestas cortantes ou pontas expostas, na cor alumínio; - Deve permitir acoplamento contínuo entre módulos. - 1.000 metros lineares de grades de contenção, medindo 2M x 1,20M				
A contratação de pessoal capacitado para montagem, desmontagem e transporte dos itens acima, é de responsabilidade da contratada.				

Valor total do contrato: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Contratada: Acontece Produtora de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22

Alvorada, 01 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1AAD10D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS DE ALVORADA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Edital de Seleção de Artistas Locais – 60 Anos de Alvorada
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final apresentado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 3.622/2025, e após o decurso do prazo recursal previsto no edital, bem como a análise dos recursos interpostos e as respectivas decisões, resolve:

HOMOLOGAR o resultado definitivo do Edital de Seleção de Artistas Locais – 60 Anos de Alvorada, conforme classificação abaixo:

Classificação e Situação	Nome Artístico	Representante Legal	Pontuação Final
1º Classificado	Alexandre Ibarra e Karine Rodrigues	Alexandre da Silva Ibarra	9,6
2º Classificado	Preta Guedes	Viviane Guedes Mendes	9,6
3º Classificado	Daya Moraes	Dayane Moraes Correa da Silva	8,6
4º Classificado	Leandro Berlesi e Grupo Buena Parceria	Associação Artística de Dramaturgia e Musica Alvodrama	8,4
5º Classificado	Fúlsia	Mateus Meirelles Viegas	8,2
6º Suplente	Juliano Rimador	Revival Produtora Ltda	8
7º Suplente	Danny Fluxo	Daniel da Costa Oliveira	7,8
8º Suplente	Whiskey Motors	Adão de Lima Junior	7,8
9º Suplente	DJ Kruell	Antônio Carlos de Oliveira Alves	7,6
10º Suplente	JK Duo	Dionatan Carvalho Capela	7,2
11º Suplente	O Cancionista Maninho Melo	Melo Producoes Artísticas Ltda	7
12º Suplente	Mr. Fool	BRUNO ROSA DO NASCIMENTO 01710945060	6,25
13º Suplente	União das Escolas de Samba de Alvorada	Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada	5
INABILITADO	Boris & Banda	Alexandre Jacob	Inabilitado por não preencher o Item 2 do Anexo I
INABILITADO	Cantares & Milongas	Ildefonso Milcharek	Inabilitado pelo não envio do Anexo I

Nos termos do item 8.3 do Edital, fica ressalvado que a participação neste certame não gera direito à contratação automática, sendo a seleção condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, conforme avaliação da Administração Municipal.

Os(as) artistas e grupos classificados(as) ficam habilitados(as) a celebrar contrato com o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, para realização de suas apresentações no evento comemorativo aos 60 anos de Alvorada, observando as condições técnicas, logísticas e contratuais estabelecidas.

Publique-se este Termo nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Alvorada, para ciência dos interessados e produção de seus efeitos legais.

Alvorada, 02 de setembro de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:B14D8272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA
AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM E CRIANÇA FELIZ.

Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025.
Edital de Abertura nº 001/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, especificamente junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal, o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS, e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino e deste Edital;

e) Comprovar matrícula no semestre vigente da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:

UNIVERSIDADE FEEVALE
 FACULDADES FACCAT
 UNIVERSIDADE UNISINOS
 INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
 INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
 UNINTER EDUCACIONAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
 ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
 INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – POLO DE NOVO HAMBURGO
 SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
 FAVENI

g) Serão aceitas inscrições de acadêmicos matriculados nos seguintes cursos de graduação para formação do Cadastro Reserva de Estagiários:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Enfermagem
 Fisioterapia
 Fonoaudiologia
 Nutrição
 Pedagogia – Licenciatura
 Psicologia – Bacharelado
 Serviço Social
 Terapia Ocupacional

III – DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado conforme o CRONOGRAMA que segue:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital do processo seletivo simplificado	03/09/2025
Período de inscrições	03/09 a 24/09/2025
Resultado parcial	30/09/2025
Período de interposição de recursos	30/09/2025 a 01/10/2025

Divulgação do resultado final	07/10/2025
Chamamento dos candidatos selecionados a partir de:	07/10/2025

4. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail: **processoseletivopimpcf@gmail.com** contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo e nº do CPF e/ou RG. Nessa fase não será permitido incluir títulos e/ou experiências diferentes daqueles informados no ato da inscrição.

5. Está prevista a realização de uma entrevista não classificatória nem eliminatória após a divulgação dos resultados finais, no momento do chamamento, para orientações sobre o trabalho.

6. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo acadêmico e curriculum vitae.
2ª Etapa	Classificação, considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação e atuação dentro das temáticas relacionadas à primeira infância e família, bem como o respectivo lapso temporal de experiências na área temática e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista não classificatória (será realizada por ocasião do chamamento).

IV - DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **03 de setembro a 24 de setembro de 2025**.

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/fTK9KWYkZLKbPjpZ8>

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar todos os seguintes documentos ao formulário online (link acima), em formato PDF:

- a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- b) *curriculum vitae*;
- c) comprovante da matrícula do semestre vigente na Instituição de Ensino à qual se vincula, com a semestralidade;
- d) comprovante de residência. Em caso de o documento não estar em nome do candidato, deve conter uma declaração a próprio punho do proprietário do imóvel, informando que o candidato reside neste endereço, bem como anexar cópia de documento de identificação do proprietário.
- e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência.
- f) anexar os respectivos títulos para a seleção (frente e verso, se houver), acompanhados de relação escrita, especificando-os (Anexo I);
- g) anexar comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo de exercício acompanhado de relação escrita (Anexo II);

11. O envio de todos os documentos obrigatórios para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Caso falte algum documento, seja parcial ou integralmente ilegível, esteja rasurado ou incompleto para leitura, a inscrição não será homologada.

Parágrafo Único: A responsabilidade sobre a finalização do processo de envio, incluindo problemas técnicos, é do candidato.

12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.

Parágrafo Único: Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada SOMENTE a última inscrição enviada, sendo descartadas as inscrições anteriores. Portanto, TODOS os documentos deverão ser anexados novamente.

13. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos e/ou experiências com nome diferente da inscrição e/ou documento de identidade civil.

14. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

15. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- a) se o candidato não preencher completamente o formulário de inscrição online e/ou não anexar os subitens **a, b, c e d** do item 10 (dez) deste edital;
- b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas, conforme artigo 48 deste edital.

16. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições, exigências e normas estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

17. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de janeiro de 2020), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos Pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e/ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com	Até 02 títulos	04 pontos cada	

mais de 40 horas		
Cursos na área de formação/atução e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos cada
Cursos na área de formação/atução e temáticas relacionadas à primeira infância e família de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos cada
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Até 05 títulos	01 ponto cada

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação e Temáticas Relacionadas à Primeira Infância e Família	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos

18. Está constituída uma Comissão de Seleção com representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete a conferência dos documentos para fins de classificação dos candidatos.

19. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação e curso da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, **até o dia 07 de outubro** do ano corrente.

20. Os candidatos residentes em Campo Bom terão prioridade no chamamento das vagas.

Parágrafo Único: Em caso de mudança de residência para Campo Bom após o término do período de inscrições do processo, a alteração do domicílio não muda a classificação.

21. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

22. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionados com os cursos frequentados, obedecendo critérios técnicos para composição de equipe multidisciplinar.

23. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Comissão via e-mail: **processoseletivopimpcf@gmail.com**

Parágrafo Único: A comunicação através deste e-mail será exclusivamente para o fins especificados no presente Edital. Outros contatos não serão considerados.

24. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que seguirá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

25. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem nos Programas PIM e Criança Feliz dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

26. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

27. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração Pública Municipal, através da Secretaria responsável pela gestão dos Programas PIM e Criança Feliz, observada sempre a disponibilidade de vagas.

28. Após o primeiro contato de chamamento com o candidato, o mesmo terá DOIS dias úteis para dar retorno sobre a vaga de estágio pelo número de telefone através do qual foi contatado e, obrigatoriamente, via e-mail: **processoseletivopimpcf@gmail.com**

Parágrafo Único: Caso não esteja interessado em assumir a função, deve enviar a sua intenção de declinar da vaga através do mesmo e-mail informado acima e, para concorrer, será observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

29. O candidato chamado para ocupar a vaga, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

30. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar qual a deficiência que o acomete e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declarando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

31. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

33. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R\$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R\$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

34. Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

35. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
- b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
- c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

36. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

37. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

38. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos enviados na ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao curso frequentado:

- a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);
- b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.
- c) uma foto 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado, em seu nome. Em caso de o documento não estar em nome do candidato, deve conter uma declaração a próprio punho do proprietário do imóvel, informando que o candidato reside neste endereço, bem como anexar cópia de documento de identificação do proprietário.
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Comprovante de matrícula do semestre vigente na data do chamamento.

39. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

40. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
- b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
- e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

41. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

42. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

43. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. O presente Edital e seus anexos está disponível no site www.campobom.rs.gov.br

45. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

46. Quaisquer informações entendidas como necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à comissão do processo seletivo simplificado através do telefone (51) 3598-8600, ramais: 8539 ou 8759.

47. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site www.campobom.rs.gov.br

48. A inexistência de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

49. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato quando de seu chamamento, regularmente classificado, serão comunicados ao mesmo através de telefone e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

50. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 29 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PARA
OS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM E CRIANÇA FELIZ**

Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025.
Edital de Abertura nº 001/2025.

ANEXO I

Relação de Títulos

Nome do Candidato: _____

[illegible]

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PARA
OS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM E CRIANÇA FELIZ**

Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025.

Edital de Abertura nº 001/2025.

ANEXO II

Relação de Experiência na Área

Nome do Candidato: _____

Experiências na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3809C513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 88/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços nº18/2025, que tem por objeto **o fornecimento parcelado de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde do Município de Cândido Godói.**

Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Forneecedor	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Preço Unitário
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	4	30	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,60 x 25mm, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca : BD ou compatível	Medix	11,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	5	30	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,55 x 20mm, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca: BD ou compatível	Medix	11,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	7	100	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,80 caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Qualidade BD ou compatível	Medix	8,7900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	8	150	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,70 (22g), caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Qualidade BD ou compatível	Medix	9,1500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	9	10	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 40x12, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca : BD ou compatível	Medix	8,0700
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	11	300	FR	Álcool 70% embalagem com 1000 ml	Araras	6,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	12	50	PAC	Algodão em rolo hidrófilo de 500mg, 100% puro algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca.	MelhorMed	15,1500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	13	20	UN	Almotolia plástica escura de 250 ml	JProLab	3,2900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	14	20	UN	Almotolia plástica transparente de 250 ml	JProLab	3,4500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	15	20	UN	Andador para adulto dobrável articulado em alumínio. Níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. As ponteiras em borracha. Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não riscar e não perde o brilho. Resistência: até 130 kg. Indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m. Composição: Corpo: alumínio. Barras centrais: aço. Ponteiras: borracha	DellaMed Modelo: POP	134,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	16	20	UN	Aparelho de pressão adulto brim metal verificado e aprovado pelo INMETRO, com manômetro aneroide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal), manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e peça insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da braçadeira: 52,0 x 14,0 cm	P.A.Med	92,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	17	6	UN	Aparelho de pressão adulto obeso nylon velcro. Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro; 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO	P.A.med	100,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	19	4	UN	Aparelho de pressão manual infantil completo contendo: braçadeira infantil (1 a 7 anos), manguito em PVC (látex free), pera e válvula de deflação. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico, com fechamento em velcro ou com presilhas em metal, para circunferência de braço de 10 a 18cm (1 a 7 anos). Verificado e aprovado pelo INMETRO. Itens da embalagem: 1 manômetro (0-300mmHg) e 1 braçadeira infantil - 10 a 18cm.	P.A.Med	100,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	21	8	UN	Aspirador de secreção bívolt 1,3L. O Aspirador de Secreção da possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente. Possui proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Características do produto: Fácil de limpar; Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função.	DellaMed Modelo: AIRPLUS	548,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	22	400	UN	Atadura de crepe 10cm x 1,8m com ISO 9001 Padrão NBR14056 21,8 gramas (Marca: Melhormed ou equivalente)	Soft	0,8800
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	23	300	UN	Atadura de crepe 15cm x 1,8M com ISO 9001 Padrão NBR14056 (Marca: Melhormed ou equivalente)	Soft	1,0400
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	24	400	UN	Atadura de crepe 6cm x 1,8m com ISO 9001 Padrão NBR14056 13,3 gramas (Marca: Melhormed ou equivalente)	Soft	0,6000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	27	6	UN	Bandeja Inox Lisa 30x20x4 cm 1,7 Litros	FortInox	93,4000
M.K.R. Comercio De Equipamentos Ltda	28	4	UN	Balança antropométrica com régua branca. Capacidade: 200kg. Display com 06 dígitos. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência. Função tara até a capacidade máxima da balança. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt). Consumo 08 VA. Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética. Tapete antiderrapante. Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2m com fração de 0,5cm. Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna. Pintura epóxi na cor branca.	LIDER/ P200C	815,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	29	100	UN	Bolsa Coletora de Urina em PVC flexível, com dupla face, 2000ml, sistema fechado, pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmaie, ponto de coleta de amostra, tubo extensor flexível, válvula anti-refluxo tipo membrana evitando o retorno da urina para o paciente.	VitalGold	3,2200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	30	15	UN	Cadeira de banho higiênica simples. Confeccionada em aço carbono, para uso sanitário e chuveiro. Indicada para deficientes físicos, idosos ou pessoas com dificuldade de mobilidade. Abertura traseira própria para encaixar nos vasos sanitários. Rodas traseiras de aro 06" giratórias com pneus maciços e as rodas	DellaMed Modelo: D30	208,0000

				dianteiras são de aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. A cadeira de banho simples possui assento sanitário removível, apoio para os braços e pés fixos, freios bilaterais e encosto em nylon. Medidas aproximadas: Largura do Assento: 39 cm Profundidade do Assento: 40 cm. Altura Encosto: 38 cm. Altura do Assento ao ...demais características conforme edital		
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	31	10	UN	Cadeira de rodas de alumínio dobrável. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Não acompanha faixa de panturrilha; Estrutura dobrável em duplo X; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; Apoios de braços escamoteáveis; Pedal removível com sistema swingaway ; Rodas dianteiras de 6 maciças, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24 inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; Sistema de desmontagem rápida quick release nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas... demais características conforme edital	DellaMed Modelo: D400	1.120,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	33	25	UN	Cateter, cano curto, intravenoso, nº 22, estéril, com agulha silicizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Cateter raiopaco e flexível, tampa da câmara de refluxo com micro estrias (BD ou qualidade compatível)	Advantive	0,9100
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	34	25	UN	Cateter, cano curto, intravenoso, nº 24, estéril, com agulha silicizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Cateter raiopaco e flexível, tampa da câmara de refluxo com micro estrias (BD ou qualidade compatível)	Advantive	1,3100
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	37	4	UN	Comadre Inox 3,5L	FortInox	218,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	39	50	EMB	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5 13 fios/cm² (embalagem com 500 unidades), com ISO 9001 padrão NBR14056. As Compressas de Gaze Hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alveadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Marca: Melhormed ou Cremer	MinasRey Modelo: UltraCotton	26,2800
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	40	500	EMB	Compressa de gaze hidrófila, 10x10cm, em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, embalagem com 500 gases, com ISO 9001, dentro das normas ABNT - padrão da NBR14056. Melhormed ou Cremer	MinasRey Modelo: UltraCotton	59,9600
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	43	10	PAC	Compressa para banho 35x45cm, não estéril, pacote com 50 unidades	MelhorMed	93,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	47	30	CX	Curativo estéril, arredondado, caixa com 500 unidades. Marca Ciex ou compatível	Stopper	14,4900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	48	20	CX	Curativo Redondo Infantil Pós Coleta Vacina Caixa com 1000 Unidades. Cor: Amarelo com estampa de bichinhos (infantil)	Farmatex	21,8900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	49	6	UN	Detector fetal portátil - Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação;- Alto-falante de alta performance;- Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;- Design ergonômico e compartimento para transdutor;- Botão liga/desliga e controle de volume;- Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.- Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;- Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g, Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz 10%; - P-: <1Mpa; - lob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - int...demais características conforme edital	MontSerrat	368,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	50	300	UN	Dispositivo para incontinência urinária masculino não estéril Medsonda Anvisa N°80163570030 Composição: Preservativo de látex, com tamanhos: G = 52 mm de diâmetro. Conector em PVC azul. Tubo em PVC azul: de 100 e 130 cm de comprimento	MedSonda	2,1000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	52	6	UN	Escada hospitalar de 2 degraus. Com material antiderrapante de cor branca.	Bestpro	116,2200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	53	15	PAC	Escova Cervical, pacote com 100 unidades	Kolplast	25,3100
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	54	30	UN	Equipo macrogotas, esteril, descartável, fabricado em PVC flexível e incolor, com selo INMETRO. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15 m.	Medix	1,0200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	55	150	UN	Equipo para Nutrição Enteral Escalonado	Medix	0,9000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	56	10	UN	Esfigmomanômetro tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto.	P.A.Med	73,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	59	10	PAC	Espátula de Ayre, pacote com 100 unidades	Estilo	10,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	63	10	UN	Estetoscópio Duplo Black Bic Estetoscópio duplo é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. Composição: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto.... demais características conforme edital	BIC	143,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	64	100	UN	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Bege. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosse, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoaergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer.	ADPELE	5,1000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	65	150	UN	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Branca. Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscosse, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoaergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer.	ADPELE	2,9000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	69	2000	CX	Fita para glicosímetro, para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Caixa com frascos contendo 50 tiras; o frasco deve conter prazo de validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Compatível com aparelho de utilização ON CALL PLUS	On Call Plus	23,3900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	72	10	EMB	Gel condutor incolor, para meios de contato, galão 5 kg	RMC	34,2000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	84	3	CX	Luva Plástica Estéril tamanho único caixa com 100 unidades. - Estéril; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	VitalGold	12,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	85	50	CX	Luva procedimento nitrilo azul, caixa com 100 unidades Tamanho P.	Medix	20,8000

E Fisioterapeutico Ltda Epp				Composição Nitrilo. Luvas fabricadas em Nitrilo; Sem pó bioabsorvível; Microtextura nas pontas dos dedos; Isenta de látex. Ambidestra; não esteril; Box com 100 unidades. Marca: Supermax ou qualidade compatível		
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	86	50	CX	Luva procedimento nitrilo azul, caixa com 100 unidades Tamanho M. Composição Nitrilo. Luvas fabricadas em Nitrilo; Sem pó bioabsorvível; Microtextura nas pontas dos dedos; Isenta de látex. Ambidestra; Não esteril; Box com 100 unidades. Marca: Supermax ou qualidade compatível	Medix	20,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	87	50	CX	Luva procedimento nitrilo azul, caixa com 100 unidades. Tamanho G. Composição Nitrilo. Luvas fabricadas em Nitrilo; Sem pó bioabsorvível; Microtextura nas pontas dos dedos; Isenta de látex. Ambidestra; Não esteril; Box com 100 unidades. Marca: Supermax ou qualidade compatível	Medix	20,7500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	88	150	CX	Luvas de procedimento não esteril tamanho PP, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax	Medix	19,4900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	89	200	CX	Luvas de procedimento não esteril tamanho P, (Caixa com 100 unidades/50 pares). Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax .	Medix	19,8500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	90	100	CX	Luvas de procedimento não esteril tamanho M, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax	Medix	19,4900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	91	50	CX	Luvas de procedimento não esteril tamanho G, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax	Medix	19,9900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	92	100	UN	Máscara de Proteção respiratória- Respirador PFF-2 para riscos biológicos - classificada como pff2(o equivalente n95 padrão americano); - proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos; - uso pessoal e intransferível. - com duas bandas de elástico; - grampo de ajuste nasal. Marca: 3m - dobrável; - tamanho regular. Especificações: - confeccionado em não-tecido e fibras sintéticas; - apresenta eficiência de filtração mínima de 94%; - cor: branca; - material não inflamável; - registro Anvisa: 80284930344. Marca : 3M 9920h	Supermedy	1,2600
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	94	100	UN	Máscara Oxigênio Adulto com Reservatório e de Não-Reinalação 1060 Hudson - Confeccionada em vinil macio; - Transparente para auxiliar a avaliação visual; - Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; - Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	Joaomed	10,4200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	95	50	UN	Máscara Oxigênio Infantil com Reservatório e de Não-Reinalação 1058 Hudson - Confeccionada em vinil macio; - Transparente para auxiliar a avaliação visual; - Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; - Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	JoaMed	9,4400
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	97	15	PAR	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior: 5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: M - usuários com altura entre 1,57m a 1,78m. Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Axilar Modelo	116,2600
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	98	20	PAR	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior: 5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: G - usuários com altura entre 1,78m a 1,98m Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Axilar Modelo	135,6000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	99	20	UN	Muleta Canadense Fixa: indicada para a descarga do membro inferior (perna/bacia), utilizando o apoio dos braços e mãos. Possui ponteira de borracha, que propicia maior aderência, bragaadeira que se ajusta à anatomia do braço e pino de regulagem de altura com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Fabricada em alumínio	Procorpus Canadense Modelo	44,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	101	10	UN	Otoscópio Omni 3000 Xenon Halógena fibra óptica MD ou qualidade semelhante ou compatível.	Mikatos Modelo TK	428,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	102	15	UN	Oxímetro de dedo. Características: Peso máximo incluindo as baterias e colar é de 100g. Baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas. Indicador de bateria fraca e desligamento automático após 8s de inatividade. SpO2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%. Frequência de Pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/-2bpm. Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA("palito").	Dellamed	61,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	104	5	CX	Papel crepado, verde 0,60 X 0,60 (para esterilização), atóxico, biodegradável, 100% celulose, caixa com 500 unidades	DUOTEC	312,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	109	20	UN	Pinça anatômica (dissecção), 14cm.	VitalGold	13,4200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	113	20	PAC	Polifix duas vias Extensão dupla em PVC flexível; Clamp em cores diferentes; Conector com tampa rosqueável; Conexão para dispositivo de acesso venoso. Pacote com 20 unidades. Registro ANVISA	Medix	12,2000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	114	10	PAC	Saco de lixo leitoso, para lixo contaminado, capacidade 30litros/9kg, pacote com 100 unidades	NekPlast	18,1200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	115	10	PAC	Saco de lixo leitoso, para lixo contaminado, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades	NekPlast	26,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	116	400	UN	Seringa 10ml sem agulha e sem rosca. Marca: Descarpac ou compatível	Medix	0,2300
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	117	8000	UN	Seringa 1ml com agulha. Marca: Descarpac ou compatível	Medix 13,45 Modelo;	0,2400
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	119	1000	UN	Seringa 3ml sem agulha. Marca: Descarpac ou compatível	Medix	0,1700
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	120	1000	UN	Seringa 5ml sem agulha. Marca: Descarpac ou compatível	Medix	0,1900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	133	20	UN	Termômetro Clínico Digital com ponta flexível, com beep sonoro de aviso de medição, display LCD	DellaMed	11,6500

Cândido Godói/RS, 02 de setembro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

GUERINO BACKES

Designado Secretário de Finanças

Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:F2F778F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL

CONTRATADAS:

HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, CNPJ nº 07.571.682/0001-31
M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.499.939/0001-76

Fornecedor	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Preço Unitário
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	4	30	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,60 x 25mm, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca : BD ou compatível	Medix	11,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	5	30	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,55 x 20mm, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca: BD ou compatível	Medix	11,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	7	100	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,80 caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Qualidade BD ou compatível	Medix	8,7900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	8	150	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,70 (22g), caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Qualidade BD ou compatível	Medix	9,1500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	9	10	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 40x12, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca : BD ou compatível	Medix	8,0700
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	11	300	FR	Álcool 70% embalagem com 1000 ml	Araras	6,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	12	50	PAC	Algodão em rolo hidrófilo de 500mg, 100% puro algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca.	MelhorMed	15,1500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	13	20	UN	Almotolia plástica escura de 250 ml	JProLab	3,2900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	14	20	UN	Almotolia plástica transparente de 250 ml	JProLab	3,4500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	15	20	UN	Andador para adulto dobrável articulado em alumínio. Níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. As ponteiros em borracha. Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. Resistência: até 130 kg. Indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m. Composição: Corpo: alumínio. Barras centrais: aço. Ponteira: borracha	DellaMed POP Modelo:	134,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	16	20	UN	Aparelho de pressão adulto brim metal verificado e aprovado pelo INMETRO, com manômetro aneroide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal), manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da braçadeira: 52,0 x 14,0 cm	P.A.Med	92,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	17	6	UN	Aparelho de pressão adulto obeso nylon velcro. Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro; 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO	P.A.med	100,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	19	4	UN	Aparelho de pressão manual infantil completo contendo: braçadeira infantil (1 a 7 anos), manguito em PVC (látex free), pera e válvula de deflação. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico, com fechamento em velcro ou com presilhas em metal, para circunferência de braço de 10 a 18cm (1 a 7 anos). Verificado e aprovado pelo INMETRO. Itens da embalagem: 1 manômetro (0-300mmHg) e 1 braçadeira infantil - 10 a 18cm.	P.A.Med	100,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	21	8	UN	Aspirador de secreção bivolt 1,3L. O Aspirador de Secreção da possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente. Possui proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Características do produto: Fácil de limpar; Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função.	DellaMed AIRPLUS Modelo:	548,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	22	400	UN	Atadura de crepe 10cm x 1,8m com ISO 9001 Padrão NBR14056 21,8 gramas (Marca: Melhormed ou equivalente)	Soft	0,8800
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	23	300	UN	Atadura de crepe 15cm x 1,8m com ISO 9001 Padrão NBR14056 (Marca: Melhormed ou equivalente)	Soft	1,0400
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	24	400	UN	Atadura de crepe 6cm x 1,8m com ISO 9001 Padrão NBR14056 13,3 gramas (Marca: Melhormed ou equivalente)	Soft	0,6000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	27	6	UN	Bandeja Inox Lisa 30x20x4 cm 1,7 Litros	FortInox	93,4000
M.K.R. Comercio De Equipamentos Ltda	28	4	UN	Balança antropométrica com régua branca. Capacidade: 200kg. Display com 06 dígitos. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência. Função tara até a capacidade máxima da balança. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt). Consumo 08 VA. Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética. Tapete antiderrapante. Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2m com fração de 0,5cm. Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna. Pintura epóxi na cor branca.	LIDER/ P200C	815,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	29	100	UN	Bolsa Coletora de Urina em PVC flexível, com dupla face, 2000ml, sistema fechado, pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame, ponto de coleta de amostra, tubo extensor flexível, válvula anti-refluxo tipo membrana evitando o retorno da urina para o paciente.	VitalGold	3,2200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	30	15	UN	Cadeira de banho higiênica simples. Confeccionada em aço carbono, para uso sanitário e chuveiro. Indicada para deficientes físicos, idosos ou pessoas com dificuldade de mobilidade. Abertura traseira própria para encaixar nos vasos sanitários. Rodas traseiras de aro 06" giratórias com pneus macios e as rodas dianteiras são de aro 06" com pneus macios posicionadas na parte interna da cadeira. A cadeira de banho simples possui assento sanitário removível, apoio para os braços e pés fixos, freios bilaterais e encosto em nylon. Medidas aproximadas: Largura do	DellaMed D30 Modelo:	208,0000

				Assento: 39 cm Profundidade do Assento: 40 cm. Altura Encosto: 38 cm. Altura do Assento ao ...demais características conforme edital		
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	31	10	UN	Cadeira de rodas de alumínio dobrável. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Não acompanha faixa de panturrilha; Estrutura dobrável em duplo X; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; Apoios de braços escamoteáveis; Pedal removível com sistema swingaway ; Rodas dianteiras de 6 mactas, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24 inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; Sistema de desmontagem rápida quick release nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas... demais características conforme edital	DellaMed Modelo: D400	1,120,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	33	25	UN	Cateter, cano curto, intravenoso, nº 22, estéril, com agulha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Cateter raioapaco e flexível, tampa da câmara de refluxo com micro estrias (BD ou qualidade compatível)	Advantive	0,9100
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	34	25	UN	Cateter, cano curto, intravenoso, nº 24, estéril, com agulha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Cateter raioapaco e flexível, tampa da câmara de refluxo com micro estrias (BD ou qualidade compatível)	Advantive	1,3100
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	37	4	UN	Comadre Inox 3,5L	FortInox	218,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	39	50	EMB	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5 13 fios/cm² (embalagem com 500 unidades), com ISO 9001 padrão NBR14056. As Compressas de Gaze Hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alveadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alveantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Marca: Melhormed ou Cremer	MinasRey Modelo: UltraCotton	26,2800
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	40	500	EMB	Compressa de gaze hidrófila, 10x10cm, em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, embalagem com 500 gazes, com ISO 9001, dentro das normas ABNT - padrão da NBR14056. Melhormed ou Cremer	MinasRey Modelo: UltraCotton	59,9600
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	43	10	PAC	Compressa para banho 35x45cm, não estéril, pacote com 50 unidades	MelhorMed	93,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	47	30	CX	Curativo estéril, arredondado, caixa com 500 unidades. Marca Ciex ou compatível	Stopper	14,4900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	48	20	CX	Curativo Redondo Infantil Pós Coleta Vacina Caixa com 1000 Unidades. Cor: Amarelo com estampa de bichinhos (infantil)	Farmatex	21,8900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	49	6	UN	Detector fetal portátil - Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação;- Alto-falante de alta performance;- Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;- Design ergonômico e compartimento para transdutor;- Botão liga/desliga e controle de volume;- Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.- Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;- Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm;- Peso: aprox. 200g. Faixa de Medição: 50-240 bpm;- Resolução: 1bpm;- Precisão: 1 bpm;- Saída de Energia: 20mW.- Frequência Nominal: 2.0MHz;- Frequência de Operação: 2.0MHz 10%; - P-: <1Mpa;- lob: <20 mW/cm²;- Ispta: <100 mW/cm² - int...demais características conforme edital	MontSerrat	368,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	50	300	UN	Dispositivo para incontinência urinária masculino não estéril Medsonda Anvisa N°80163570030 Composição: Preservativo de látex, com tamanhos: G = 52 mm de diâmetro. Conector em PVC azul. Tubo em PVC azul: de 100 e 130 cm de comprimento	MedSonda	2,1000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	52	6	UN	Escada hospitalar de 2 degraus. Com material antiderrapante de cor branca.	Bestpro	116,2200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	53	15	PAC	Escova Cervical, pacote com 100 unidades	Kolplast	25,3100
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	54	30	UN	Equipo macrogotas, esteril, descartável, fabricado em PVC flexível e incolor, com selo INMETRO. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15 m.	Medix	1,0200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	55	150	UN	Equipo para Nutrição Enteral Escalonado	Medix	0,9000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	56	10	UN	Esfigmomanômetro tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto.	P.A.Med	73,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	59	10	PAC	Espátula de Ayre, pacote com 100 unidades	Estilo	10,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	63	10	UN	Estetoscópio Duplo Black Bic Estetoscópio duplo é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. Composição: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto.... demais características conforme edital	BIC	143,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	64	100	UN	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Bege. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipolergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer.	ADPELE	5,1000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	65	150	UN	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Branca. Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipolergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer.	ADPELE	2,9000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	69	2000	CX	Fita para glicosímetro, para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Caixa com frascos contendo 50 tiras; o frasco deve conter prazo de validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Compatível com aparelho de utilização ON CALL PLUS	On Call Plus	23,3900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	72	10	EMB	Gel condutor incolor, para meios de contato, galão 5 kg	RMC	34,2000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	84	3	CX	Luva Plástica Estéril tamanho único caixa com 100 unidades. - Estéril; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	VitalGold	12,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	85	50	CX	Luva procedimento nitrilo azul, caixa com 100 unidades Tamanho P.	Medix	20,8000

Fisioterapeutico Ltda Epp				Composição Nitrilo. Luvas fabricadas em Nitrilo; Sem pó bioabsorvível; Microtextura nas pontas dos dedos; Isenta de látex. Ambidestra; Não estéril; Box com 100 unidades. Marca: Supermax ou qualidade compatível		
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	86	50	CX	Luva procedimento nitrilo azul, caixa com 100 unidades Tamanho M. Composição Nitrilo. Luvas fabricadas em Nitrilo; Sem pó bioabsorvível; Microtextura nas pontas dos dedos; Isenta de látex. Ambidestra; Não estéril; Box com 100 unidades. Marca: Supermax ou qualidade compatível	Medix	20,8000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	87	50	CX	Luva procedimento nitrilo azul, caixa com 100 unidades. Tamanho G. Composição Nitrilo. Luvas fabricadas em Nitrilo; Sem pó bioabsorvível; Microtextura nas pontas dos dedos; Isenta de látex. Ambidestra; Não estéril; Box com 100 unidades. Marca: Supermax ou qualidade compatível	Medix	20,7500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	88	150	CX	Luvas de procedimento não estéril tamanho PP, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax	Medix	19,4900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	89	200	CX	Luvas de procedimento não estéril tamanho P, (Caixa com 100 unidades/50 pares). Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax .	Medix	19,8500
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	90	100	CX	Luvas de procedimento não estéril tamanho M, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax	Medix	19,4900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	91	50	CX	Luvas de procedimento não estéril tamanho G, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax	Medix	19,9900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	92	100	UN	Máscara de Proteção respiratória- Respirador PFF-2 para riscos biológicos - classificada como pff2(o equivalente n95 padrão americano); - proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos; - uso pessoal e intransferível. - com duas bandas de elástico; - grampo de ajuste nasal. Marca: 3m - dobrável; - tamanho regular. Especificações: - confeccionado em não-tecido e fibras sintéticas; - apresenta eficiência de filtração mínima de 94%; - cor: branca; - material não inflamável; - registro Anvisa: 80284930344. Marca : 3M 9920h	Supermedy	1,2600
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	94	100	UN	Máscara Oxigênio Adulto com Reservatório e de Não-Reinalação 1060 Hudson - Confeccionada em vinil macio; - Transparente para auxiliar a avaliação visual; - Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; - Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	Joaamed	10,4200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	95	50	UN	Máscara Oxigênio Infantil com Reservatório e de Não-Reinalação 1058 Hudson - Confeccionada em vinil macio; - Transparente para auxiliar a avaliação visual; - Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; - Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	JoaMed	9,4400
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	97	15	PAR	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior: 5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: M - usuários com altura entre 1,57m a 1,78m. Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Axilar	Modelo 116,2600
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	98	20	PAR	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior: 5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: G - usuários com altura entre 1,78m a 1,98m Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Axilar	Modelo 135,6000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	99	20	UN	Muleta Canadense Fixa: indicada para a descarga do membro inferior (perna/bacia), utilizando o apoio dos braços e mãos. Possui ponteira de borracha, que propicia maior aderência, braçadeira que se ajusta à anatomia do braço e pino de regulagem de altura com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Fabricada em alumínio	Procorpus Canadense	Modelo 44,3000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	101	10	UN	Otoscópio Omni 3000 Xenon Halógena fibra óptica MD ou qualidade semelhante ou compatível.	Mikatos Modelo TK	428,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	102	15	UN	Oxímetro de dedo. Características: Peso máximo incluindo as baterias e colar é de 100g. Baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas. Indicador de bateria fraca e desligamento automático após 8s de inatividade. SpO2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%. Frequência de Pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/-2bpm. Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA("palito").	Dellamed	61,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	104	5	CX	Papel crepado, verde 0,60 X 0,60 (para esterilização), atóxico, biodegradável, 100% celulose, caixa com 500 unidades	DUOTEC	312,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	109	20	UN	Pinça anatômica (dissecção), 14cm.	VitalGold	13,4200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	113	20	PAC	Polifix duas vias Extensão dupla em PVC flexível; Clamp em cores diferentes; Conector com tampa rosqueável; Conexão para dispositivo de acesso venoso. Pacote com 20 unidades. Registro ANVISA	Medix	12,2000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	114	10	PAC	Saco de lixo leitoso, para lixo contaminado, capacidade 30litros/9kg, pacote com 100 unidades	NekPlast	18,1200
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	115	10	PAC	Saco de lixo leitoso, para lixo contaminado, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades	NekPlast	26,0000
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	116	400	UN	Seringa 10ml sem agulha e sem rosca. Marca: Descarpack ou compatível	Medix	0,2300
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	117	8000	UN	Seringa 1ml com agulha. Marca: Descarpack ou compatível	Medix Modelo: 13,45	0,2400
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	119	1000	UN	Seringa 3ml sem agulha. Marca: Descarpack ou compatível	Medix	0,1700
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	120	1000	UN	Seringa 5ml sem agulha. Marca: Descarpack ou compatível	Medix	0,1900
Hospitales Comercio De Material Médico Hospitalar E Fisioterapeutico Ltda Epp	133	20	UN	Termômetro Clínico Digital com ponta flexível, com beep sonoro de aviso de medição, display LCD	DellaMed	11,6500

Cândido Godói, RS, 02 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D31321E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 44/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 638/2025, Processo de Dispensa Eletrônica nº 21/2025, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Caixas de Som Portáteis para utilização das Secretarias Municipais, conforme detalhado abaixo:

25125 - SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de Som Portátil, com bateria recarregável, potência mínima de 100W RMS, conectividade Bluetooth, entrada USB e entrada auxiliar, além de incluir ao menos um microfone sem fio que se conecte com a caixa de forma a não necessitar de adaptadores ou plugues. A caixa de som deverá apresentar resistência a respingos d'água com certificação mínima IPX4 e autonomia mínima de 6 horas de reprodução contínua, garantira mínima de 12 meses.	UN	JBL PARTY BOX ENCORE ESSENTIAL	3,0000	1.697,0000	5.091,00
Total do Fornecedor:						5.091,00
Total do Geral:						5.091,00

Capitão/RS, aos dois dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:70725E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 44/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 854/2025, Processo de Dispensa Eletrônica nº 22/2025, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Larvicida Biológico - BTI, conforme detalhado abaixo:

1767 - COMERCIO E REPRESENTACOES MATTIELO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Larvicida Biológico à base de Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis (BTI), em solução aquosa concentrada, com concentração de 1,2% de Bacillus thuringiensis, contendo 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama), sorotipo H-14. O produto deverá estar devidamente rotulado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome comercial do produto; nome do fabricante; número do lote; data de fabricação; prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, contados a partir da data de entrega, devendo atender integralmente à legislação específica vigente aplicável a produtos microbiológicos para controle de vetores.	LITRO	VECTOBAC 12 AS	100,0000	189,8000	18.980,00
Total do Fornecedor:						18.980,00
Total do Geral:						18.980,00

CAPITÃO/RS, AOS DOIS DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:017BFEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após o cumprimento das condições de habilitação contidas na ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 830/2025, Dispensa de Licitação nº 23/2025, **ADJUDICANDO** o fornecimento de **Pacote de Viagem com destinos em Gramado/RS e Canela/RS, para Profissionais de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Transporte Independente Ltda, CNPJ 03.497.246/0001-09					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Total
01	9610	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros, com fornecimento de ônibus do tipo turismo (com banheiro, ar-condicionado, poltronas reclináveis, cintos de segurança e bagageiro), devidamente licenciado, com motorista profissional habilitado, para realização de passeio de estudos com grupo de até 90 professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Capitão/RS . O serviço inclui também a aquisição e fornecimento de ingressos para até 90 (noventa) pessoas , garantindo o acesso aos seguintes locais: GramadoZoo , com direito à visitação completa ao zoológico; Parque dos Bondinhos Aéreos de Canela , com ingresso de entrada e passeio completo de bondinho; Igreja de Pedra em Canela; (Sem ingressos) Vinícola Granja da Telha em Canela; (Sem ingressos) - A contratada deverá fornecer os ingressos no momento do embarque ou durante o percurso, garantindo o acesso imediato aos locais de visitação. - A data será definida posteriormente ao processo de compra, (em um sábado do 2º semestre de 2025). - Passeio realizado durante um único dia, sem pernoite.	Viagem	01	R\$ 25.500,00

Capitão/RS, 02 de setembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F6C9EFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

AGOSTO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	738.360,96	6.112.187,31
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	25.844,20	867.608,46
IPI sobre a Exportação	8.176,08	71.544,53
CIDE	0,00	6.536,34
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	9.541,85
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	64.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.178,13	103.925,04
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	7.650,00	64.224,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.482,00	12.012,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	10.159,82
Transf. Atenção Primária Progr. Inverno Gaúcho Port 322/25	10.000,00	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	54,36	253,05
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	62.587,77
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimentação RS II FPE 5249/2023	0,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	0,00	50.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 4886/2023	376.237,69	376.237,69
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-154.476,23	-1.410.268,00
TOTAL	1.044.674,12	6.750.550,30
Cotiporã, 02 de setembro de 2025		
JOSÉ CARLOS BREDÁ		LÚCIO LUNARDI
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C1342381

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

AGOSTO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano

Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.326.861,12	11.307.363,08
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	716.260,72
Imposto Territorial Rural-ITR	2.058,76	3.246,30
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	112.647,64
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	647,33
Fundo Especial do Petróleo	26.784,90	216.450,76
Transferências LC. 176/2020	4.249,40	33.995,20
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	428.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.766,00	168.594,00
Vigilância em Sanitária	2.000,00	8.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	7.216,58
Agente de Combate as Endemias	3.036,00	24.288,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	9.108,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.946,64	15.573,12
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	6.007,84
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	24.000,00
Transferências AFB	4.204,72	21.281,60
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	605,32	3.962,13
Incentivo Financeiro da APS Programa Saúde na Escola Port 7568	0,00	7.676,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	48.642,75
Incentivo Financeiro da APS Equipe Multiprofissional Port 3493	14.250,00	54.750,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 28580003	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 40730002	0,00	250.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 30200001	0,00	100.000,00
Transferências Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	0,00	226.199,00
Implantação de Políticas para Rede Alyne	0,00	488,70
Transf. Vigilância em Saúde Portaria 6715/2025	0,00	4.613,91
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	19.670,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	4.218,00	28.827,58
Transf. FNAS Incremento Temporário MP 1.218/2024	0,00	26.939,48
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	4.512,71	34.474,07
PROCAD - SUAS	0,00	6.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.417,96	174.849,82
PNAE	8.147,75	52.647,63
PNATE	0,00	13.537,87
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		
Transf. de Recursos de Complem. Da União ao FUNEB VAAR	11.836,78	78.418,66
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	295.240,69	2.614.063,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	75.000,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-265.783,93	-2.262.161,49
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	1.549.054,33	14.772.092,27
Cotiporã/RS, 02 de setembro de 2025		
JOSÉ CARLOS BREDÁ	ELISANDRA SCUSSEL	LÚCIO LUNARDI
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:5BEA62E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a quantidade de vagas para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica alterado o nº de vagas do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos e funções, estabelece o plano de pagamento e dá outras

providências, **passando de 05 (cinco) vagas para 07 (sete) vagas**, ficando o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas com a seguinte composição:

Nº de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Forma de provimento
08	Assessor Especial de Secretário	05	CC/FG
01	Supervisor de Controle Interno	11	CC/FG
01	Chefe de Gabinete	09	CC/FG
05	Chefe de Setor	06	CC/FG
07	Diretor de Departamento	09	CC/FG
08	Secretário	Subsídio	CC/FG
01	Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias	09	CC/FG
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	09	CC/FG
01	Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços	09	CC/FG

Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 01 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

01/09/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025

Altera a quantidade de vagas para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos acrescenta duas vagas no cargo em Comissão de Diretor de Departamento no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013, **passando de 05 (cinco) vagas para 07 (sete) vagas**.

É importante lembrar que a reestruturação do Plano de Cargos e Funções, ocorreu por meio da Lei Municipal nº 1.048/2013. Após isso, já houve necessidade de aumentar o nº de vagas do cargo efetivo de motorista, efetivado pela Lei Municipal nº 1.071/2014, bem como a criação de novos cargos, como de Fiscal Ambiental, através da Lei 1.073/2014 e de Psicólogo, através da Lei Municipal nº 1.101/2014.

Assim como houve necessidade de alterar o número de vagas dos cargos efetivos, para atender a demanda crescente de serviços públicos prestados à população deste município, necessitamos também de servidores para atuar na direção, chefia e assessoramento, o que desde já pedimos autorização legislativa.

Cumpra mencionar ainda que o município encontra-se cumprindo com os limites legais de despesas com pessoal e o impacto orçamentário em anexo é suportável pelo orçamento vigente.

Insta mencionar, ainda, da realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, o que a presente atualização no número de cargos em comissão, elevando para mais 2 (dois) cargos de Diretor de Departamento, é plenamente suportável e atenderá às demandas do setor público.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a nomeação de dois servidores disposto no Projeto de Lei 030/2025, no exercício vigente e nos dois subseqüentes:

	2025		2026		2027	
	Remu- neração	Previdência patronal 12%	Remu- neração	Previdência patronal 16%	Remu- neração	Previdência patronal 20%
janeiro	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
fevereiro	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
março	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
abril	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
maio	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
junho	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
julho	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
agosto	----	----	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
setembro	R\$ 7.269,14	R\$ 872,29	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
outubro	R\$ 7.269,14	R\$ 872,29	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82

novembro	R\$ 7.269,14	R\$ 872,29	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
dezembro	R\$ 7.269,14	R\$ 872,29	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
13º salário	R\$ 2.423,04	R\$ 290,76	R\$ 7.269,14	R\$ 1.163,06	R\$ 7.269,14	R\$ 1.453,82
1/3 de férias	----	----	R\$ 2.423,04	R\$ 387,68	R\$ 2.423,04	R\$ 484,60
TOTAL	R\$ 31.499,60	R\$ 3.779,92	R\$ 96.921,86	R\$ 15.507,46	R\$ 96.921,86	R\$ 19.384,26

Total geral R\$ 264.014,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatorze reais e noventa seis centavos).

Derrubadas, 01 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul **DECLARA** que o aumento da despesa com pessoal com as contratações dispostas no Projeto de Lei nº 030/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:528C28E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CPF	Tributo	Fato
ANDRESSA DUTRA DESSORDI	030.629.050-26	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2023/18057 CONTRATO 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19270
ANGELICA VARGAS	911.449.220-20	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2018/11633 CONTRATO 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19283
BELONI DE SIQUEIRA	075.789.679-08	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2022/10488 CONTRATO 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19290
CLEITON DIEGO SOUZA	019.870.810-64	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2022/25603 CONTRATO Nº05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19314
FERNANDA DE ALMEIDA	029.426.390-08	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2023/10719 CONTRATO Nº24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19414
GUSTAVO PIAZENTINI	028.999.000-99	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2023/10715 CONTRATO Nº20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19459
IVANETE AZEVEDO RAMOS	852.147.289-72	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2023/17333 CONTRATO 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19483
LIDIA GIACOMONI	008.780.340-21	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO Nº2021/18792 CONTRATO Nº01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19619
MARCIA MARILENE SOARES	028.707.640-73	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO Nº2022/4862 CONTRATO Nº17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19716
MARILENE ALVES ZEZAK	907.600.000-00	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	CONTRATO Nº06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19525
MARIA DO CARMO SANTOS PACHECO	533.068.300-97	TAXA DE CEMITÉRIO	TAXA DE SEPULTAMENTO E CONCESSÃO DE GAVETA MORTUÁRIA - CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ - ALVARÁ 8832/2022 - PROCESSO 2022/8947
MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO MENONCIN IND. E COM.LTDA	90.437.690/0001-33	IPTU	IMÓVEL 9167 ANO 2023 E 2024
NATIELE FATIMA FERREIRA	021.382.340-37	Habitacional -Financiamento p/Reformas e Melhorias	PROCESSO 2023/23408 CONTRATO Nº16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19744

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação. Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.
Erechim, 01 de setembro de 2025.

MARLIZE DALL BELLO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 246/2005

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:E3B3D5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO VILA VÓ PERCÍLIA
Processo administrativo Nº 5558/2024

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.120.662/0001-46 com sede na Rua Bento Gonçalves nº 335 – Centro, Itaqui /RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº **5558/2024**, instaurou na **modalidade de REURB S**, o núcleo urbano denominado **“Loteamento VILA VÓ PERCÍLIA”**; **Localizado** em quarteirão formado entre na Rua Guararapes, Rua Frei Caneca, Rua Manduca Loureiro, Rua Luízinha Aranha, Vó Percília - Itaqui / RS, compreende a totalidade da gleba da Área Pública Municipal sem Origem Registral, descrita na Lei Municipal nº 2.772/03 de 24 de abril de 2003; **CERTIFICA** que o Loteamento Vó Percília **já contempla a infraestrutura essencial** descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. **Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária** (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/ lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 170,13m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 139,63m²	SOLANGE LEDUR DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 915.638.520-04 PAI: HORTÊNCIO ROQUE LEDUR RG: 3033789425 MÃE: ELISABETA ERNA LEDUR	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 136,42m²	DAIANE FLORES D'AVILA CASADO ESTUDANTE CPF: 020.119.590-98 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7104594622 MÃE: SONIA PINTO FLORES CÔNJUGE: WELLINGTON GOMES D'AVILA CASADO OPERADOR DE MANUTENÇÃO CPF: 840.117.340-04 PAI: CEZAR AIMORE D'AVILA RG: 8080041521 MÃE: NAIR TERESINHA GOMES D'AVILA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 130,00m²	MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER VIÚVO DO LAR CPF: 832.783.030-91 PAI: OSVALDO BRUM DA SILVA MULLER RG: 7080043537 MÃE: CECILIA DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 130,00m²	DEIVITI DE JESUS LOPES TALHAFFERRO SOLTEIRO ASSESSOR CPF: 008.183.100-57 PAI: JOÃO DOMINGOS DA SILVA TALHAFFERRO RG: 4102362466 MÃE: TEREZINHA NEIDA LOPES TALHAFFERRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 06 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 130,00m²	ROSANE GARCIA PINTO DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 712.278.220-49 PAI: THIMOTHEO DOS REIS PINTO RG: 4054630035 MÃE: HELENA GARCIA PINTO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 08 A: 130,00m²	FRANCISCA MELO MARQUES SOLTEIRA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 002.751.700-47 PAI: OLIVERIO MARQUES DA SILVA RG: 7018015342 MÃE: MARIA FRANCISCA MELO MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A: 130,00m²	RUTH NOEMI TEXEIRA CAMARGO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.358.260-06 PAI: JOSÉ MORAES GOMES CAMARGO RG: 1093769097 MÃE: ROSANGELA TEXEIRA CAMARGO CÔNJUGE: ALEXANDRE LOPES BELAN SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.508.060-10 PAI: JOSSELINO ANSELMO BELAN RG: 3113668531 MÃE: MEDIANEIRA LOPES BELAN	
Q: A L: 10 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 11 A: 130,00m²	LUANA CAROLINE TRINDADE VARGAS CASADO VENDEDOR CPF: 030.698.560-80 PAI: WILSON SILVA VARGAS RG: 2104596891 MÃE: NILZA DIAS TRINDADE CÔNJUGE: SELOMAR VARGAS GOMES FILHO CASADO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 029.640.930-83 PAI: SELOMAR VARGAS GOMES RG: 6111291891 MÃE: CLAUDIA CRISTINA MUSACCHIO GOMES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 12 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 13 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 14 A: 131,50m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 130,20m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 16 A: 130,59m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 17 A: 140,07m²	CANDIDO RIBEIRO CUNHA CASADO APOSENTADO CPF: 333.447.010-53 PAI: EDUARDO CUNHA RG: 1041990506 MÃE: IZOLINA RIBEIRO CÔNJUGE: ELSA TERESINHA ESTEENI LOPES CUNHA CASADO DO LAR CPF: 645.813.220-49 PAI: JULIO CLENI PEREIRA LOPES RG: 5054172753 MÃE: ERECINA DE LIMA ESTEVENI	Legitimação Fundiária
Q: A L: 18 A: 124,83m²	JACÓ BURGARDT ROJAS SOLTEIRO FAXINEIRO CPF: 518.079.550-87 PAI: PLACIDO MORAES COCOLICCIO ROJAS RG: 5035702033 MÃE: HELENA BURGARDT ROJAS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 19 A: 125,59m²	ESPÓLIO DE SELMAR DE PAULA FARIAS CASADO APOSENTADO CPF: 489.656.180-53 PAI: REDENEI MATIAS FARIAS RG: 6031285461 MÃE: NANCÍ DE PAULAS FARIAS Nº CERTIDÃO DE ÓBITO: 10348101552024400030271001157433	Legitimação Fundiária
Q: A L: 20 A: 142,77m²	MARIA DEOLINDA DA SILVA FIGUEIREDO SOLTEIRO DO LAR CPF: 424.162.050-72 PAI: BARTOLO FIGUEIREDO	Legitimação Fundiária

	RG: 9020295334 MÃE: MATHILDE DA SILVA FIGUEIREDO CÔNJUGE: JAIR SOARES LIMA SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 306.371.630-87 PAI: PRIMINIO CORRÊA LIMA RG: 1015220591 MÃE: RAMONA SOARES LIMA	
Q: A L: 21 A: 143,62m²	DEJANIRA DA SILVA VANACOR SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 008.568.500-39 PAI: NESTOR VANACOR RG: 6052555891 MÃE: JUREMA PIRES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 22 A: 144,38m²	ELSA DE MELLO LAMBERTI VIÚVO APOSENTADA CPF: 540.403.700-82 PAI: CONSTANCIO DE MELLO RG: 1041984202 MÃE: ANNA CORNELIO DE MELLO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 23 A: 145,23m²	CRISTIELE NERY STRANGFELD SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 028.064.980-07 PAI: LUÍS CLAUDIO STRANGFELD RG: 6087197379 MÃE: CINTIA NERY STRANGFELD	Legitimação Fundiária
Q: A L: 24 A: 129,41m²	VIVIANE GOUDINHO ZACOUTEGUY SOLTEIRO DO LAR CPF: 006.469.900-55 PAI: ANTONIO MARIO DUBAL ZACOUTEGUY RG: 8094883512 MÃE: NEUSA NUNES GOUDINHO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 25 A: 130,17m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 26 A: 137,92m²	MARINALDO CELESTINO DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 472.415.780-15 PAI: OSWALDO PEREIRA DA SILVA RG: 4030635975 MÃE: MARGARIDA CELESTINO DA SILVA CÔNJUGE: IVANILDA LOPES DA SILVA CASADO APOSENTADA CPF: 764.840.330-72 PAI: LEODORO LOPES RG: 8030678638 MÃE: JOANA MENEZES LOPES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A: 128,38m²	ASTROGILDO CHAVES PIRES DIVORCIADO PROFESSOR CPF: 764.892.720-91 PAI: ADÃO EGIDIO ESCOBAR PIRES RG: 1061794184 MÃE: AGOSTINA CHAVES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 02 A: 128,70m²	VALDIR DIAS MARQUES DIVORCIADO SERVIDOR PUBLICO CPF: 764.885.510-00 PAI: RAMÃO ROMEIRO MARQUES RG: MÃE: IVONE MARTINS DIAS	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03 A: 135,95m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 04 A: 133,87m²	ROSANE PALMIRA MEDINA MARQUES CASADO DO LAR CPF: 962.530.960-87 PAI: PRUDENTE BARBOSA MARQUES RG: 5080406076 MÃE: LARA REGINA MEDINA CÔNJUGE: ZANIR VARGAS PEREIRA EST. CIVIL OPERADOR DE CALDEIRA CPF: 597.622.920-49 PAI: JOSÉ DA ROSA PEREIRA RG: 1025356153 MÃE: NADIR VARGAS PEREIRA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A: 75,83m²	SILVANA VARGAS CONTREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 788.353.990-68 PAI: JOÃO CUSTODIO CONTREIRA RG: 78835399068 MÃE: MATILDE VARGAS CONTREIRA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 06 A: 63,85m²	ROBSON LOPES SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 004.971.820-76 PAI: NÃO DECLARADO RG: 00497182076 MÃE: ELOA LOPES WEBER	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 128,70m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 08 A: 127,72m²	ODAIR SILVEIRA SOARES SOLTEIRO TRABALHADOR RURAL CPF: 712.342.840-49 PAI: HIDELBANDO RUBENS SOARES RG: 1054490089 MÃE: CATARINA SILVEIRA SOARES CÔNJUGE: MARIA IZAR FERREIRA SANTANA SOLTEIRO DO LAR CPF: 011.825.050-74 PAI: ELOGIO SANTANA RG: 4030519831 MÃE: ADELINA FERREIRA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 01 A: 138,60m²	CELINA MARQUES NUNES VIÚVO APOSENTADA CPF: 005.345.000-05 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4104591138 MÃE: MARCIA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02 A: 133,86m²	WAGNER ADRIANO MACHADO BORGES CASADO ALMOXARIFE CPF: 040.093.000-51 PAI: ROQUE MACHADO BORGES RG: 8124336218 MÃE: OLINDA MACHADO BORGES CÔNJUGE: GRACIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN CASADO NUTRICIONISTA CPF: 033.747.610-11 PAI: JULCI RODRIGUES TAUHEIMANN RG: 4102357581 MÃE: LUCIA JANETE ALVES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: C L: 03 A: 137,04m²	CRIZIELE MELLO MARQUES SOLTEIRO PROFESSORA AUXILIAR CPF: 031.005.760-47 PAI: ELZIO GONÇALVES MARQUES RG: 1108974088 MÃE:MARIA MELLO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A: 130,00m²	MORGANA SELFSTROM BARCELOS SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 039.240.270-05 PAI: JOÃO CARLOS BARCELOS RG: 1114810714 MÃE: ALDA MACHADO SELFSTROM	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A: 137,51m²	ANTONIA DE FATIMA SOARES VILLANOVA VIÚVO DO LAR CPF: 021.206.250-69 PAI: NATALINO BORGES SOARES RG: 8101146044 MÃE: JOCELI LIMA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A: 130,00m²	IRIO VANDERLEI VASCONCELLOS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 406.733.240-87 PAI: JOSÉ LUIZ FERREIRA VASCONCELLOS RG: 6059657376 MÃE: ZILDA MARIA VASCONCELLOS	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A: 130,00m²	ANAYELLE CAMARGO PIRES SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 021.400.610-71 PAI: WAGNAR GARAY PIRES RG: 9112371928 MÃE: ARIELE DORNELLES CAMARGO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A: 130,00m²	JACIARA MÜLLER LOUREIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.427.270-26 PAI: ADÃO JESUS MASSIRER LOUREIRO RG: 1106545451 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A: 130,00m²	MIRIAM JUSSARA CUNHA CAMPODONIO VIÚVO DO LAR CPF: 347.653.870-20 PAI: WILSON PEREIRA CAMPODONIO RG: 9031183974 MÃE: MARINA CUNHA CAMPODONIO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A: 122,49m²	MAIARA CARMO DE QUEVEDO DIVORCIADO DOMÉSTICA CPF: 034.947.540-71 PAI: JOSÉ INACIO SILVEIRA DE QUEVEDO RG: 1107251371 MÃE: JOSENI CARMO DE QUEVEDO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 11 A: 130,00m²	AMANDA PINTO MATIELLI DIAS CASADO DO LAR CPF: 020.610.030-28 PAI: LUCIANO MATIELLI RG: 2106090422 MÃE: ROSELAINÉ GARCIA PINTO	Legitimação Fundiária
Q: D L: 01 A: 127,40m²	RUTE RODRIGUES PEDROSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 008.151.660-60 PAI: ELPIO PEREIRA PEDROSO RG: 9093770643 MÃE: VILMA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: D L: 02 A: 129,67m²	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CASADO AUTONOMO CPF: 950.388.410-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9023601587 MÃE: MARIA SIRLEY DOS SANTOS CÔNJUGE: ODETE CORREA DA SILVA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 540.425.180-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2041982782 MÃE: ADELIA CORREA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 03	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS	Legitimação Fundiária

A: 136,24m²	CNPJ: 88.120.662/0001-46	
Q: D L: 04 A: 133,03m²	ELIO DA SILVA RODRIGUES VIÚVO MOTORISTA CPF: 386.909.770-15 PAI: ADÃO RODRIGUES RG: 3035044126 MÃE: ZENI DA SILVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: D L: 05 A: 137,63m²	MARA RUTE DE MELLO DA COSTA SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 993.254.800-78 PAI: NADIR DA COSTA RG: 8059979628 MÃE: MARIA DE MELLO DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 06 A: 130,33m²	SILVANA VARGAS CONTREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 788.353.990-68 PAI: JOÃO CUSTODIO CONTREIRA RG: 78835399068 MÃE: MATILDE VARGAS CONTREIRA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 07 A: 128,70m²	ALINE MULLER LOUREIRO SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 011.824.920-70 PAI: ADÃO JESUS MASSIRER LOUREIRO RG: 4098893946 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: E L: 01 A: 138,60m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 02 A: 128,36m²	JOSELMAR MARQUES NUNES CASADO PEDREIRO CPF: 826.474.020-00 PAI: ZELMO DA COSTA NUNES RG: 1087838312 MÃE: CELINA MARQUES NUNES CÔNJUGE: LÍDIA VIVIANE ESPINDOLA NUNES NUNES CASADO DO LAR CPF: 826.454.850-49 PAI: TURIBIO NUNES RG: 82645485049 MÃE: SANDRA CATARINA ESPINDOLA NUNES	Legitimação Fundiária
Q: E L: 03 A: 142,53m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 04 A: 130,00m²	GISLAINE TERESINHA MORAIS AGUIRRE SOLTEIRO APOSENTADA CPF: 540.451.930-49 PAI: ANDRE AGUIRRE RG: 4039997988 MÃE: NAIR TEREZINHA AGUIRRE	Legitimação Fundiária
Q: E L: 05 A: 130,00m²	JOSÉ MARIO BARBOSA DA SILVA CASADO JARDINEIRO CPF: 737.890.540-20 PAI: FRANCISCO SANTOS DA SILVA RG: 9042007238 MÃE: MARIA CAROLINA ARIJÚ BARBOSA CÔNJUGE: JUCILEIDE ALVES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 400.967.182-34 PAI: JOSÉ ALVES DA SILVA RG: 40096718234 MÃE: MARIA ALZENIR ALVES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: E L: 06 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 07 A: 143,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 08 A: 143,00m²	AMADEU ESMELINDRO DANELLI NASCIMENTO UNIÃO ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO CPF: 569.307.200-20 PAI: SERAFIM DE LIMA NASCIEMNTO RG: 2041978434 MÃE: MARIA JULIA DANELLI NASCIMENTO CÔNJUGE CATIANE DA SILVA RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL SERVIÇOS GERAIS CPF: 987.016.220-72 PAI: GASPARE NUNES RIBEIRO RG: 9061779031 MÃE: CLECI DA SILVA RIBEIRO	Legitimação Fundiária
Q: E L: 09 A: 130,00m²	SERGIO HENRIQUE VICOSA SCOT SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 635.907.270-04 PAI: CARLOS FRANCISCO GOMES SCOT RG: 6042003415 MÃE: RUTE VICOSA SCOT	Legitimação Fundiária
Q: E L: 10 A: 130,00m²	ANA REGINA DORNELLES DIAS CASADO DOMÉSTICA CPF: 493.381.020-68 PAI: ANTONINHO DORNELLES RG: 1015385931 MÃE: TEREZA PEREIRA TOLEDO CÔNJUGE: DENIS RAMIRES DIAS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 669.574.860-87 PAI: DELFINO VILAZ DIAS RG: 9054176525 MÃE: LIDA RAMIRES DIAS	Legitimação Fundiária
Q: E L: 11 A: 130,00m²	RAUBER NASCIMENTO FARIAS SOLTEIRO PORTEIRO CPF: 025.781.510-40 PAI: MARIO LUIZ DA ROSA FARIAS RG: 2106551803 MÃE: CLEUSA NASCIMENTO FARIAS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 01 A: 134,52m²	SUZETE BELAIR FREITAS SOLTEIRO DO LAR CPF: 681.104.780-20 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9061788081 MÃE: ODILA FREITAS LOUREIRO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 02 A: 148,14m²	EVERTON FERNANDES DOS SANTOS CASADO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 030.759.470-08 PAI: VALNES SCHUQUEL DOS SANTOS RG: 4113400834 MÃE: FLORESTINA FERNANDES DOS SANTOS CÔNJUGE: FRANCIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN CASADO FISCAL CPF: 039.267.380-06 PAI: JULCI RODRIGUES TAUHEIMANN RG: 8101759226 MÃE: LUCIA JANETE ALVES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 03 A: 160,31m²	RICARDO JARDEL DE PAIVA DA ROSA DIVORCIADO MOTOBOY CPF: 020.825.210-01 PAI: MAGNO SANTOS DA ROSA RG: 1093769121 MÃE: IVETE DE PAIVA DA ROSA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 04 A: 140,44m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 05 A: 140,68m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 06 A: 140,92m²	NEÍTA ROMERO SOARES CARNIEL CASADO REPOSITORA CPF: 010.008.250-51 PAI: JULIO CESAR ALMADA SOARES RG: 5086164372 MÃE: SOLANGE RIOS ROMERO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 07 A: 141,15m²	DENISE MACHADO DA SILVA UNIÃO ESTAVEL CABELEREIRA CPF: 926.313.470-72 PAI: ADEMIR ANDRADE DA SILVA RG: 3063638872 MÃE: MARIA IVONE MACHADO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 08 A: 141,96m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 09 A: 143,28m²	TEREZA CAMPODONIO VILLANOVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 660.049.180-91 PAI: NILSON PEREIRA CAMPODONIO RG: 2036456172 MÃE: MARINA CUNHA CAMPODONIO CÔNJUGE: MARIO EUCLIDES TRINDADE VILLANOVA CASADO PEDREIRO CPF: 341.190.780-00 PAI: EUCLIDES VILLANOVA RG: 6021780141 MÃE: CONCEIÇÃO TAGES TRINDADE	Legitimação Fundiária
Q: F L: 10 A: 143,86m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 11 A: 142,55m²	LORAINÉ PEREIRA MOTTA SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PÚBLICA CPF: 010.707.990-92 PAI: JOSÉ MORAES MOTTA RG: 9082983546 MÃE: ZENIR REQUELME PEREIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 12 A: 69,71m²	INACIO LEONEL SIQUEIRA DE AQUINO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 669.536.850-34 PAI: INACIO DUBAL DE AQUINO RG: 66953685034 MÃE: THEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE AQUINO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 13 A: 71,57m²	SABRINA MARQUES DE AQUINO PEREIRA CASADO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CPF: 863.972.810-00 PAI: JORGE CORNÉLIO SIQUEIRA DE AQUINO RG: 5117401702 MÃE: LIGIA MARQUES AQUINO CÔNJUGE: JULIANO RODRIGUES PEREIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 014.176.770-74 PAI: JORGE SALVADOR DA SILVA PEREIRA	Legitimação Fundiária

	RG: 9097987491 MÃE: SENIRA TEREZINHA VIEIRA RODRIGUES	
Q: F L: 14 A: 141,83m²	MARIA TERESA SIQUEIRA DE AQUINO SOLTEIRO DO LAR CPF: 518.053.910-20 PAI: INACIO DUBAL DE AQUINO RG: 6041985125 MÃE: THEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE AQUINO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 15 A: 153,47m²	SOLANGE SARAIVA MERCIO VIÚVO AUTONOMA CPF: 645.843.130-91 PAI: JOÃO ACHILES MERCIO RG: 5080818981 MÃE: CRISTINA SARAIVA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 16 A: 151,78m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 17 A: 137,69m²	ROGERIO TEIXEIRA ALDERETE DIVORCIADO AUTONOMO CPF: 961.887.580-68 PAI: PALMIRO NUNES ALDERETE RG: 6080044396 MÃE: ANARIZA TEIXEIRA ALDERETE CÔNJUGE: PATRICIA DE BARROS SEVERAL SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 015.187.880-33 PAI: PEDRO ANADIR RODRIGUES SEVERAL RG: 4090553183 MÃE: MARIA SENIRA DE BARROS SEVERAL	Legitimação Fundiária
Q: F L: 18 A: 138,26m²	TERESINHA DE FÁTIMA CARVALHO NUNES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 991.834.390-72 PAI: SILVESTRE NUNES RG: 7087838186 MÃE: MARIA OLINA CARVALHO NUNES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 19 A: 139,07m²	PIERRE DEDESMA CAMARGO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 024.933.870-07 PAI: - RG: 2096914318 MÃE: NARA DEDESMA CAMARGO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 20 A: 137,92m²	KARINE IRALA DA ROSA SOLTEIRO CONFEITEIRA CPF: 041.366.970-07 PAI: CLAUDIOMAR BASTOS DA ROSA RG: 5120089072 MÃE: MARTA REGINA MARTINS IRALA CÔNJUGE: JONATAS BARCELAR PINTO SOLTEIRO OPERADOR CPF: 022.824.630-05 PAI: LUIS ADEMIR MARTINS PINTO RG: 5101754256 MÃE: JURACI SIQUEIRA BARCELAR	Legitimação Fundiária
Q: F L: 21 A: 136,72m²	JOÃO ROBERTO DA COSTA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 923.308.000-53 PAI: MANOEL JOÃO LOPES RG: 1049811861 MÃE: DORILDA PAZ DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 22 A: 137,41m²	DONIZETE SIQUEIRA SILVEIRA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 005.344.540-62 PAI: JESUS SILVEIRA RG: 1087495171 MÃE: MARIA DO HORTO SIQUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 23 A: 138,85m²	LEONARDO LUCERO RODRIGUES SOLTEIRO TRABALHADOR RURAL CPF: 030.209.610-84 PAI: JOÃO ALFREDO DOS SANTOS RODRIGUES RG: 3112761031 MÃE: NADIA JANETE CUCERO RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 24 A: 139,77m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 25 A: 140,12m²	TACIELE KREPS FARIAS SOLTEIRO SECRETARIA CPF: 035.853.320-13 PAI: SELMAR DE PAULA FARIAS RG: 1105081846 MÃE: DÉBORA MOREIRA KREPS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 26 A: 140,47m²	LUÍS ANDERSON VARGAS SILVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR INDUSTRIAL CPF: 942.109.770-07 PAI: JOSÉ CELSO MACHADO SILVEIRA RG: 94210977007 MÃE: IRACILDA VARGAS SILVEIRA CÔNJUGE: CRISTINA FELICIO DA SILVA SOLTEIRO ATENDENTE DE LOJA CPF: 006.721.790-75 PAI: LUIZ SOARES DA SILVA RG: 2088820143 MÃE: JURACI FELICIO DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 27 A: 140,82m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
QUADRA G ÁREA PÚBLICA A: 1.421,31m²	ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----
LOGRADOURO PÚBLICO A: 1.170,79m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----
LOGRADOURO PÚBLICO A: 319,50m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----
LOGRADOURO PÚBLICO A: 1.197,11m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 03 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----
LOGRADOURO PÚBLICO A: 506,28m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 04 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----
LOGRADOURO PÚBLICO A: 518,50m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA PROJETADA A MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----
LOGRADOURO PÚBLICO A: 483,00m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA PROJETADA B MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	-----

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Itaquí/RS, em 30 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaquí

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D77CA25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO”, conforme o Processo Administrativo nº 7503/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: AAFC		
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE S. DO LIVRAMENTO		
Endereço completo:Estrada Robledo Braz nº 2310		
CNPJ: 42.244.526/0001-67		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)99731149	
E-mail da OSC:		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS - TRILHAS		
Banco: 041		
Agência:0280		
Conta-Corrente: 06.135187.0-7		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Rui Francisco Ferreira Rodrigues		
Cargo: Presidente		
RG: 3017950671	Órgão expedidor: SSP	CPF: 180286590-04
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)999731149	
E-mail do(a) responsável: ruiiffrodrigues25@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: RAÍZES E TRADIÇÕES GAÚCHAS. NAS TRILHAS DA TRADIÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: Do recebimento do Recurso	TÉRMINO:20/12/2025
JUSTIFICATIVA: A proposta de atividade escolar “Projeto Raízes e Tradição Gaúchas “Nas Trilhas da Tradição” está de acordo com os objetivos do Ensino Médio Tempo Integral e as Áreas do Conhecimento escolhidas pelos alunos desse educandário, tem como objetivo valorizar e promover as tradições culturais do campo, unindo duas expressões fundamentais cultura gaúcha e portuguesa rural: as provas campeiras e os festivais nativistas. Ao integrar competições equestres desempenhada por mulheres com manifestações artísticas, que resgatam a música, a poesia e a arte popular o projeto busca fortalecer a identidade cultural local , aproximando diferentes gerações e incentivando a preservação dessas tradições . A cultura nativista é uma parte essencial da identidade regional e tem sido passada de geração em geração por meio de expressões artística como a música, poesia e dança e os festivais buscam revitalizar e resgatar essas tradições. O projeto está de acordo com os objetivos do Ensino Médio Tempo Integral e as áreas de conhecimento escolhidas pelos alunos. Proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitivas sócio emocionais, isto é, tornar a escola mais alinhada às necessidades do mundo atual e prepara os jovens para viverem em sociedade e a enfrentarem os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, promovendo assim o protagonismo dos estudantes.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: A atividade Nas Trilhas da Tradição será uma narrativa transmídia, para rádio, televisão ,plataformas digitais e álbum impresso . Será composta a partir de uma série de entrevistas com mulheres que participam de provas campeiras e com produtores de festivais nativistas do Rio Grande do Sul, indicando músicos, intérpretes e cancionistas, que ao longo da carreira contribuem para que a Cultura Gaúcha seja cultivada e propagada. As entrevistas serão realizadas, em ambientes externos a escola, com a gravação em vídeo, em forma de reportagem, onde cada convidada entrevistada irá indicar uma música que em sua opinião é aquela que melhor a representará Nas Trilhas da Tradição. As turmas do 3º ano do Novo Ensino Médio Gaúcho, 9º ano ensino fundamental II e 5º ano ensino fundamental I irão compor as trilhas, devendo forma grupos com interesse em desenvolver habilidades de: -Pesquisa e formação de roteiro de entrevista; -Reportagem; -Cinegrafistas; -Direção de gravação; -Redação; -Marketing e propaganda.: -Piloto de drone Após cada entrevista todos os grupos estarão juntos ao grupo de reportagem para avaliarem seus resultados, compartilharém erros e acertos e alinharem pontos a serem fortalecidos. A partir das resenhas, serão convidados os profissionais que podem auxiliar nos pontos a fortalecer com os grupos. Ao concluir cada entrevista o grupo de redação se reunirá para a construção do material impresso.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Alunos do: 3º ano Ensino Médio Integral, 9º ano Ensino Fundamental II, 5º ano Fundamental I.(sementes da tradição)	
CONTRAPARTIDA: Oficinas gratuitas de comunicação(escrita e oralidade)	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares[

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

Ofício do parlamentar:

Plano de Trabalho de Termo de Fomento

Cópia do estatuto registrado e suas alterações

Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

Comprovante de endereço de funcionamento da Organização

Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA

Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA

Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO

Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos

A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/08/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO: HISTÓRICO

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SOCIAIS:

entidade e uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, que visa congregar a comunidade através das artes.

Trabalhando em prol da COLETIVIDADE sejam eles músicos, artistas e/ou aprendizes, oportunizando a todos para a defesa do bem comum.

Projetos realizados:

Lives em benefícios aos músicos durante a Pandemia Covid

Projeto Musicando Nosso Mundo – Projeto Social, junto a rede escolas – Emenda Parlamentar.

O projeto será desenvolvido com os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Silvio Ribeiro, que está localizada na região periférica do município abrangendo os bairros Simon Bolívar, Brasília, Wilson e adjacências.

Observa-se, desigualdades no acesso a serviços básicos como: saúde, rede de esgoto.

Carência de infraestrutura, ruas não pavimentadas, lixo e lixões.

Maior dependência em relação às ações governamentais como auxílio bolsa família, vale gás, cestas básicas.

População que luta diariamente por melhorias por uma vida mais digna e saudável.

As oportunidades culturais a que os estudantes têm acesso se dão através da escola, unicamente, para a maioria da clientela do educandário.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Promover aos estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Dr Silvio Ribeiro a integração entre as provas campeiras e os festivais nativistas, destacando as contribuições para a preservação da cultura e a história rural.

Formar sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo alinhados as demandas do século XXI.

Potencializar as práticas educativas interdisciplinares: Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento.

Reconhecer a singularidade dos sujeitos, sua múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas, isto é, inclusivo.

Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia: Através das músicas indicadas pelos entrevistados e entrevista aos autores.

Incentivar a participação de jovens estudantes em atividades culturais e campeiras.

Proporcionar o desenvolvimento da autonomia, das habilidades sociais e da capacidade de organização e autogestão.

Valorizar a música, a poesia, desenhos, gravuras e as tradições equestres como patrimônio imaterial

CONTRAPARTIDA

- Serão oferecidas oficinas gratuitas de comunicação: (escrita e oralidade).

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

As entrevistas serão realizadas com a gravação em vídeo, em forma de reportagem, onde cada convidada entrevistada irá indicar uma música que em sua opinião é aquela que melhor o representará Nas Trilhas da Tradição. As turmas do 3º ano do Novo Ensino Médio Integral, 9º ano ensino fundamental II e 5º ano Ensino Fundamental I (Sentinelas da tradição) irão compor as trilhas, devendo formar grupos com interesse em desenvolver habilidades de:

- Pesquisa e formação de roteiro de entrevista;
- Reportagem;
- Cinegrafistas;
- Direção de gravação;
- Redação;
- Marketing e propaganda;
- Piloto de drone.

Após cada entrevista todos os grupos estarão juntos ao grupo de reportagem para avaliarem seus resultados, compartilharem erros e acertos e alinharem pontos a serem fortalecidos. A partir das resenhas, serão convidados os profissionais que podem auxiliar nos pontos a fortalecer com os grupos.

O grupo de estudantes realizará viagens conforme indicado, para realizar as entrevistas com os artistas indicados pelos entrevistados, sendo utilizado transporte coletivo, como vans e micro-ônibus, ou passagens de ônibus em linhas comerciais.

Visitas a festivais nativistas.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Potencializar as práticas educativas interdisciplinares;	Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento	Palestras	Participação de todos alunos	Prof's Cibele e Cilene
Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 3º ano do ensino médio integral	Entrevistas	Seleção das perguntas: Ensaio	Desenvoltura e oralidade	Profª Cibele, Cilene, Larissa, Laureen e Dulce
Valorizar a música, a poesia, desenhos , gravuras e as tradições equestres como patrimônio imaterial .	Através das músicas indicadas pelas entrevistadas e entrevista aos autores	Entrevistas	Desenvolvimento da oralidade	Prof's Cibele, Cilene , Laureen, Dulce e Larissa
Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil;	Palestras, pesquisas, entrevistas	Participação nas palestras, pesquisas e entrevistas Curso de redação Curso de pilotagem de drone	Autonomia na atuação	Prof's Cibele, Cilene,Dulce, Laureen e Larissa

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	Início	Termino
Potencializar as práticas educativas interdisciplinares;	palestras	A partir do Recebimento dos recursos	30 dias após recebimento do recurso
Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 3º ano do ensino médio integral.	Seleção das perguntas: Ensaio	A partir do Recebimento dos recursos	30 dias após recebimento do recurso
Valorizar a música, a poesia, desenhos , gravuras e as tradições equestres como patrimônio imaterial .	entrevistas	A partir do Recebimento dos recursos	90 dias após recebimento do recurso
Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil;	Participação nas palestras, formação, pesquisas , entrevistas, confecção do material de mídia	A partir do Recebimento dos recursos	120 dias após recebimento do recurso

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etap	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Iniciação	Palestras	2 meses	A partir do Recebimento dos recursos	30 dias após recebimento do recurso
Planejamento/	Seleção das perguntas: Ensaio	3 meses	A partir do Recebimento dos recursos	90 dias após recebimento do recurso
Execução	Entrevistas- viagens para realizar as entrevistas com o artista selecionado	3 meses	A partir do Recebimento dos recursos	90 dias após recebimento do recurso
Execução	Participação nas palestras, pesquisas , entrevistas, confecção do material de mídia;	3 meses	A partir do Recebimento dos recursos	90 dias após recebimento do recurso
Implementar/ Encerramento	Participação em programas em Emissoras de Rádio e Televisão	4 meses	A partir do Recebimento dos recursos	120 dias após recebimento do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Viagem..... R\$ 10.080,00
 Material impresso..... R\$ 4.500,00
 Deslocamento nas entrevistas:..... R\$ 3.500,00
 Oficina de drone:..... R\$ 1.000,00
 Bateria para drone:..... R\$ 2.920,00
 Diárias..... R\$ 3.500,00
 Camisetas e moletons..... R\$2.000,00
 Material de expediente..... R\$ 2.500,00
 Valor Total R\$ 30.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagem - Sendo viagens para a realização das entrevistas com os artistas selecionado nas trilhas.	Porto Alegre – Transporte coletivo para as estudantes realizarem entrevista	01	600 Km	R\$7,00	R\$ 4.200,00
	Candiota - Transporte coletivo para as estudantes realizarem entrevista	01	300 Km	R\$7,00	R\$ 2.100,00
	Bagé - Transporte coletivo para as estudantes realizarem entrevista	01	180 Km	R\$ 7,00	R\$1.260,00
	Santa Maria - Transporte coletivo para as estudantes realizarem entrevista	01	260 Km	R\$ 7,00	R\$1.820,00
	Dom Pedrito Transporte coletivo para as estudantes realizarem entrevista	01	100 Km	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Material Impresso	Publicação do trabalho(gráfica)	1000	Unidades	R\$ 4,50	R\$4.500,00
Desl. entrevista	Transporte durante realização de todo projeto	05	500Km	R\$ 7,00	R\$3.500,00

Oficina de drone	10horas aula	10 alunos	Horas aula	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Diárias	Viagens	10	alunos	R\$ 350,00	R\$3.500,00
Uniformes	Camisetas e moletons	10	alunos	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Bateria drone		02		R\$1.460,00	R\$2.920,00
Material de expediente	Papel fotografia Folhas Brancas Tonner e tinta para impres sora colorida. Kit básico(cola quente, grampeador, carimbo, blocos,canetas ,papel pardo, EVA, etc.) Crachá	04 04 01 01 10	Pacote Pacote	R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 400,00 R\$ 1.500,00 R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
					R\$30.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

ViagemR\$ 10.080,00
Material impresso..... R\$ 4.500,00
Deslocamento nas entrevistas:..... R\$ 3.500,00
Oficina de drone.....: R\$ 1.000,00
Diárias..... R\$ 3.500,00
Camisetas e moletons..... R\$ 2.000,00
Bateria drone:.....R\$ 2.920,00
Material de expedienteR\$ 2.500,00

ANEXOS

[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0F46DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 15/2025

Solicitamos através do **Edital nº 15/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo, estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
5º	I	2362	ENY GONZAGA RODRIGUES SILVEIRA	NÃO CONSTA	C/LÁPIDE (B)	22/08/2021
5º	I	2374	MARA PORTO DE PORTO	MARIA CRISTINA RAMOS MOYSES	C/LÁPIDE (B)	27/08/2021
6º	C	218	NEIDA VIANA FIALHO	SANDRA VIANA FIALHO	C/LÁPIDE (B)	31/08/2021
6º	C	255	ADAO ANDRADE RODRIGUES	GILSON CARREIRO REPPETTO	C/LÁPIDE (B)	30/08/2021
6º	C	342	DEIZE MARI MOREIRA RODRIGUES	NÃO CONSTA	C/LÁPIDE (B)	25/08/2021
1º	L	1404	WLADEMIR LIMA MENEZES	VAGNER LUCIANO RAMOS MENEZES	S/LÁPIDE (A)	28/08/2021
1º	N	1822	JOSE AMILTON RAMOS DE OLIVEIRA	ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA COUTO	S/LÁPIDE (B)	16/08/2021
3º	B	0497	GESSI DA ROSA SILVA	CASSIA CATIANE MEIRELLES LOPES	S/LÁPIDE (B)	24/08/2021
6º	C	0291	DORA VIRGINIA B. DA SILVA	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (B)	30/08/2021
6º	F	0867	OSMAR OLIVEIRA ARAUJO	GILSOM SEVERO ARAUJO	C/LÁPIDE (B)	05/08/2021

Sant'Ana do Livramento, 02 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F7C6884E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA DE INCRITOS DO CHAMAMENTO- CREDENCIAMENTO 04/2025

DEFERIDOS			
Item 01 - Praça de Alimentação – Espaço 01 – Entrevero / Costelão no pão			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Airton Claudiano da Silva	47.743.534/0001-71	Sapucaia do Sul
2	Patrícia Silva da Silva	48.450.326/0001-47	Sapucaia do Sul
3	Rafael de Camargo Goettems	38.172.263/0001-50	Sapucaia do Sul
Item 02 - Praça de Alimentação – Espaço 02 - Churrasquinho / Kachurasco / Salchipão			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município

1	Airton Claudiano da Silva	47.743.534/0001-71	Sapucaia do Sul
2	Alvaro Oscar Grings Junior	26.448.099/0001-82	Sapucaia do Sul
3	Leni Claudiano da Silva	51.433.858/0001-80	Sapucaia do Sul
4	Patrícia Silva da Silva	48.450.326/0001-47	Sapucaia do Sul
5	Rafael de Camargo Goettems	38.172.263/0001-50	Sapucaia do Sul
6	Romildo Claudiano da Silva	51.293.432/0001-79	Sapucaia do Sul
Item 03 - Praça de Alimentação – Espaço 03 - Fritos			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Airton Claudiano da Silva	47.743.534/0001-71	Sapucaia do Sul
2	Anderson Rieth Bilhalva	62.226.302/0001-30	Sapucaia do Sul
3	Angela Madalena Souza Boardmann	47.315.103/0001-04	Sapucaia do Sul
4	Cristina Boardmann da Silva	51.729.720/0001-23	Sapucaia do Sul
5	Dieison Gonçalves Ferreira	62.211.838/0001-81	Sapucaia do Sul
6	Everton de Lima Pinheiro	32.793.244/0001-65	Sapucaia do Sul
7	Felipe Vargas Arduim	47.531.068/0001-60	Sapucaia do Sul
8	Kerolen Boardmann da Silva	37.571.503/0001-27	Sapucaia do Sul
9	Lucas Vargas Padilha	51.980.060/0001-59	Sapucaia do Sul
10	Pedro da Silva Neto	47.608.792/0001-45	Sapucaia do Sul
Item 04 - Praça de Alimentação – Espaço 04 – Cachorro Quente / Xis / Hambúrguer			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Airton Claudiano da Silva	47.743.534/0001-71	Sapucaia do Sul
2	Alvaro Oscar Grings Junior	26.448.099/0001-82	Sapucaia do Sul
3	José Carlos Dalbosco Martins	36.109.615/0001-06	Sapucaia do Sul
4	Leni Claudiano da Silva	51.433.858/0001-80	Sapucaia do Sul
5	Patrícia Silva da Silva	48.450.326/0001-47	Sapucaia do Sul
6	Rafael de Camargo Goettems	38.172.263/0001-50	Sapucaia do Sul
7	Romildo Claudiano da Silva	51.293.432/0001-79	Sapucaia do Sul
Item 05 - Praça de Alimentação – Espaço 05 - Pizza			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Anderson Rieth Bilhalva	62.226.302/0001-30	Sapucaia do Sul
2	Angela Madalena Souza Boardmann	47.315.103/0001-04	Sapucaia do Sul
3	Cristina Boardmann da Silva	51.729.720/0001-23	Sapucaia do Sul
4	Dieison Gonçalves Ferreira	62.211.838/0001-81	Sapucaia do Sul
5	Felipe Vargas Arduim	47.531.068/0001-60	Sapucaia do Sul
6	Kerolen Boardmann da Silva	37.571.503/0001-27	Sapucaia do Sul
7	Lucas Vargas Padilha	51.980.060/0001-59	Sapucaia do Sul
8	Pedro da Silva Neto	47.608.792/0001-45	Sapucaia do Sul
Item 06 - Praça de Alimentação – Espaço 06 - Crepe			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Alvaro Oscar Grings Junior	26.448.099/0001-82	Sapucaia do Sul
2	Anderson Rieth Bilhalva	62.226.302/0001-30	Sapucaia do Sul
3	Angela Madalena Souza Boardmann	47.315.103/0001-04	Sapucaia do Sul
4	Cristina Boardmann da Silva	51.729.720/0001-23	Sapucaia do Sul
5	Dieison Gonçalves Ferreira	62.211.838/0001-81	Sapucaia do Sul
6	Everton de Lima Pinheiro	32.793.244/0001-65	Sapucaia do Sul
7	Felipe Vargas Arduim	47.531.068/0001-60	Sapucaia do Sul
8	Kerolen Boardmann da Silva	37.571.503/0001-27	Sapucaia do Sul
9	Leni Claudiano da Silva	51.433.858/0001-80	Sapucaia do Sul
10	Lucas Vargas Padilha	51.980.060/0001-59	Sapucaia do Sul
11	Pedro da Silva Neto	47.608.792/0001-45	Sapucaia do Sul
Item 07 - Praça de Alimentação – Espaço 07 – Doces Diversos			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Anderson Rieth Bilhalva	62.226.302/0001-30	Sapucaia do Sul
2	Angela Madalena Souza Boardmann	47.315.103/0001-04	Sapucaia do Sul
3	Cristina Boardmann da Silva	51.729.720/0001-23	Sapucaia do Sul
4	Dieison Gonçalves Ferreira	62.211.838/0001-81	Sapucaia do Sul
5	Everton de Lima Pinheiro	32.793.244/0001-65	Sapucaia do Sul
6	Felipe Vargas Arduim	47.531.068/0001-60	Sapucaia do Sul
7	Kerolen Boardmann da Silva	37.571.503/0001-27	Sapucaia do Sul
8	Lucas Vargas Padilha	51.980.060/0001-59	Sapucaia do Sul
9	Pedro da Silva Neto	47.608.792/0001-45	Sapucaia do Sul
Item 08 - Praça de Alimentação – Espaço 08 - Sorvete e Açaí			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Anderson Rieth Bilhalva	62.226.302/0001-30	Sapucaia do Sul
2	Angela Madalena Souza Boardmann	47.315.103/0001-04	Sapucaia do Sul
3	Cristina Boardmann da Silva	51.729.720/0001-23	Sapucaia do Sul
4	Dieison Gonçalves Ferreira	62.211.838/0001-81	Sapucaia do Sul
5	Everton de Lima Pinheiro	32.793.244/0001-65	Sapucaia do Sul
6	Felipe Vargas Arduim	47.531.068/0001-60	Sapucaia do Sul
7	Kerolen Boardmann da Silva	37.571.503/0001-27	Sapucaia do Sul
8	Lucas Vargas Padilha	51.980.060/0001-59	Sapucaia do Sul
9	Patrícia Silva da Silva	48.450.326/0001-47	Sapucaia do Sul
10	Pedro da Silva Neto	47.608.792/0001-45	Sapucaia do Sul
11	Rafael de Camargo Goettems	38.172.263/0001-50	Sapucaia do Sul
Item 09 – Pavilhão de shows - Pipocas			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Bianca Pacheco Bes Oliveira	40.127.296/0001-20	Sapucaia do Sul
2	Eduardo Caetano Bes Oliveira	54.383.249/0001-52	Sapucaia do Sul
Item 10 – Pavilhão de shows - Churros			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Everton de Lima Pinheiro	32.793.244/0001-65	Sapucaia do Sul
2	Romildo Claudiano da Silva	51.293.432/0001-79	Sapucaia do Sul
Item 11 –Ambulante – Erva mate			
Deserto			
Item 12 – Praça de Alimentação e Pavilhão de shows - Bebidas			
Patrocínio via produtora - Lei Rouanet			
Item 13 - Em frente Pavilhão de shows / Oposto ao palco - Publicidade e Propaganda			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
Deserto			

Item 14 - Em frente Pavilhão de shows / Oposto ao palco - Publicidade e Propaganda			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
Deserto			
Item 15 - Ambulante – Algodão Doce			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
Deserto			
Item 16 - Ambulante – Brinquedos			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
Deserto			
Item 17 - Parte externa do parque / Em frente ao portão - Lenha			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
Deserto			
INDEFERIDO			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Daniele Pinto Santos de Souza	49.319.412/0001-88	Sapucaia do Sul
2	Luiz Carlos Rosa de Mello	47.581.015/0001-54	Sapucaia do Sul
		Secretário Municipal	Jose Claudio P.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A26A071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato nº 155/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BARONESA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	62	un	Tatame, placa de EVA na cor verde claro, medindo 1x1 m; com 20 mm de espessura; anti-derrapante;atóxico;lavável; corte com encaixe	52,00	3.224,00
2	18	un	TAPETE em crochê em formato circular de barbante resistente, com diâmetro aproximado de 1,5 m; acabamento de borda. Cores neutras. Tons pasteis	247,00	4.446,00
3	120	un	Conjunto de Bacias em inox, Aço Asi 420 com 3 peças. Tamanhos P, M e G, com aproximadamente 18, 30 e 42 cm de diâmetro	140,00	16.800,00
4	60	un	Argolas em madeira, pacote com no mínimo 48 peças, tamanhos variados. Com espessura de aproximadamente 1cm e diâmetro que variam de 5 cm até 40cm	320,00	19.200,00
6	80	un	conjuntos de cestos de tres tamanhos diferentes para organização de materiais. confeccionados em rami com diametro entre 30 e 20 cm	195,00	15.600,00
12	8	un	Kits agilidade de 8 cones plásticos furados de 50 cm com 4 barreiras em polietileno e pvc rígido.	220,00	1.760,00
13	80	un	Mini-cone (Chapeuzinho chinês) Conforme termo de referência	2,80	224,00
14	9600	un	Lenços Umedecidos	0,25	2.400,00
21	9	RL	Tecido TNT na cor amarelo, rolo de 1,40cm de largura x 50.	60,00	540,00
22	9	RL	Tecido TNT na cor vermelho, rolo de 1,40cm de largura x 50.	60,00	540,00
23	9	RL	Tecido TNT na cor azul, rolo de 1,40cm de largura x 50.	60,00	540,00
24	9	RL	Tecido TNT na cor verde, rolo de 1,40cm de largura x 50.	60,00	540,00
25	9	RL	Tecido TNT na cor branco, rolo de 1,40cm de largura x 50	60,00	540,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B2A04C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato nº 156/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	50	un	Rolo para massa em madeira/pau de macarrão, com as seguintes dimensões aproximadas: diâmetro de 5 cm e comprimento de 42 cm	13,70	685,00
7	10	un	Coleção com 96 animais emborrachados, conforme Termo de Referência	158,40	1.584,00
10	200	un	Corda de pular, em poliéster de 10 mm, medindo 2,50m, com cabos de madeira.	7,50	1.500,00
11	50	un	Corda de pular, em poliéster de 10 mm, medindo 8m, com cabos de madeira.	28,60	1.430,00
15	120	un	Travesseiro médio, revestido em 100% polipropileno e enchimento 100 % fibra de poliéster. Medida: largura entre 40cm e 45cm x comprimento entre 60cm e 65cm	18,80	2.256,00
18	15	un	Elástico nº 12, peça com 10 metros, da cor branca	8,00	120,00
19	10	RL	Linha para costura manual ou em máquina doméstica, 100% poliéster, cor branca, rolo com 2,000 metros	7,90	79,00
20	160	un	Toalha de banho grossa, felpuda, em tecido 100% algodão na cor branca. Medidas: largura 65 a 75cm x comprimento: 135 cm a 145cm	14,80	2.368,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF2676B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 121

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 115/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital Nº 115/2025, para cadastro de reserva nas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** e **MERENDEIRA-SERVENTE**, nos seguintes termos:

I- Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	Situação da inscrição
Kerlin Regina Böhm	Não homologada
Luiza Daniela Vieira	Homologada
Maria Mazília Carlotto	Homologada

II – Merendeira-Servente:

Nome do Candidato(a)	Situação da inscrição
Ana Paula Beutler Pereira Dalcin	Homologada
Andreia Beatriz do Nascimento Riediger	Homologada
Andressa de Menezes	Homologada
Angela de Meneses Zaguetti	Homologada
Beatriz Mucha de Moura	Homologada
Bruna Vitoria Minuzzo	Homologada
Carine Cláudia Rigon Reichert	Homologada
Carla Belter	Homologada
Cássia Busanello	Homologada
Eliane Elenise Bast	Homologada
Francieli Alessio Cancian	Não homologada
Graciela Izolan Rodrigues Brandt	Não homologada
Ivete de Lima Lechner	Homologada
Jair Terezinha Warmbeir	Não homologada
Katia Cristina Sost	Não homologada
Maiara Dias dos Santos	Não homologada
Mari Caroline Baier	Homologada
Marieli Miller Righi	Homologada
Marli Olga Müller	Não homologada
Marlise Trampusch Dumke	Homologada
Milene Meneses Musialowski	Homologada

Os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação deste edital, conforme as instruções contidas no edital de abertura do processo seletivo.
Tuparendi-RS, 02 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A37E720B